



FISCO E TRIBUTOS NA AMAZÔNIA

1993

Samuel Benchimol

Apoio

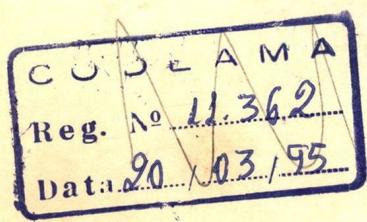
**Universidade do Amazonas
Associação Comercial do Amazonas**

**SEBRAE
AM**

AmM
336.2
B457f

Manaus - Amazonas - Brasil

Março, 1994



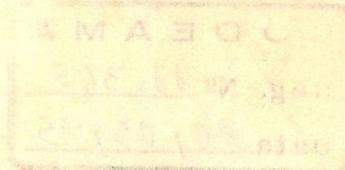
336.2
0457f

Samuel Benchimol
Professor da Universidade do Amazonas
Diretor da Associação Comercial do Amazonas



Fisco e Tributos na Amazônia 1993

AmM
336.2
0457f



Manaus, Amazonas, Brasil

Março, 1994

BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO

Reg. e Fls. 26.....do Catálogo inventário C - 3092
sob nº 11.706..... O - 3088
Em: 29.1.94

Ficha catalográfica

B457t BENCHIMOL, Samuel, 1923-

Fisco e Tributos na Amazônia - 1993
Manaus: Edição reprográfica, Março, 1994

110p.

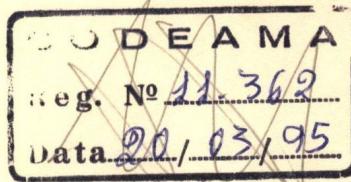
1. Amazônia-Tributação 3. Amazônia-
Finança Pública 3. Amazônia-Economia
I. Título

CDD 591.5
330
320

CDU 338.98 (811)
574.4 (811)
351.715 (811)
336.2 (811)
330.342 (811)

Permite-se a livre cópia reprográfica para fins
científicos, culturais e de interesse regional
ou nacional.

Composição micro-computador Magnavox SX-20:
Tei Ihára e Rosália de Araújo Gato



Índice

1. Introdução	4
2. Os Tributos Federais na Amazônia - 1993/1992	10
2.1 - Arrecadação Tributos Federais - 1993	13
2.2 - Arrecadação Tributos Federais por delegacias - 1993	14
2.3 - Arrecadação Tributos Federais - mês a mês, por delegacias - 1993	15
2.4 - Arrecadação Tributos Federais - participação das delegacias na receita total - 1987/1993	16
2.5 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Manaus - 1993	17
2.6 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Belém - 1993	18
2.7 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Santarém - 1993	19
2.8 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Monte Dourado - 1993	20
2.9 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Porto Velho - 1993	21
2.10 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Rio Branco - 1993	22
2.11 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Boa Vista - 1993	23
2.12 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Macapá - 1993	24
3. Arrecadação Tributos Federais - 1992	25
3.1 - Arrecadação Tributos Federais por Delegacias - 1992	26
3.2 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Manaus - 1992	27
3.3 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Belém - 1992	28
3.4 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Santarém - 1992	29
3.5 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Monte Dourado - 1992	30
3.6 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Porto Velho - 1992	31
3.7 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Rio Branco - 1992	32
3.8 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Boa Vista - 1992	33
3.9 - Arrecadação Tributos Federais - Delegacia de Macapá - 1992	34
4. As Contribuições da Previdência Social na Amazônia	35
4.1 - Arrecadação da Previdência Social no Amazonas e Roraima - 1993/1992	41
4.2 - Arrecadação da Previdência Social no Amazonas e Roraima - 1992/1991	42
4.3 - Arrecadação da Previdência Social no Pará e Amapá - 1993/1992	43
4.4 - Arrecadação da Previdência Social no Pará e Amapá - 1992/1991	44
4.5 - Arrecadação da Previdência Social no Acre e Rondônia - 1993/1992	45
4.6 - Arrecadação da Previdência Social no Acre e Rondônia - 1992/1991	46
4.7 - Arrecadação da Previdência e benefícios pagos no Amazonas e Roraima - 1992/1993	47

4.8 - Arrecadação da Previdência e benefícios pagos no Pará e Amapá - 1992/1993	48
4.9 - Arrecadação da Previdência e benefícios pagos no Acre e Rondônia - 1992/1993	49
5 Arrecadação do ICMS nos Estados da Amazônia	50
5.1 - Arrecadação do ICMS na Amazônia por mês e por Estados - 1993	54
5.2 - Arrecadação do ICMS na Amazônia por mês e por Estados - 1992	55
5.3 - Arrecadação do ICMS na Amazônia - 1988/1993, por ano, Estados e participação percentual	56
5.4 - Arrecadação do ICMS no Amazonas - 1993/1992	57
5.5 - Arrecadação do ICMS no Amazonas - 1992/1991	58
5.6 - Arrecadação do ICMS no Pará - 1993/1992	59
5.7 - Arrecadação do ICMS no Pará - 1992/1991	60
5.8 - Arrecadação do ICMS em Rondônia - 1993/1992	61
5.9 - Arrecadação do ICMS em Rondônia - 1992/1991	62
5.10 - Arrecadação do ICMS no Acre - 1993/1992	63
5.11 - Arrecadação do ICMS no Acre - 1992/1991	64
5.12 - Arrecadação do ICMS em Roraima - 1993/1992	65
5.13 - Arrecadação do ICMS em Roraima - 1992/1991	66
5.14 - Arrecadação do ICMS no Amapá - 1993/1992	67
5.15 - Arrecadação do ICMS no Amapá - 1992/1991	68
5.16 - Arrecadação do ICMS em Tocantins - 1993/1992	69
5.17 - Arrecadação do ICMS em Tocantins - 1992/1991	70
5.18 - Arrecadação do ICMS no Maranhão - 1993/1992	71
5.19 - Arrecadação do ICMS no Maranhão - 1992/1991	72
5.20 - Arrecadação do ICMS em Mato Grosso - 1993/1992	73
5.21 - Arrecadação do ICMS em Mato Grosso - 1992/1991	74
6. Carga Fiscal	75
6.1 - Carga fiscal per-capita na Amazônia Clássica	77
7. Dívida Pública Interna e Externa da Amazônia	78
7.1 - Dívida pública consolidada	79
8. Receita Geral do Município de Manaus - 1989/1993	80
8.1 - Receita por tributos do município de Manaus - 1993/1992	81
9. A Exportação na Amazônia	82
9.1 - Exportação para o exterior - Estado do Amazonas - 1992/1993	87
9.2 - Principais produtos exportados pelo Amazonas - 1993	88

9.3 - Exportação para o exterior - Estado do Pará - 1993	89
 10. Zona Franca de Manaus: Saíndo da Crise	90
10.1 - Zona Franca de Manaus - número de empregados, dispêndio pessoal, faturamento e valor das importações e dos insumos - 1993	94
10.2 - Zona Franca de Manaus - mão-de-obra empregada, dispêndio pessoal e faturamento - 1988/1993	95
10.3 - Zona Franca de Manaus - empregados, faturamento e dispêndio pessoal por empregado - 1988/1993	96
10.4 - Zona Franca de Manaus - empregados, faturamento por polos industriais e dispêndio de pessoal per-capita/ano - 1993	97
10.5 - Zona Franca de Manaus - importações efetivadas pelo comércio e indústria - 1989/1993	98
10.6 - Zona Franca de Manaus - salários, encargos e benefícios sociais trabalhistas e faturamento das indústrias - 1988/1993	99
10.7 - Zona Franca de Manaus - faturamento, aquisição de insumos, ICMS recolhido, dispêndio pessoal e saldo - 1988/1993	100
10.8 - Zona Franca de Manaus - principais produtos fabricados - 1989/1993	101
10.9 - Arrecadação do ICMS por setores - Estado do Amazonas - 1993	101-A
10.10- Fundo de Participação dos Estados - 1993	101-C
 11. As cinqüenta maiores empresas industriais de Manaus por recolhimento do ICMS em 1993	102
 12. As cinqüenta maiores empresas comerciais de Manaus por recolhimento do ICMS em 1993	103
 13. As cinqüenta maiores empresas de serviços de Manaus por recolhimento do ICMS em 1993	104
 14. Trabalhos publicados pelo autor	105

Introdução

A arrecadação tributária, a nível federal, estadual e da seguridade social, reflete, na frieza dos seus números e quadros estatísticos, a vida econômica e social subjacente que existe e palpita ao seu redor. É que esses impostos, taxas e contribuições para-fiscais ao incidirem sobre os fatos geradores da cadeia produtiva agrícola, comercial, industrial e de serviços constituem uma prova evidente do grau de intensidade do nível de geração de emprego, renda, produto e consumo da população nos seus diferentes segmentos econômicos e sociais.

Não existe taxação neutra, pois toda ela carrega sempre, no seu bojo, efeitos que transcendem a cobrança e arrecadação, eis que as repercussões e transferências se prolongam no curso e transcurso de sua ação antes, durante e depois de sua aplicação na despesa pública, no investimento relevante, no seu bom uso ou na malversação do seu abuso.

O setor de finanças públicas, no Brasil e na Amazônia, passou por grande transformação e modernização no seu aparelho arrecadador. Gaças à computação e informatização é possível, hoje, reconhecer e identificar a realidade conjuntural e estrutural quase instantaneamente, através da divulgação, comparação e interpretação da receita fiscal. As estatísticas incandescentes, recém-saídas das coletorias para as telas dos computadores e para os relatórios gerenciais e executivos, públicos e privados, ajudam muito o trabalho das repartições fiscais dos três níveis, bem como a ação dos políticos, planejadores, economistas, empresários e pesquisadores. Com dados atualizados diminui a margem de erro na tomada das decisões políticas e no planejamento empresarial, pois não existe mais aquela frustração crônica de manipulação das séries estatísticas "*mortas*" e históricas, que pertencem a um passado que já não se faz mais presente pela dinâmica da mudança e da transformação.

É o que vimos procurando fazer em nossos trabalhos anteriores, publicados em 1988, 1990, 1992 e, agora, nesta pesquisa sobre o comportamento da arrecadação tributária, em 1993, do Tesouro Federal, da Seguridade Social e da Fazenda Estadual, os três níveis de exação de maior peso e significação na carga fiscal da Amazônia Clássica. Nota-se, desde logo, nos quadros da arrecadação desses três níveis de tributação que, o ano de 1993, foi um ano de recuperação econômica na região, comparado com a receita fiscal obtida no ano recessivo de 1992. Contudo, permanece invencível a receita fiscal excepcional registrada, na Amazônia, nos anos de 1990, quando a arrecadação federal atingiu US\$872.574.641, a previdência social arrecadou US\$599.672.700 e o ICMS estadual registrou um recolhimento de US\$1.264.554.495, com um total arrecadado de US\$2.736.801.756. Nos anos seguintes, de 1991 e 1992, as receitas públicas diminuíram em função da recessão da economia brasileira e regional. No exercício passado de 1993, houve considerável melhora no desempenho econômico-fiscal da região amazônica e, assim, a receita federal passou a recolher US\$586.135.243, a previdência social US\$397.704.523 e o ICMS estadual arrecadou US\$758.450.809.

É de destacar-se que o Estado do Amazonas continua recordista de arrecadação dos tributos federais na 2a. Região Fiscal (Amazônia Clássica), em 1993, com um recolhimento de US\$282.090.170, que representa 48,13% da arrecadação total da Região, enquanto que o Estado do Pará contribuiu com apenas US\$207.776.992, ou 35,45% (Delegacias de Belém, Monte Dourado e Santarém). Na arrecadação estadual do ICMS também, em 1993, o Estado do Amazonas arrecadou US\$316.223.736, equivalente a 38,81% do total, enquanto o Pará

participava com US\$289.178.269, ou seja, 35,49% do valor global arrecadado nos seis Estados da Amazônia Clássica.

No campo da previdência social, o Amazonas e Roraima arrecadaram US\$128.498.036, tendo o INSS pago de benefício apenas US\$79.832.908, ou seja, somente 62,13% dessa arrecadação foram aplicados em benefícios pagos, pelo que se deduz que houve uma fuga de arrecadação no montante de US\$48.665.128, para atender aos outros estados da federação.

Persiste, todavia, em toda a Amazônia, como reflexo da complexidade do sistema tributário brasileiro, um quadro fiscal extremamente pesado, oneroso, injusto e iníquo. Através da multiplicação desordenada de novos impostos, taxas e contribuições, que chegam a contabilizar, no Brasil, cerca de 54 tributos, criou-se para as empresas que cumprem as suas obrigações um pesado ônus e custo de controle, obediência e pagamento. Esse custo, hoje, absorve nos departamentos fiscais das empresas cerca de 10% de mão-de-obra da folha de pagamento e, mesmo assim, dada a proliferação de regulamentos e armadilhas das leis, decretos, portarias e instruções normativas, torna-se muito difícil o cumprimento das obrigações fiscais e acessórias. Como os fiscos se tornaram bastante agressivos, nos governos dos três níveis, o custo dessa obediência e o exato cumprimento de suas normas tornaram-se extremamente complicados e difíceis. As mudanças continuas exigem que os departamentos contábeis e fiscais dessas organizações - ao invés dos departamentos de produção e comercialização - passem a constituir a atividade mais importante das empresas, em face das múltiplas exigências e das pesadas multas e ônus de ordem civil e penal, a que o universo de contribuintes ficou sujeito nestes últimos anos. A própria carga fiscal para os adimplentes tornou-se extremamente pesada, pois o seu valor está avaliado pelas autoridades fiscais em 24% a 25% do PIB, enquanto existem estudos que revelam que ela chega a atingir, em determinados setores, 50% do faturamento para os bons contribuintes, se computadas as imposições fiscais dos três níveis do governo e mais os da previdência social.

Por outro lado, a máquina arrecadadora tributária tornou-se muito ágil, capaz e dinâmica, dada à necessidade de combater a sonegação com vistas a aumentar a arrecadação para poder fazer face a nova política fiscal de combate à inflação. A eficiência da ação fiscal tem resultado em crescente aumento da arrecadação nos três níveis do governo, eis que o universo dos inadimplentes é muito grande e essa evasão faz que os bons contribuintes sejam penalizados com alíquotas maiores, com obrigações burocráticas e calendários rígidos de pagamento em datas cada vez menores, devidos ao chamado efeito "Tanzi". Este efeito, que mede a perda inflacionária dos tributos entre a data da ocorrência do fato gerador e o dia de recolhimento da obrigação, criou para as empresas adimplentes novos ônus, pois os prazos reduzidos implicam maior capital de giro para financiar o fisco, assim, na maioria das vezes, o tributo passa a ser pago antes que o comprador tenha liquidado o valor de sua compra ou fatura.

Esses custos de manutenção da máquina arrecadadora do poder público, acredita-se que consuma cerca de 10% da receita arrecadada e a iniciativa privada arque, também, com um outro ônus de cerca de 10%. Um custo de obediência por demais oneroso para cumprir grande número de complexas leis, decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, quase todos elas cheios de armadilhas, ambigüidades e contradições, muitas deles ostensivamente inconstitucionais, o que tem feito avultar o número de processos pendentes de julgamento no poder judiciário.

Contudo, o aperfeiçoamento e o maior rigor no campo da exação poderão vir a constituir bom instrumento de justiça fiscal, pois até pouco tempo, apenas os contribuintes "*bona-fide*" pagavam as suas obrigações com alíquotas cada vez maiores, enquanto crescia o setor informal e

subterrâneo da economia, que prosperava em vista do não pagamento de suas contribuições. Os inadimplentes passaram a estabelecer o nível dos preços de concorrência no mercado, ganhando o espaço dos bons contribuintes que passaram a sofrer uma competição desleal e a apresentar resultados negativos em seus balanços. Apenas para exemplificar basta referir-se o fato de que os lucros das empresas estão sujeitos a quase 50% de impostos e adicionais de imposto de renda; os produtos de consumo carregam perto de 50% de impostos indiretos e o custo real dos salários tem embutidas obrigações que ultrapassam 100% da folha de pagamento.

Dai a urgente necessidade de reformulação e simplificação do atual sistema tributário. Essa reforma deverá diminuir o número de impostos, baixar as alíquotas para aumentar a arrecadação (Efeito Lafer), a fim de ampliar o universo dos contribuintes, pois como se tem dito e reafirmado constantemente "quando todos pagam, cada um contribuinte paga menos". É urgente promover a justiça fiscal para viabilizar a produção, diminuir os ônus que pesam sobre os indivíduos e empresas, restaurar o processo de equidade e respeitar os pagadores de impostos que formam o universo da cidadania fiscal. Não é justo que, através de processos iníquos de regulamentos e obrigações formais e acessórias, o país venha a perder investimentos, oportunidades de geração de emprego e renda através de novos empreendimentos.

Esta reforma passa, também, necessariamente, pela restauração do poder tributário da União que teve a sua receita fiscal diminuída em cerca de 50%, por força de dispositivos constitucionais de partilha tributária sem a contrapartida da transferência de encargos e serviços para os Estados e Municípios. Essa reorganização do espaço político tributário, ora objeto da revisão constitucional, deve evitar o antigo fascínio da centralização tributária do poder da União, bem como os exageros atuais da excessiva descentralização e autonomia dos poderes das outras esferas executivas das unidades federativas.

Outrossim, no caso especial da Amazônia e muito particular da parte Ocidental e da Zona Franca de Manaus, cabe uma referência especial às inadequadas e injustas colocações a respeito da chamada "*renúncia fiscal*", que foi objeto recente de investigação do Congresso Nacional, através de uma comissão especial mista para estudar o desequilíbrio econômico inter-regional brasileiro, cujo relator foi o Senador Beni Veras. As conclusões finais desse relatório são discriminatórias, infundadas e preconceituosas quando, ao se referir à Zona Franca de Manaus, declara que esta é responsável por 33% da "*renúncia fiscal*" prevista para 1993, representando 0,35% do PIB e 5,69% da arrecadação total da União (mais de um bilhão de dólares).

Esta é uma conclusão apressada e improvisada, pois os incentivos fiscais de isenção e redução do I.I. e do I.P.I. concedidos aos produtos fabricados ou importados na Zona Franca de Manaus não representam renúncia nenhuma, pois caso esses incentivos não existissem, a produção seria zero e não haveria, portanto, imposto a recolher. De outro lado, como eles são repassados para os consumidores através de preços menores, esta transferência gera aumento de consumo e crescimento da arrecadação do ICMS nos outros Estados, tendo efeito multiplicador na criação de empregos e renda através da compra de componentes e insumos nacionais e na expansão do investimento público pelo crescimento das receitas estaduais. Não se pode, desse modo, fazer uma análise diminutiva micro desses incentivos sem atentar para as repercussões macro-majoritárias, a nível regional e nacional. Na área internacional o deslocamento das importações de bens finais do exterior - que gera maior emprego lá fora - para a produção e fabricação na ZFM cria, além da receita pública, novos empregos e oportunidades de trabalho, mesmo nos tempos atuais, quando a redução da mão-de-obra e crescente automação constituem exigências da globalização, competitividade e melhor qualidade do produto.

Caso esses benefícios fiscais não existissem, possivelmente, os atuais pólos industriais da Zona Franca estariam situados em São Paulo ou outras regiões do sul e sudeste, onde provavelmente iriam receber incentivos ou até maiores benefícios fiscais e creditícios. à semelhança do que hoje ocorre com a produção automobilística e outros setores industriais, protegidos por barreiras alfandegárias e favores creditícios dos órgãos oficiais de financiamento. O General Romildo Canhim, assessor do Ministério da Integração Regional, declarou recentemente: "*que hoje é muito mais negócio se instalar no Paraná, que está dando incentivos maiores do que a própria Suframa*" (A Crítica, edição de 27/2/94, pg E-8). No caso da produção automobilística, os carros populares tiveram as suas alíquotas de IPI zeradas que, acrescidas às reduções do ICMS, deve ter produzido uma "*renúncia fiscal*" da ordem de dois bilhões de dólares. O mesmo ocorre com a produção agrícola que é, também, favorecida por juros subsidiados, correção monetária e isenção de tributos federais e estaduais. Até nos países superdesenvolvidos, como nos Estados Unidos, Europa e Japão, somente a "*renúncia fiscal*" nos projetos agrícolas e industriais ultrapassam 200 bilhões de dólares por ano. Ainda no caso brasileiro de redução das tarifas alfandegárias de importação de 50% para cerca de 25% em média, também representou uma renúncia fiscal gigantesca em benefício dos Estados do sul e do sudeste e ninguém, até hoje, ousou fazer o cálculo dessa "*renúncia*". Como a importação brasileira é da ordem de 25 bilhões de dólares/ano, uma diminuição de 20% na tarifa representa renúncia fiscal da ordem de US\$5,0 bilhões de imposto de importação e cerca de US\$1,0 bilhão de IPI.

É, sobretudo, decepcionante o diagnóstico político e inconsistente dessa Comissão Mista, pois enquanto reclama que a Zona Franca de Manaus é responsável por "*mais de um bilhão de dólares*" de "*renúncia fiscal*", o próprio Senador Beni Veras declara, à página 37 do 2º volume do seu Relatório, que Ciudad del Leste, onde esteve duas vezes para verificar, vende ao Brasil 4 bilhões de dólares/ano. Esta mercadoria, entrada de forma irregular no Brasil, como "*bagagem de passageiro*", sob a forma disfarçada de contrabando com o beneplácito e indulgência do governo brasileiro representa, na verdade, uma "*renúncia fiscal*" de, pelo menos, 2 bilhões de dólares/ano e nenhuma palavra ou consideração nesse sentido, aparece nas conclusões dessa Comissão do Congresso Nacional.

Ainda mais, o referido relatório, na parte final das conclusões (pg 81), condena a Zona Franca de Manaus, pois com essa renúncia fiscal "*ela teve um papel concentrador em Manaus, esvaziando a economia do interior e obrigando o país a criar tributos que justificassem a sua permanência (caso IPI)*". Como "*um enclave concentrador de renda de propriedade dos Estados mais desenvolvidos, a ZFM não se apresenta como uma solução sustentável!*". Nenhuma menção é feita ao fato de que o êxodo rural, na Amazônia, como no Brasil e no resto do mundo, é um fenômeno universal e que, entre nós, ele resulta do anacronismo de nossa estrutura produtiva, das relações perversas de troca do mercado internacional, da criação de produtos sintéticos e da ausência de uma política de prioridade amazônica inovadora, que introduza ciência e tecnologia para tornar mais produtiva a natureza, diminuindo o impacto da devastação e da ação negativa antrópica? Tal política tem sido iouvada, mas nunca implementada por falta de recursos e infra-estrutura capazes de promover o desenvolvimento sustentável, duradouro e solidário.

A conclusão desse relatório, no que se refere à Amazônia Ocidental, é melancólica, utópica e restritiva quando, à página 43, sugere a reorientação da base produtiva regional para o turismo ecológico, indústria farmacêutica, produção de cosméticos, biotecnologia, agro-indústria, extrativismo florestal, além da agricultura de curto ciclo e indústria pesqueira, devendo-se dar ênfase para o comércio externo (pg 28). A insistência nas alternativas da indústria farmacêutica,

cosmética e da biotecnologia, tão louvadas pelos acadêmicos de gabinete, é simplesmente utópica, pois mesmo em São Paulo essa indústria, apenas, faz maquilagem nos produtos médicos e de perfumaria, importando o insumo e o fármaco para, simplesmente, encapsular ou embalar no país. Não é com o investimento brasileiro de 1% do PIB, em pesquisa e ciência, que vamos conseguir atrair as indústrias de ponta de última geração.

A visão do Senador Beni Veras e da sua Comissão do Congresso, ao se lançar contra os incentivos fiscais da ZFM e outros subsídios à região amazônica, não leva em conta que, historicamente, a Amazônia nunca pôde sobreviver sem a existência de subsídios à sua economia e produção. Mesmo nos tempos áureos da borracha, para se manter regular a navegação no interior, a antiga Amazon River assinou contrato com a União Federal, em 31/agosto/1912, pelo qual receberia, a título de subvenção, a importância anual correspondente, hoje, a 4,3 milhões de dólares americanos. Dessa subvenção, a linha de vapores de Manaus a Porto Velho recebia 99.000 dólares, a do Rio Japurá 460.000 dólares, a do Rio Purus 346.000 dólares e a do Rio Juruá até Cruzeiro do Sul 578.000 dólares/ano. Mesmo assim, a navegação operava com déficit em virtude das grandes distâncias.

Mais ainda: quando o Marechal Hermes da Fonseca fez o seu Plano de Defesa da Borracha, aprovado pela Lei 2.543-A, de 5/1/1913, foram fixados os seguintes prêmios, subsídios e "renúncias fiscais", além da isenção de impostos federais, estaduais e municipais, pois essas empresas eram consideradas de utilidade pública, a serviço do governo da União (vide *Manáos-do-Amazonas: memória geo-econômica e empresarial*, do autor, em preparação):

1. US\$12.365 para quem plantasse 12 hectares de seringueiras;
2. US\$494.000 para quem plantasse 1.000 hectares de arroz, feijão, milho e mandioca, ou produzisse 500 ton/ano de produtos de leite e carne;
3. US\$148.000 para quem plantasse 1.000 hectares de pastagem;
4. US\$49.400 para quem produzisse 100 ton/ano de peixe;
5. US\$123.000 para quem construisse um quilômetro de estrada de ferro;
6. US\$1.900.000 para quem construisse uma fábrica de beneficiamento de borracha;
7. US\$2.400.000 para quem construisse uma fábrica de artefatos de borracha.

Hoje se volta a discutir o problema da Amazônia e se defende a extinção das franquias, subsídios, incentivos e isenções fiscais, em nome do neo-liberalismo, da competitividade e da liberdade de mercado. É preciso, pois, relembrar àqueles que não têm memória e nem vivência com as dificuldades regionais que a região nunca conseguiu sobreviver sem esses benefícios e vantagens para compensar as grandes distâncias continentais, a ausência de infra-estrutura social, científica, tecnológica, financeira e demais externalidades e serviços básicos para que se torne competitiva e auto-sustentável. Esse é um custo que o país tem de pagar pelo fato de ter anulado o Tratado de Tordesilhas e afastado o meridiano da soberania nacional da ilha de Marajó para as margens do rio Javari.

Estes últimos comentários servem de abertura e reflexão sobre os quadros estatísticos dos tributos na Amazônia, anexos, para serem comparados, analisados e interpretados, com o objetivo de apresentar aos estudiosos dos problemas amazônicos uma visão geral e analítica dos resultados da arrecadação tributária, nos exercícios de 1992 e 1993, com implicações de caráter econômico e extra-fiscal. Os três tributos e contribuições, aqui analisados, representam uma arrecadação total de US\$1.742.290.575 no exercício de 1993, em relação à Amazônia Clássica dos seis Estados. Para esse total, o Estado do Amazonas contribuiu com US\$713.962.138, ou seja, 41,00% do total recolhido ao Tesouro Federal, Previdência Social e Fazenda Estadual, e 48,13% se considerarmos, apenas, a arrecadação amazonense de US\$282.090.170 sobre o total de US\$586.135.243 da 2a. Região Fiscal (e não US\$171 milhões, ou 44,0% (*sic*) dessa arrecadação, conforme lapso ocorrido na entrevista do Ministro Fernando Henrique Cardoso, publicada no jornal A Crítica, edição de 27/2/1994 - *O Dossiê da Zona Franca*).¹

Esses quadros representam um duro e exaustivo trabalho de pesquisa, consulta às fontes primárias, tabulação e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo autor, e contou com a cooperação das autoridades fiscais dos três níveis, que nos franquearam os seus arquivos e relatórios com os dados, mês a mês, da arrecadação desses dois exercícios, pelo que apresentamos o nosso sincero agradecimento. Que esses números e estatísticas atualizados sirvam para reforçar a inabalável crença de que a Amazônia é viável econômica e socialmente, pois já somos capazes, também, de com essas contribuições fiscais instrumentar a União e os Estados com recursos para ajudar a vencer os grandes desafios e dificuldades da região.

200.000.000	0001
100.000.000	0001
600.000.000	0001
300.000.000	0001
200.000.000	0001

Fonte: elaborado a partir das informações disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (CNPQ).

2001	0001	0001	0001	0001
100.000.000	0001	0001	0001	0001
600.000.000	0001	0001	0001	0001
300.000.000	0001	0001	0001	0001
200.000.000	0001	0001	0001	0001

Os Tributos Federais na Amazônia - 1993/1992

A arrecadação dos tributos federais da 2a. Região Fiscal, abrangendo Pará, Amapá, Amazonas, Rondônia, Acre e Roraima, revelou que, em 1993, em toda a região houve recuperação dos índices de receita, em relação ao ano de 1992, muito embora, ainda persista uma defasagem em relação aos anos dourados de 1990 e 1991.

Este crescimento não foi uniforme em todas as delegacias estudadas, mas o fato de todas elas terem apresentado crescimento demonstra, desde logo, que a economia amazônica, que vinha apresentando sinais consecutivos de recessão nos exercícios de 1991/1992, em consequência da recessão da economia brasileira em geral, entrou numa fase de recuperação, o que logo se reflete na arrecadação tributária. Este efeito de crescimento de receita vai ser observado igualmente na arrecadação da previdência social e na receita do ICMS de todos os Estados amazônicos.

Para maior facilidade de visualização desse crescimento mostramos a seguir o comportamento da arrecadação federal nesses seis Estados da 2a. Região Fiscal, no período de 1989 a 1993:

Ano	Valor em US\$	% crescimento s/ano anterior
1989	529.571.165	-
1990	872.574.561	(+) 64,76%
1991	633.790.795	(-) 27,37%
1992	489.853.060	(-) 22,72%
1993	586.135.243	(+) 19,65%

Quando se analisa essa arrecadação, setorialmente, por delegacias federais dos Estados, vamos encontrar a mesma tendência porém com variações entre os Estados, sendo flagrante, no entanto, a liderança da arrecadação da Delegacia de Manaus do Estado do Amazonas:

ANOS - VALOR EM US\$1.000

Estados	1989	1990	1991	1992	1993
AMAZONAS	231.008	405.719	307.361	204.278	282.090
PARÁ	215.091	314.506	230.649	202.966	207.775
RONDÔNIA	34.808	71.647	45.909	40.010	47.739
ACRE	9.576	20.705	17.779	14.014	16.660
RORAIMA	15.817	21.839	13.090	11.998	11.520
AMAPÁ	23.266	38.155	18.997	16.582	20.347

Observa-se, no quadro acima, que a arrecadação federal no Amazonas caiu, consideravelmente, no exercício de 1992, porque a Zona Franca de Manaus passou por um ano muito difícil, com violenta queda de sua produção industrial de US\$5,981 bilhões em 1991 para US\$4,475 bilhões em 1992. A participação do Amazonas, nesse ano de crise de 1992, foi de apenas 41,70% da arrecadação total na área contra 48,50% em 1991. Já no exercício de 1993, com o aumento da produção industrial da ZFM para US\$7,1 bilhões, a receita federal no Amazonas arrecadou US\$282,09 milhões, que representa 48,13% do total das receitas federais da 2a. Região Fiscal.

Já a receita do Estado do Pará, em 1993, declinou em termos relativos e percentuais, pois sua arrecadação que era 41,44%, em 1992, (incluindo Belém, Monte Dourado e Santarém) caiu para 35,45% em 1993, o que demonstra que a recuperação da economia paraense tem sido mais lenta do que a do Amazonas, talvez por motivos de ordem conjuntural que deve ter afetado os preços dos seus produtos e a lucratividade de suas empresas.

Os demais Estados da Amazônia têm mantido a sua participação relativa com pequenas variações, de ano para ano, quando se considera o total geral da arrecadação. Rondônia em 1993 participou com 8,14%; Acre com 2,84%; Roraima com 1,97% e Amapá com 3,47%.

Os quadros, anexos, são bastante explicativos e detalhados, mostrando os valores arrecadados, mês a mês, em cruzeiros reais e com a respectiva conversão em dólares americanos, à taxa de câmbio do final de cada mês. Também é importante verificar a composição e o comportamento de cada tributo federal, em cada uma dessas delegacias.

Uma análise mais detalhada desses diferentes tributos federais arrecadados demonstra que a delegacia de Manaus, em 1993, foi a recordista de arrecadação do imposto de importação de US\$33,5 milhões, comparados com US\$2,5 milhões do Pará.

O imposto sobre produtos industrializados, cuja maior arrecadação recai sobre bebidas e fumo, a arrecadação do Amazonas situou-se em US\$36,8 milhões contra US\$35,4 milhões do Pará. Esta pequena diferença se deve ao fato de que a arrecadação do IPI, em Manaus, é beneficiada pela existência de duas grandes fábricas de cervejas (que não têm isenção fiscal de IPI) e pelo recolhimento desse imposto sobre o fumo que, agora, é repartido pelos Estados, de acordo com o seu consumo.

Também o Amazonas lidera a arrecadação do imposto de renda da pessoa jurídica com US\$18,5 milhões, comparados com US\$13,8 milhões do Pará, nesse mesmo ano de 1993. O Amazonas perde, apenas, para o Pará em relação ao imposto de renda de pessoa física e do recolhimento na fonte, o que se justifica pelo número maior de contribuintes, já que a população do Pará é 2,46 vezes maior que a população amazonense.

O dinamismo da Zona Franca de Manaus se reflete porém com mais intensidade nos recolhimentos do Finsocial/Cofins (graças a declaração de sua constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal), PIS/Pasep e contribuição sobre o lucro líquido. Vejamos o comportamento da arrecadação dessas três contribuições nos Estados do Amazonas e Pará em 1993:

Arrecadação Federal - Contribuições (em US\$1,00)

CONTRIBUIÇÕES	AMAZONAS	PARÁ
FINSOCIAL/COFINS	65.810.534	30.614.569
PIS/PASEP	36.376.983	23.742.129
CONTRIB. S/LUCRO LÍQUIDO	<u>34.829.845</u>	<u>16.511.174</u>
TOTAL	137.017.362	70.867.872

Nessa área de contribuições arrecadadas pela Receita Federal, cujos resultados são repassados para a seguridade social e outras instituições e órgãos, verifica-se que a economia amazonense tem a participação dominante, pois de um total de US\$248,2 milhões arrecadados na região, o Amazonas participou com US\$137,0 milhões, ou seja, 55,19%, e o Estado do Pará com 28,55%.

Os demais Estados da Amazônia Clássica tiveram participação bem menor na arrecadação dessas três contribuições fiscais: Rondônia recolheu US\$20,12 milhões, Acre US\$5,38 milhões, Roraima US\$5,09 milhões. Amapá US\$9,74 milhões.

Além das contribuições fiscais, o governo federal também arrecadou impostos federais que eram destinados ao desenvolvimento da região amazônica. O maior deles era o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), que em 1970 era de 10% sobre os bens destinados ao interior do país.

Outra fonte de receita era a cobrança de royalties e taxas que incidiam sobre a exploração de recursos naturais. No caso da exploração de petróleo, a taxa era de 10% sobre a produção líquida dos óleos e gás, que é dividida entre o governo federal e os estados. Na exploração de minérios, a taxa era de 10% sobre o valor da produção líquida.

As relações entre os estados e o governo central eram sempre tensas, com muitas disputas entre os governos estaduais e o governo federal. Um exemplo disso é a questão dos royalties, que era uma das principais fontes de receita para os estados.

O governo federal tinha uma estratégia para lidar com essas disputas: ele criou uma comissão especializada para resolver conflitos entre os estados e o governo federal. Essa comissão, conhecida como Comissão de Assuntos Federais (CAF), foi criada em 1970 e teve seu trabalho finalizado em 1974, com a aprovação de um projeto de lei que estabelecia regras para a distribuição dos royalties entre os estados e o governo federal.

No final da década de 1970, o governo federal criou uma nova estrutura para gerir as relações entre os estados e o governo federal. Foi criado o Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Conselho Nacional), que era responsável por supervisionar a aplicação dos recursos federais destinados ao interior do país. O Conselho Nacional também era responsável por supervisionar a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento da Amazônia.

Além disso, o governo federal criou uma nova estrutura para gerir as relações entre os estados e o governo federal. Foi criado o Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Conselho Nacional), que era responsável por supervisionar a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento da Amazônia.

Além disso, o governo federal criou uma nova estrutura para gerir as relações entre os estados e o governo federal. Foi criado o Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Conselho Nacional), que era responsável por supervisionar a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento da Amazônia.

Além disso, o governo federal criou uma nova estrutura para gerir as relações entre os estados e o governo federal. Foi criado o Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Conselho Nacional), que era responsável por supervisionar a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento da Amazônia.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
1 IMPORTAÇÃO	CR\$ 29.415.586 US\$ 1.872.411	35.658.678 1.796.317	69.114.229 2.780.138	84.182.127 2.608.600	106.998.911 2.565.307	144.271.105 2.654.726	219.378.369 3.002.239	302.463.803 3.195.535	498.474.726 3.891.598	677.095.563 3.890.459	859.399.719 3.638.441	1.458.928.090 4.473.867	4.485.380.910 85.842.459	
2 IPI - TOTAL	CR\$ 123.573.945 US\$ 7.865.942	150.218.031 7.567.277	108.752.719 4.374.605	218.580.853 6.773.290	264.037.045 6.330.304	358.497.454 6.596.697	510.237.571 7.163.774	685.595.121 7.243.325	990.261.337 7.730.979	1.357.547.500 7.800.204	2.009.041.280 8.505.679	2.571.423.550 7.885.383	9.347.766.410 85.732.090	
3 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 6.427.278 US\$ 409.121	6.719.812 338.513	11.862.293 477.164	12.177.476 377.350	80.341.184 1.926.185	168.553.436 3.101.545	147.634.555 2.074.247	142.262.500 1.503.006	204.920.497 1.599.817	246.055.075 1.413.785	335.126.083 1.418.823	356.275.364 1.082.534	1.718.355.550 15.732.090	
4 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 47.076.207 US\$ 2.906.577	69.403.213 3.496.207	76.834.536 3.091.600	135.141.472 7.523.455	236.540.868 4.187.706	313.803.257 7.523.455	217.194.593 3.051.557	325.269.625 3.436.479	407.368.360 3.180.329	564.018.871 3.240.743	718.101.182 3.040.225	1.110.239.200 3.404.597	4.220.981.380 45.001.144	
5 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 174.062.304 US\$ 11.079.713	216.567.069 10.909.630	287.092.398 11.548.367	303.606.554 9.408.031	411.229.291 9.859.249	651.901.308 11.995.608	875.680.239 12.303.200	809.332.710 8.550.614	1.523.755.880 11.877.007	2.382.856.380 8.755.205	3.806.117.580 10.088.308	3.806.117.580 11.671.627	12.963.529.500 12.046.559	
6 IOF/IIR/IPMF	CR\$ 20.427.084 US\$ 1.300.260	22.437.909 1.130.318	43.154.579 1.735.904	42.685.768 1.322.729	59.129.179 1.417.625	81.254.999 1.495.171	117.793.539 1.654.986	159.318.364 1.683.201	418.085.186 2.024.380	435.125.015 1.842.189	556.921.064 1.707.823	2.308.655.850 20.578.582		
7 SUB TOTAL	CR\$ 400.982.404 US\$ 25.524.024	501.004.712 25.238.262	596.810.754 24.006.868	796.374.250 24.677.706	1.235.538.870 29.622.125	1.641.019.170 30.196.326	2.087.918.870 29.335.003	2.424.242.120 25.612.160	4.040.435.920 31.543.726	4.720.795.910 27.124.776	6.739.651.800 28.533.685	9.859.904.850 30.235.831	35.044.679.600 31.650.472	
8 FINSOCIAL	CR\$ 109.105.253 US\$ 6.944.956	120.813.176 6.085.999	166.515.431 6.698.127	249.366.884 7.295.274	304.281.541 7.727.274	398.723.343 7.336.891	648.945.384 9.117.603	1.082.562.150 11.437.288	1.523.520.600 11.894.142	2.976.165.780 11.562.142	4.958.923.010 12.600.194	14.551.197.700 15.206.756		
9 PIS/PASEP	CR\$ 89.801.500 US\$ 5.716.200	93.780.680 4.724.733	139.108.859 5.595.691	184.410.187 5.714.425	263.326.784 6.315.675	309.547.361 6.744.162	480.015.761 5.685.967	550.927.119 6.744.162	807.549.591 6.304.549	1.069.162.730 6.143.202	1.695.503.100 7.178.251	2.213.241.480 6.787.003	7.896.485.150 7.740.413	
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 59.516.447 US\$ 3.788.442	81.214.473 4.091.203	89.364.553 3.594.713	143.628.758 4.450.707	445.623.529 5.016.740	272.634.716 10.683.853	344.763.438 4.843.884	538.707.254 5.691.451	666.564.953 5.203.880	817.812.783 4.698.993	1.069.085.050 4.526.186	1.628.736.320 4.984.592	6.157.652.280 6.158.644	
11. FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 8.975.967 US\$ 571.353	12.005.276 604.768	5.234.174 210.547	18.667.366 578.456	20.663.172 495.401	30.724.374 565.358	34.841.854 489.523	53.794.321 568.338	67.981.103 530.729	71.349.356 409.960	176.201.900 745.986	157.425.731 482.753	657.884.594 6.253.172	
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 668.381.571 US\$ 42.544.975	808.828.317 40.744.965	997.033.771 19.851	1.392.447.450 24.860	2.269.533.890 32.271	2.652.648.960 41.710	3.596.495.300 54.345	4.650.232.970 71.175	7.106.052.170 94.652	8.691.395.940 128.090	12.656.607.600 174.040	18.818.231.400 236.200	64.307.879.400 338.100	
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 668.381.571 US\$ 42.544.975	808.828.317 40.744.965	997.033.771 19.851	1.392.447.450 24.860	2.269.533.890 32.271	2.652.648.960 41.710	3.596.495.300 54.345	4.650.232.970 71.175	7.106.052.170 94.652	8.691.395.940 128.090	12.656.607.600 174.040	18.818.231.400 236.200	64.307.879.400 338.100	
TAXA CONVERSÃO														

Fone: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a Região Fiscal

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzado real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
PERÍODO JANEIRO/DEZEMBRO 1993

TRIBUTOS	TOTAL ARRECA- DAÇÃO 2a RE- GIAO FISCAL		DELEGACIA DE MANAUS	DELEGACIA DE BELÉM	DELEGACIA DE SANTARÉM	DELEGACIA DE MONT E DOURADO	PORTO VELHO	RIO BRANCO	BOA VISTA	DELEGACIA DE MACAPÁ
	CR\$	US\$								
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ 4.485.380.909	US\$ 36.449.638	4.150.818.202	33.588.157	304.595.328	18.583.700	1.73.705	(0)	2.421.01 24.50	1.969.966 21.351
2. IPI TOTAL	CR\$ 9.347.766.409	US\$ 85.842.459	4.345.929.343	36.810.239	3.617.512.980	12.431.455	7.910.474 144.936	641.638.098 6.191.40	180.455.006 1.853.577	193.611.117 1.894.870
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 1.718.355.553	US\$ 15.732.090	430.711.087	3.794.066	790.123.772	88.316.302	1.612.036 14.229	134.303.823 1.143.00	116.861.748 1.146.882	58.721.065 542.525
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 4.220.991.381	US\$ 45.001.144	1.718.261.588	18.501.296	244.398.666	28.353.071	494.348.503	155.553.918 4.406.09	168.387.555 1.430.095	226.045.118 2.054.932
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 12.963.529.523	US\$ 128.046.559	4.713.699.690	5.649.972.854	235.816.698	168.443.508	1.276.821.91	487.727.495	186.587.269	244.460.093
6. IOF/ITR	CR\$ 2.308.655.845	US\$ 20.578.582	449.889.703	3.673.526	2.485.519	2.486.413	1.740.524 41.422	11.783.50	4.622.073	1.526.653 2.611.822
7. SUB-TOTAL	CR\$ 35.044.679.620	US\$ 331.650.472	15.809.309.613	12.537.673.631	624.402.340	211.205.502	2.974.285.49	227.815.024	22.600.357	164.030.975
8. FINSOCIAL	CR\$ 14.551.197.704	US\$ 113.906.542	9.111.078.574	65.810.534	3.125.599.649	113.508.648	1.061.071.25	3.359.01	173.542	1.220.354
9. PIS/PASEP	CR\$ 7.896.485.154	US\$ 72.740.413	4.172.632.752	36.376.983	2.205.957.528	72.244.437	85.918.829	775.091.311	174.845.973	631.877.309
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 6.151.652.281	US\$ 61.584.644	3.392.274.774	34.829.845	1.200.707.364	296.093.103	212.955.728	489.457.750	156.860.416	1.087.192.176
11. FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 657.864.594	US\$ 6.253.172	244.887.824	2.137.404	256.627.036	3.841.837	216.979 2.599	70.514.34 709.37	2.4047.340 224.299	6.217.873
RECEITA JAN-DEZ/93	CR\$ 64.307.879.353	US\$ 566.135.243	32.730.183.537	282.090.170	19.326.565.208	1.159.881.732	623.805.686	5.350.420.14	1.830.636.622	10.873.234
RECEITA JAN-DEZ/93 PARTICIPAÇÃO RECEITAS DELEGACIAS	US\$ 100%		48.13%	48.13%	10.544.963	6.141.671	47.739.51	16.660.279	11.520.521	20.347.767
JAN/DEZ 1992	US\$ 489.853.060		204.278.996		184.752.918	13.473.100	4.741.696	40.010.32	14.014.511	34.509.547
JAN/DEZ 1991	US\$ 633.790.795		307.361.614		211.685.960	14.812.827	4.152.603	45.909.93	17.779.329	336.790
JAN/DEZ 1990	US\$ 872.574.561		405.719.452		295.031.805	15.971.015	3.504.459	71.647.94	20.705.396	18.997.872
JAN/DEZ 1989	US\$ 529.571.165		231.008.899		201.526.525	10.927.364	2.638.218	34.808.66	9.576.994	38.155.236
										15.817.697
										2.41%

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal.

Obs. 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol. A conversão cruzeiro real/dólar no período de JAN/DEZ 1993 foi feita com base na taxa cambial de venda do dólar oficial comercial no final de cada mês.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993

DELEGACIAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
	CR\$	US\$	CR\$	US\$	CR\$	US\$	CR\$	US\$	CR\$	US\$	CR\$	US\$	CR\$	
MAIAIRI														
	290 866 063	18 514 708	451 843 883	18 175 538	637 429 922	1 115 981 894	1 132 384 007	1 630 803 046	2 273 406 042	3 549 327 832	4 372 366 887	6 541 763 828	10 360 314 353	
REFIÉM					19 752 407	26 755 739	20 836 949	22 912 582	24 018 574	27 709 640	25 122 770	27 695 867	31 770 360	
	252 443 704	16 068 982	294 835 236	14 852 412	475 478 606	712 004 763	979 803 692	1 215 922 156	1 358 502 083	2 237 142 745	2 735 017 844	3 701 251 419	4 998 179 159	19 326 565 208
SANTARÉM					14 733 928	17 070 361	17 029 325	17 083 557	14 352 598	17 465 397	15 714 881	15 669 989	15 327 136	
	8 633 533	549 556	10 342 913	11 998 531	35 466 831	33 375 653	53 007 108	100 561 569	83 211 812	133 404 260	163 913 407	196 138 920	329 827 195	1 159 881 732
MONTE DOURADO					482 644	1 099 031	800 184	975 381	1 412 878	879 134	1 041 489	941 816	830 393	
	6 661 827	424 050	7 413 050	300 604	338 664	660 227	26 102 222	40 886 627	149 827 600	40 864 475	61 765 841	96 260 991	150 800 654	623 805 686
PORTO VELHO														
	58 619 030	3 731 320	58 021 563	76 710 380	116 435 711	150 689 448	231 777 258	299 293 185	391 599 230	584 379 735	681 971 348	1 206 648 036	1 494 275 225	5 350 420 149
RIO BRANCO					3 085 697	3 608 061	3 612 790	4 264 925	4 205 033	4 137 252	4 562 258	3 918 475	5 208 586	4 582 262
	16 728 283	1 064 817	20 903 887	1 257 368	42 596 325	51 613 104	68 344 264	111 595 400	128 294 193	226 988 728	241 994 911	296 475 456	573 783 941	1 10 636 622
BOA VISTA														
	9 862 139	627 761	15 116 328	761 488	1 027 067	2 084 378	33 144 448	86 939 450	50 934 788	62 698 858	74 648 584	124 190 843	143 592 257	213 484 271
MACAPÁ														
	24 566 992	1 563 780	31 217 206	1 572 575	34 657 033	40 966 600	91 331 588	90 295 625	134 724 462	190 743 426	209 753 549	290 773 446	404 584 707	576 357 945
RECEITA TOTAL FM					1 394 088	1 269 455	2 189 681	1 661 526	1 892 861	2 015 208	1 637 548	1 670 728	1 742 890	1 767 427
	668 381 571	42 544 974	808 828 317	40 744 964	997 033 771	1 392 447 445	2 269 533 893	2 652 648 964	3 546 485 303	4 650 293 970	7 106 052 167	8 691 395 941	12 656 607 628	18 818 231 383
RECEITA TOTAL EM														
					40 105 941	43 148 570	54 412 225	48 811 280	50 530 176	49 129 790	55 417 025	49 939 076	53 684 281	57 706 938
TAXA CONVERSÃO					24 860	19 851	32 271	41 710	54 345	71 175	94 652	128 090	174 040	326 200

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região fiscal

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
PARTICIPAÇÃO DAS DELEGACIAS NA RECEITA TOTAL DA REGIÃO FISCAL - VALOR EM US\$1,00

	TOTAL ARRECADAÇÃO 2a REGIÃO FISCAL US\$1,00	DELEGACIA MANAUS	DELEGACIA BELÉM	DELEGACIA SANTARÉM	DELEGACIA MONTE DOURADO	DELEGACIA P. VELHO	DELEGACIA RIO BRANCO	DELEGACIA BOA VISTA	DELEGACIA MACAPÁ
JANEIRO/DEZEMBRO 1987 PART. %	455.762.927	185.881.891 40,78%	206.954.005 45,41%	9.344.526 2,05%	(0) 0%	23.000.160 5,05%	6.830.364 1,5%	8.707.960 1,91%	15.044.021 3,3%
JANEIRO/DEZEMBRO 1988 PART. %	451.723.420	163.714.737 36,24%	219.139.236 48,51%	10.750.943 2,38%	1.465.633 0,32%	27.036.727 5,99%	8.338.677 1,85%	8.429.019 1,87%	12.848.448 2,84%
JANEIRO/DEZEMBRO 1989 PART. %	529.571.165	231.008.899 43,62%	201.526.525 38,05%	10.927.364 2,06%	2.638.218 0,5%	34.808.661 6,57%	9.576.994 1,81%	15.817.697 2,99%	23.266.807 4,39%
JANEIRO/DEZEMBRO 1990 PART. %	872.574.561	405.719.452 46,5%	295.031.805 33,81%	15.971.015 1,83%	3.504.459 0,4%	71.647.946 8,21%	20.705.396 2,37%	21.839.252 2,5%	38.155.236 4,37%
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 PART. %	633.790.795	307.361.614 48,5%	211.685.960 33,4%	14.812.827 2,34%	4.152.603 0,66%	45.909.936 7,24%	17.779.329 2,81%	13.090.654 2,07%	18.997.872 3%
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 PART. %	489.853.060	204.278.996 41,7%	184.752.918 37,72%	13.473.100 2,75%	4.741.696 0,97%	40.010.327 8,17%	14.014.511 2,86%	11.998.532 2,45%	16.582.980 3,39%
JANEIRO/DEZEMBRO 1993 PART. %	586.135.243	282.090.170 48,13%	191.090.358 32,6%	10.544.963 1,8%	6.141.671 1,05%	47.739.514 8,14%	16.660.229 2,84%	11.520.521 1,97%	20.347.767 3,47%

Fonc. Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol. Vide "Finanças Públicas na Amazônia Clássica: Quadros e Rotopés (1o. Semestre de 1990)" do referido autor.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)

**DELEGACIA DE MANAUS
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993**

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
1 IMPOR TAÇÃO	CR\$ 26 562 299 US\$ 1 680 789	32 288 721 1 626 554	64 287 007 2 586 364	72 138 774 2 235 406	100 054 341 2 398 809	136 388 744 2 509 683	205 724 557 2 890 405	278 716 385 2 944 643	469 214 844 3 663 165	623 501 471 3 582 518	763 818 084 3 233 777	1 378 112 980 4 226 044	4 150 818 200 33 588 157	
2 IPI - TOTAL	CR\$ 48 231 395 US\$ 3 070 108	54 002 777 2 720 406	42 986 047 1 729 125	77 163 777 2 391 118	114 069 639 2 735 307	145 207 979 2 671 966	277 208 904 3 192 257	312 771 337 3 304 435	448 849 694 3 504 174	579 544 074 3 329 948	960 451 268 4 066 263	1 335 422 450 4 095 132	4 345 929 340 36 810 239	
3 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 1 455 525 US\$ 92 650	1 538 077 77 481	1.918 749 77 182	3.265 751 101 198	22 072 501 529 190	42 792 205 787 418	28 093 121 394 705	30 000 627 316 957	47 287 688 369 175	61 293 272 352 179	94 452 862 399 884	96 540 909 296 047	430 711 087 3 794 066	
4 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 19 986 713 US\$ 1 272 229	29 957 335 1 509 110	30 489 762 1 226 459	63 188 018 1 958 043	124 410 967 2 982 761	79 693 621 1 466 439	88 831 978 1 248 078	152 365 431 1 609 743	164 654 341 1 285 458	233 983 614 1 344 424	306 581 806 1 297 975	424 118 002 1 300 577	1 718 261 590 18 501 296	
5 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 64 059 734 US\$ 4 077 641	93 628 481 4 716 562	106 099 491 4 267 880	109 790 886 3 402 153	161 123 486 3 862 946	208 689 039 3 840 078	263 301 931 3 699 360	279 474 355 3 699 360	571 793 616 4 463 999	560 654 544 3 221 412	878 598 253 3 719 722	1 416 485 870 4 343 716	4 713 689 690 46 568 120	
6 IOF/IIRFMF	CR\$ 2 924 946 US\$ 186 184	2 498 698 125 873	8 775 731 353 006	8 092 847 250 778	11 557 274 209 280	8 728 240 212 665	16 646 300 233 878	23 684 075 250 223	101 881 214 795 388	55 319 009 317 852	81 493 240 345 018	128 288 129 393 401	449 689 703 3 673 526	
7 SUB 101 AL	CR\$ 163 220 612 US\$ 10 389 601	213 914 089 10 775 986	254 566 787 10 240 016	333 640 053 10 338 696	530 479 174 12 718 273	624 328 862 11 488 249	829 806 791 11 658 683	1 077 012 210 11 378 652	1 803 681 400 14 081 359	2 114 295 980 12 148 333	3 085 395 310 13 062 639	4 778 968 340 14 654 917	15 808 309 600 142 935 404	
8 FINSOCIAL	CR\$ 48 348 704 US\$ 3 077 575	82 924 908 3 335 676	133 054 087 4 123 023	166 028 333 3 980 540	209 023 486 3 846 232	352 227 978 4 948 760	683 937 092 7 225 807	904 872 533 7 064 350	1 267 605 930 7 283 417	1 841 031 390 7 794 375	3 366 284 100 10 322 858	9 111 078 570 65 810 534		
9 FINPASEP	CR\$ 41 523 871 US\$ 2 643 149	43 202 541 2 176 341	61 779 926 2 485 114	89 072 749 2 760 148	131 513 737 3 153 051	157 234 713 2 893 269	233 383 712 3 279 012	271 821 677 2 871 801	415 085 287 3 240 575	521 272 703 2 995 132	953 017 129 4 034 789	1 253 724 710 3 844 602	4 172 632 750 36 376 983	
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO	CR\$ 35 519 862 US\$ 2 260 971	57 459 556 2 894 542	50 275 576 2 022 348	75 796 421 2 348 747	129 442 146 6 752 454	281 644 850 6 316 859	206 211 813 2 897 251	222 025 972 2 345 708	405 647 995 3 166 898	439 071 634 2 522 820	573 714 159 2 428 934	915 484 790 2 807 313	3 392 274 770 34 829 845	
11. FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 2 253 014 US\$ 143 413	3 379 558 170 246	2 296 686 92 385	5 866 612 181 792	12 354 800 151 422	6 315 800 227 340	9 172 752 128 876	18 609 091 196 605	20 040 620 156 457	30 120 632 173 067	88 605 842 375 131	45 872 417 140 670	244 887 824 2 137 404	
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 290 866 063 US\$ 18 514 708	373 695 780 18 825 036	451 843 883 18 175 538	637 429 922 19 752 407	1 132 384 010 26 755 739	1 115 981 890 20 836 949	1 630 803 050 22 912 582	2 273 406 040 24 018 574	3 549 327 830 27 709 640	4 372 366 890 25 122 770	6 541 763 830 27 695 867	10 360 314 400 31 770 360	32 730 183 500 282 090 170	
TAXA CONVERSÃO												94.652	174.040	236.200
														326.100

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a Região Fiscal.

Obs. 1 Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)

DELEGACIA DE BELÉM

PÉRIODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
													CR\$	US\$
1 IMPORTAÇÃO	2 642 996 168 237	2 821 313 142 124	4 304 191 173 137	11 342 906 351 489	6 204 307 148 749	6 875 978 126 525	11 432 023 160 619	21 878 081 231 142	26 798 063 209 197	49 289 520 283 208	87 477 251 370 352	73 530 699 370 352	304 595 328 2590 264	
2 IPI - 101 AL	CR\$ 55.034.518 US\$ 3.503.152	CR\$ 68.481.464 US\$ 3.449.774	CR\$ 47.776.456 US\$ 1.921.820	CR\$ 104.072.370 US\$ 3.224.950	CR\$ 107.125.520 US\$ 2.568.341	CR\$ 148.447.826 US\$ 2.731.582	CR\$ 206.652.683 US\$ 2.903.445	CR\$ 263.866.271 US\$ 2.737.752	CR\$ 402.185.369 US\$ 3.139.865	CR\$ 578.656.581 US\$ 3.324.848	CR\$ 751.529.564 US\$ 3.181.751	CR\$ 883.684.358 US\$ 2.709.857	CR\$ 3.617.512.980 US\$ 35.441.137	
3 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 3.222.065 US\$ 205.096	CR\$ 2.856.598 US\$ 143.902	CR\$ 4.727.397 US\$ 190.161	CR\$ 5.692.255 US\$ 176.389	CR\$ 40.914.188 US\$ 980.920	CR\$ 76.146.705 US\$ 1.401.172	CR\$ 55.697.864 US\$ 782.548	CR\$ 68.143.239 US\$ 719.934	CR\$ 99.924.510 US\$ 780.112	CR\$ 122.748.730 US\$ 705.279	CR\$ 146.689.761 US\$ 621.040	CR\$ 163.362.460 US\$ 500.958	CR\$ 790.123.772 US\$ 7.207.511	
4 IMPOSTO DE RENDA PFS/370A JURÍDICA	CR\$ 16.152.014 US\$ 1.028.136	CR\$ 26.507.670 US\$ 1.335.332	CR\$ 27.249.454 US\$ 1.096.116	CR\$ 35.126.975 US\$ 1.088.500	CR\$ 105.003.404 US\$ 2.517.464	CR\$ 97.865.148 US\$ 1.800.812	CR\$ 55.977.664 US\$ 786.479	CR\$ 75.817.920 US\$ 801.018	CR\$ 103.980.002 US\$ 811.773	CR\$ 154.442.181 US\$ 887.395	CR\$ 194.519.796 US\$ 823.539	CR\$ 291.000.754 US\$ 898.500	CR\$ 1.185.642.980 US\$ 13.675.064	
5 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 82.565.786 US\$ 5.255.670	CR\$ 90.358.984 US\$ 4.551.061	CR\$ 123.853.308 US\$ 3.837.513	CR\$ 123.840.386 US\$ 3.837.513	CR\$ 163.802.880 US\$ 3.927.185	CR\$ 317.627.902 US\$ 5.844.657	CR\$ 433.831.367 US\$ 6.095.277	CR\$ 361.996.725 US\$ 3.824.502	CR\$ 634.515.186 US\$ 5.187.877	CR\$ 676.509.076 US\$ 3.887.090	CR\$ 1.003.049.460 US\$ 4.246.611	CR\$ 1.598.021.790 US\$ 4.900.404	CR\$ 5.649.972.850 US\$ 56.942.881	
6 IOF/IRPJ/PMF	CR\$ 11.367.226 US\$ 723.566	CR\$ 15.594.924 US\$ 785.599	CR\$ 23.313.016 US\$ 937.772	CR\$ 22.167.303 US\$ 686.911	CR\$ 30.893.440 US\$ 740.672	CR\$ 41.725.502 US\$ 767.789	CR\$ 54.284.214 US\$ 762.406	CR\$ 74.649.052 US\$ 788.669	CR\$ 169.715.420 US\$ 1.324.970	CR\$ 196.582.323 US\$ 1.129.524	CR\$ 177.248.039 US\$ 729.489	CR\$ 543.539 US\$ 9.920.906	CR\$ 989.825.715 US\$ 9.920.906	
7 SUB-TOTAL	CR\$ 170.984.605 US\$ 10.883.807	CR\$ 206.620.953 US\$ 10.408.592	CR\$ 241.223.822 US\$ 9.703.290	CR\$ 302.242.195 US\$ 9.365.752	CR\$ 453.943.739 US\$ 10.883.331	CR\$ 817.855.815 US\$ 11.490.774	CR\$ 688.689.061 US\$ 12.672.537	CR\$ 866.351.288 US\$ 9.153.017	CR\$ 1.467.116.550 US\$ 11.453.794	CR\$ 1.778.228.410 US\$ 10.217.344	CR\$ 2.355.571.090 US\$ 9.972.782	CR\$ 3.188.848.100 US\$ 9.778.743	CR\$ 12.537.673.600 US\$ 125.983.763	
8 FINSOCIAL	CR\$ 37.879.811 US\$ 2.411.191	CR\$ 41.628.247 US\$ 2.097.035	CR\$ 51.971.403 US\$ 2.090.563	CR\$ 70.374.837 US\$ 2.180.745	CR\$ 85.345.410 US\$ 2.046.167	CR\$ 110.911.759 US\$ 2.040.882	CR\$ 162.116.431 US\$ 2.277.716	CR\$ 221.679.411 US\$ 2.342.047	CR\$ 389.783.910 US\$ 3.043.047	CR\$ 434.539.923 US\$ 3.043.047	CR\$ 645.107.068 US\$ 2.496.782	CR\$ 874.261.439 US\$ 2.731.190	CR\$ 3.125.599.650 US\$ 2.680.961	
9 PIS/PASEP	CR\$ 27.906.657 US\$ 1.776.353	CR\$ 29.100.403 US\$ 1.465.941	CR\$ 48.296.316 US\$ 1.942.732	CR\$ 60.029.589 US\$ 1.860.171	CR\$ 88.606.057 US\$ 2.124.336	CR\$ 92.100.933 US\$ 1.694.745	CR\$ 160.203.468 US\$ 2.250.839	CR\$ 162.237.209 US\$ 1.714.039	CR\$ 242.101.071 US\$ 1.890.086	CR\$ 345.851.753 US\$ 1.987.197	CR\$ 413.692.321 US\$ 1.751.449	CR\$ 535.831.751 US\$ 1.643.152	CR\$ 2.205.957.530 US\$ 22.101.050	
10 CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO	CR\$ 11.122.542 US\$ 707.991	CR\$ 11.998.221 US\$ 604.414	CR\$ 23.126.894 US\$ 930.285	CR\$ 34.056.701 US\$ 1.055.335	CR\$ 74.525.980 US\$ 1.786.765	CR\$ 75.837.530 US\$ 1.395.483	CR\$ 59.994.030 US\$ 842.909	CR\$ 86.888.013 US\$ 917.973	CR\$ 105.972.248 US\$ 827.326	CR\$ 157.067.953 US\$ 902.482	CR\$ 235.378.275 US\$ 996.521	CR\$ 324.738.977 US\$ 995.826	CR\$ 1.200.707.360 US\$ 11.963.310	
11 FUNDDEF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 4.550.089 US\$ 289.630	CR\$ 5.487.412 US\$ 276.430	CR\$ 1.365.366 US\$ 54.922	CR\$ 8.775.284 US\$ 271.925	CR\$ 9.583.577 US\$ 229.767	CR\$ 12.264.409 US\$ 225.677	CR\$ 15.752.412 US\$ 221.319	CR\$ 21.346.162 US\$ 225.523	CR\$ 32.168.966 US\$ 251.143	CR\$ 49.331.804 US\$ 111.077	CR\$ 51.502.666 US\$ 218.047	CR\$ 74.498.889 US\$ 228.454	CR\$ 256.627.036 US\$ 2.603.914	
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 252.443.704	CR\$ 294.835.296	CR\$ 365.983.801	CR\$ 475.478.606	CR\$ 712.004.763	CR\$ 979.803.692	CR\$ 1.215.922.160	CR\$ 1.358.502.080	CR\$ 2.237.142.750	CR\$ 2.755.017.840	CR\$ 3.701.251.420	CR\$ 4.998.179.160	CR\$ 19.326.565.200	
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 16.068.982	CR\$ 14.852.412	CR\$ 14.721.792	CR\$ 14.733.928	CR\$ 17.070.361	CR\$ 18.029.324	CR\$ 17.083.557	CR\$ 14.352.599	CR\$ 17.465.396	CR\$ 15.714.882	CR\$ 15.669.989	CR\$ 15.327.136	CR\$ 191.090.358	
TAXA CONVERSÃO	15.710	19.851	24.860	32.271	41.710	54.345	71.175	94.652	128.090	174.040	236.200	326.100		

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal

Obs: 1 Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)

DELEGACIA DE SANTARÉM

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993

TRIBUTOS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL		
	CR\$	US\$	CR\$	US\$	CR\$	US\$	CR\$	US\$	CR\$	US\$	CR\$	US\$	CR\$	US\$	CR\$	US\$	CR\$	US\$	CR\$	US\$	CR\$	US\$	CR\$	US\$	CR\$	US\$	CR\$
1 IMPORTAÇÃO	CR\$ 116.571 US\$ 7.420		432.194 21.172		361.882 14.557		456.386 14.142		269.262 6.456		593.771 10.926		1.199.737 11.157		1.056.051 15.959		2.044.239 21.460		3.734.944 21.460		6.417.810 27.171		1.900.853 5.829		18.583.700 173.705		
2 IPI - TOTAL	CR\$ 74.287 US\$ 4.729		266.904 13.445		274.905 11.058		310.406 9.619		304.705 7.305		654.305 12.040		735.458 10.333		1.039.217 10.979		1.135.950 8.868		3.268.779 18.782		1.949.036 8.252		2.417.503 7.413		12.431.455 122.823		
3 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 453.179 US\$ 28.847		614.784 30.970		717.914 28.878		680.426 21.085		1.825.609 43.769		4.942.317 90.943		29.969.439 421.348		5.537.557 58.504		7.127.461 55.644		10.461.522 60.110		12.506.717 52.950		13.459.377 41.274		88.316.302 934.322		
4 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 1.721.042 US\$ 109.551		2.009.401 101.224		2.693.256 116.387		8.838.456 273.882		16.052.343 231.414		12.576.206 261.508		20.874.353 220.538		29.803.943 232.680		38.653.566 222.096		33.718.595 142.754		58.644.707 179.837		244.398.666 2.476.722				
5 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 3.125.794 US\$ 198.968		3.367.110 169.619		2.958.844 119.020		11.330.089 351.092		4.531.819 108.651		11.175.073 205.632		16.877.207 237.123		12.317.924 130.139		19.594.289 152.973		26.965.434 154.938		37.600.205 159.188		85.972.910 263.840		235.816.698 2.250.983		
6 IOF/IR/IRPMF	CR\$ 241.248 US\$ 15.356		88.924 6.864		170.638 7.603		245.345 7.341		306.195 8.608		467.793 7.650		544.463 15.074		1.426.754 74.572		9.551.962 14.299		2.488.545 12.772		3.016.804 12.772		6.306.848 19.340		24.855.519 193.959		
7 SUB.TOTAL	CR\$ 5.732.121 US\$ 364.871		6.779.317 341.510		7.377.439 296.759		21.861.108 677.423		23.289.933 556.378		30.409.485 559.583		67.959.102 954.818		42.251.856 446.391		69.257.844 540.696		85.572.790 491.685		95.209.167 403.087		166.702.198 517.333		624.402.340 6.152.514		
8 FINSOCIAL	CR\$ 1.585.785 US\$ 100.941		1.885.632 94.989		2.489.677 100.148		3.243.320 100.503		3.606.452 86.465		5.188.892 95.481		8.195.738 115.149		10.356.281 109.414		15.189.260 118.583		21.525.950 123.684		33.840.692 143.271		56.192.336 172.316		163.300.015 1.360.944		
9 PIS/PASEP	CR\$ 641.871 US\$ 40.857		876.858 44.172		1.093.192 43.974		1.455.070 45.089		1.764.972 42.315		2.319.892 42.688		3.573.560 50.208		4.654.198 49.172		9.212.073 71.919		9.544.854 54.843		13.377.218 56.635		23.730.679 72.771		72.244.437 61.643		
10 CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 639.142 US\$ 40.684		786.461 39.618		993.021 39.945		8.880.154 275.174		14.959.274 112.381		20.644.979 275.265		25.519.954 290.059		39.581.318 289.619		47.169.821 309.012		52.716.692 271.029		79.514.694 223.187		298.093.103 243.836				
11 FUNDÁO/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 34.614 US\$ 2.203		14.645 738		45.202 1.818		27.179 842		26.903 645		129.585 2.384		188.190 2.644		429.523 4.538		163.765 1.279		99.992 575		995.151 4.213		1.687.088 5.174		3.841.837 27.053		
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 8.633.533		10.342.913		11.998.531		35.466.831		33.375.653		53.007.108		100.561.569		83.211.812		133.404.260		163.913.407		196.138.920		329.827.195		1.159.681.730		
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 549.556		521.027		482.644		1.099.031		800.184		975.381		1.412.878		879.134		1.041.489		941.816		830.393		1.011.430		10.544.963		
TAXA CONVERSÃO		15.710		19.851		24.860		32.271		41.710		54.345		71.175		94.652		128.090		174.040		236.200		326.100			

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a Região Fiscal

Obs 1 Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)

DELEGACIA DE MONTE DOURADO

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993

TRIBUTOS	TOTAL												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1 IMPORTAÇÃO	CR\$ USS	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	
2 IMP. TOTAL	CR\$ USS	22.507 1.433	2.029 102	3.636 146	5.069 157	15.020 360	7.673.016 141.191	63.869 897	14.731 156	3.476 27	50.722 291	2.761 12	53.638 164
3 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ USS	10.424 664	956 48	(0) (0)	18.092 561	65.495 1.570	235.414 4.332	87.875 1.235	109.286 1.155	96.154 751	157.782 907	393.471 1.666	437.087 1.340
4 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ USS	220.645 14.045	310.773 15.655	344.641 13.863	635.564 19.695	997.894 23.925	326.548 6.099	241.076 3.387	777.834 8.218	555.770 4.339	1.377.633 7.916	10.211.451 43.232	12.353.242 37.882
5 IMPOSTO DE RENDA (RF II)(X) DA FONTE	CR\$ USS	2.694.744 171.530	3.419.167 172.242	4.179.134 137.498	4.888.672 129.501	7.121.980 131.011	8.886.010 124.847	12.731.807 134.512	12.226.228 97.792	21.096.567 121.217	25.977.978 109.981	56.503.017 173.289	168.443.508 1.740.524
6 IOF/IRIF/MF	CR\$ USS	23.366 1.487	19.982 1.007	37.965 1.527	131.600 4.078	84.166 2.018	138.964 2.557	122.528 1.722	116.247 1.228	2.264.503 1.769	490.062 2.816	715.283 3.028	741.747 2.275
7 SUB TOTAL	CR\$ USS	2.971.686 189.159	3.752.907 189.054	4.969.446 153.031	11.051.247 153.992	15.495.922 264.955	9.401.358 132.086	13.749.905 145.269	15.446.131 120.588	23.172.766 133.147	37.300.944 157.921	70.088.731 214.930	211.205.502 213.927
8 FINSOCIAL	CR\$ USS	137.870 8.776	401.385 20.220	449.774 18.092	643.845 19.951	978.417 23.458	558.980 10.286	19.358.067 271.978	6.216.137 65.674	11.018.530 86.022	15.038.252 86.407	20.915.625 88.550	37.791.766 88.550
9 PIS/PASEP	CR\$ USS	3.524.536 224.350	519.536 26.172	3.191.970 128.398	2.140.525 66.330	541.767 12.989	674.052 124.079	7.671.782 107.788	7.082.459 74.826	8.527.178 66.572	13.231.776 76.027	15.844.264 67.080	16.899.984 67.080
10 CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO	CR\$ USS	27.529 1.752	16.354 824	19.005 764	3.146.855 97.513	14.957.155 358.599	3.295.631 60.643	4.442.451 62.416	122.778.960 1.297.162	5.872.238 45.845	10.286.503 59.104	22.183.334 93.918	25.929.713 79.515
11 FUNDAFOLURAS RECEITAS	CR\$ USS	206 13	5.222 263	7.855 316	28.318 878	9.407 226	8.637 159	12.969 182	139 1	398 3	36.544 210	16.824 71	90.460 277
RECEITA TOTAL EM	CR\$	6.661.827	4.695.404	7.473.050	10.929.002	27.537.993	26.102.222	40.864.475	61.765.841	96.260.991	150.800.654	623.805.666	
RECEITA TOTAL EM	USS	424.050	236.533	300.604	338.664	660.227	480.307	574.452	1.562.932	319.030	354.895	407.540	462.437
TAXA CONVERSÃO		15.710	19.851	24.860	32.271	41.710	54.345	71.175	94.652	128.090	174.040	236.200	326.100

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a Região Fiscal

Obs. 1 Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)

DELEGACIA DE PORTO VELHO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MÄO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1 IMPORTAÇÃO	CR\$ 21.727 US\$ 1.38	965 49	25.870 1.04	109.064 3.380	29.755 713	47.715 878	550.451 773	354.337 3.744	85.297 666	247.013 1.419	505.360 2.140	443.458 1.360	2.421.012 24.507
2 IPI - TOTAL	CR\$ 9.304.555 US\$ 592.270	11.402.965 574.428	8.165.458 328.458	17.359.244 537.921	19.401.282 465.147	26.577.679 489.055	37.037.209 520.368	51.871.738 548.026	67.726.330 528.740	92.535.841 531.693	132.415.830 560.609	167.839.967 514.689	641.638.098 6.191.404
3 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 576.356 US\$ 36.687	378.054 19.045	930.831 37.443	981.959 30.429	3.117.440 74.741	13.745.139 252.924	8.629.886 121.249	10.833.091 114.452	17.495.788 136.590	18.605.675 106.905	27.060.303 114.565	31.949.301 97.974	134.303.823 1.143.004
4 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 4.708.460 US\$ 299.711	4.473.119 225.335	6.284.823 252.809	11.426.464 354.078	20.375.786 488.511	22.710.755 417.900	25.361.272 356.323	33.931.067 358.482	48.936.615 382.049	75.309.564 432.714	85.391.300 361.521	155.439.278 476.661	494.348.503 4.406.094
5 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 13.438.931 US\$ 855.438	12.023.848 605.705	979.928 955.491	30.834.642 895.708	37.359.998 1.199.985	65.213.190 1.227.991	87.402.228 821.476	77.754.364 1.128.941	144.606.108 772.223	134.397.630 1.266.352	299.112.284 1.266.352	350.317.685 1.074.265	1.276.821.920 11.783.503
6 IOF/IPI/IRPMF	CR\$ 3.838.771 US\$ 244.352	2.351.828 118.474	5.018.373 181.371	8.423.149 201.865	12.092.180 222.508	18.097.710 254.271	32.126.773 339.420	62.643.606 489.059	50.769.617 291.712	110.143.414 466.314	113.393.681 347.727	424.752.139 3.359.019	
7 SUB TOTAL	CR\$ 31.888.800 US\$ 2.029.841	30.630.779 1.543.036	44.786.363 1.801.544	66.564.410 2.062.670	88.707.410 2.126.766	140.386.658 2.583.250	177.078.756 2.487.936	206.871.370 2.185.600	341.493.744 2.666.045	371.865.340 2.136.696	654.628.491 2.771.501	819.383.370 2.512.676	2.974.285.490 26.907.531
8 FINSOCIAL	CR\$ 11.186.445 US\$ 712.059	10.933.135 550.760	12.912.278 519.400	23.191.422 614.280	35.021.908 556.016	57.928.208 644.437	743.635	89.051.802 941.256	110.419.968 862.050	131.157.865 753.608	253.364.588 1.012.670	311.040.203 8923.919	1.061.071.250 8.923.919
9 RIS/PASFP	CR\$ 9.116.081 US\$ 580.273	11.220.300 565.226	11.987.389 482.196	16.875.054 534.075	27.182.452 404.581	39.970.907 500.183	55.773.855 561.586	77.386.261 589.252	103.130.198 604.155	194.365.020 592.566	88.367.638 822.883	210.848.673 646.577	775.091.311 6.883.553
10 CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 5.426.084 US\$ 345.390	3.683.403 185.553	6.262.179 251.898	10.929.859 338.690	19.732.738 473.094	26.320.912 484.330	32.755.590 335.851	48.188.486 346.063	66.674.618 376.208	83.099 383.099	137.212.029 374.122	420.767	469.457.750 4.315.065
11 FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 1.001.620 US\$ 63.757	1.553.946 78.280	1.762.171 30.659	1.882.889 58.346	2.182.824 52.333	2.865.328 52.725	5.411.100 76.025	7.106.613 75.081	6.891.276 53.800	9.143.327 52.536	15.922.299 67.410	15.790.950 48.424	70.514.343 709.376
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 58.619.030 US\$ 3.731.320	58.021.563 2.929.855	76.710.380 3.085.697	116.435.711 3.608.061	150.689.448 3.612.790	231.777.258 4.284.925	299.293.185 4.205.033	391.599.230 4.137.252	584.379.735 4.562.258	681.971.348 3.918.475	1.206.648.040 4.562.262	5.350.420.150 5.108.586	5.350.420.150 4.562.262
TAXA CONVERSÃO		15.710	19.851	24.860	32.271	41.710	54.345	71.175	94.652	128.090	174.040	236.200	326.100

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a Região Fiscal

Obs. 1 Pesquisa mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benichimol

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE RIO BRANCO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1 IMPORTEAÇÃO	CR\$ (0)	US\$ (0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	1	2	2 928	(0)	314 861 966
2 IMP. TOTAL	CR\$ 3 237 661	US\$ 2 513 030	5 242 172	5 891 051	7 567 612	10 114 990	15 617 819	17 158 084	27 485 032	35 668 317	45 726 083	151 009	180 455 006
3 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 398 449	US\$ 25 363	732 292	3 047 527	855 710	4 854 404	11 792 654	8 634 331	11 239 519	13 551 011	14 297 665	82 152	24 512 248
4 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 1 206 506	US\$ 76 799	1 719 501	3 275 550	4 006 449	4 834 843	7 196 301	9 325 712	9 569 533	18 288 506	22 234 499	120 755	27 945 938
5 IMPOSTO DE RENDA REFRIDO NA FONTE	CR\$ 3 661 459	US\$ 231 065	6 146 737	8 658 328	14 187 998	14 761 642	26 050 833	37 185 217	30 736 002	69 594 694	65 152 267	306 593	158 232 899
6 PIS/PASEP/MF	CR\$ 1 604 824	US\$ 102 153	1 627 321	4 372 370	4 834 183	6 190 400	8 719 369	12 911 727	15 865 938	40 392 729	26 969 465	154 961	487 727 495
7 SUB TOTAL	CR\$ 10 108 899	US\$ 643 469	14 459 006	21 896 805	29 126 512	36 534 915	61 326 769	78 231 977	83 028 812	158 985 026	144 349 008	324 735	485 228
8 FIN SOCIAL	CR\$ 3 096 515	US\$ 197 105	2 526 398	4 217 695	5 642 917	5 285 461	10 051 811	14 151 860	17 010 513	32 277 792	45 397 268	251 993	345 042 749
9 PIS/PASEP	CR\$ 1 969 092	US\$ 125 340	1 947 529	2 672 281	4 112 859	4 012 898	8 995 890	10 112 268	12 029 318	17 721 914	26 111 167	127 090	29 742 320
10 CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 1 215 046	US\$ 77 342	1 541 632	2 183 671	3 146 185	5 240 248	7 174 174	7 815 902	14 226 347	15 185 633	22 173 133	118 554	49 657 371
11 FUNDAS/OUIRAS RECETITAS	CR\$ 338 731	US\$ 21 561	429 322	317 678	567 852	599 582	795 620	1 283 393	1 949 203	2 818 363	127 403	115 373	152 277
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 16 728 283	US\$ 1 064 817	20 903 887	31 258 130	42 596 325	51 673 104	88 344 264	111 595 400	128 294 193	226 988 728	241 994 911	1 771 03	24 047 340
RECEITA TOTAL EM	US\$ 1 064 817	1 053 038	1 257 368	1 319 957	1 238 865	1 625 619	1 567 901	1 355 430	1 771 03	1 255 188	1 390 457	94 652	1 759 536
TAXA CONVERSÃO			19.851	24.880	32.211	41.710	54.345	71.175	94.652	128.090	174.040	236.200	326,00

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal 2a Região Fiscal

(nº 1) Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzado realizados pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)

**DELEGACIA DE BOA VISTA
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993**

TRIBUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIOS	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1 IMPORTAÇÃO	CR\$ 18.105 US\$ 1.152	CR\$ 31.542 US\$ 1.589	CR\$ 39.829 US\$ 1.607	CR\$ 62.468 US\$ 1.936	CR\$ 78.650 US\$ 1.886	CR\$ 102.725 US\$ 1.890	CR\$ 345.103 US\$ 4.849	CR\$ 101.742 US\$ 1.075	CR\$ 93.155 US\$ 727	CR\$ 289.733 US\$ 1.665	CR\$ 432.895 US\$ 1.833	CR\$ 374.019 US\$ 1.147	1.969.968 21.351
2 IPI - TOTAL	CR\$ 2.599.399 US\$ 165.461	CR\$ 4.378.969 US\$ 220.592	CR\$ 2.480.219 US\$ 99.767	CR\$ 5.733.876 US\$ 153.725	CR\$ 6.411.881 US\$ 153.725	CR\$ 8.490.631 US\$ 156.236	CR\$ 10.400.727 US\$ 146.129	CR\$ 12.654.544 US\$ 133.695	CR\$ 18.581.379 US\$ 145.065	CR\$ 27.704.935 US\$ 159.187	CR\$ 41.592.084 US\$ 176.088	CR\$ 52.582.473 US\$ 161.246	193.611.117 1.894.870
3 IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 115.739 US\$ 7.367	CR\$ 166.569 US\$ 8.391	CR\$ 217.473 US\$ 8.748	CR\$ 268.042 US\$ 8.306	CR\$ 1.496.280 US\$ 35.873	CR\$ 7.862.063 US\$ 144.669	CR\$ 5.409.997 US\$ 76.010	CR\$ 6.718.045 US\$ 70.976	CR\$ 8.277.773 US\$ 64.625	CR\$ 6.488.667 US\$ 37.283	CR\$ 11.765.459 US\$ 49.811	CR\$ 9.934.958 US\$ 30.466	58.721.065 542.525
4 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 975.151 US\$ 62.072	CR\$ 1.234.043 US\$ 62.165	CR\$ 2.303.168 US\$ 92.646	CR\$ 8.847.805 US\$ 274.172	CR\$ 33.568.978 US\$ 804.818	CR\$ 8.368.416 US\$ 153.987	CR\$ 5.597.436 US\$ 78.643	CR\$ 8.976.640 US\$ 94.838	CR\$ 12.236.786 US\$ 95.533	CR\$ 16.781.532 US\$ 96.423	CR\$ 26.147.353 US\$ 110.700	CR\$ 43.350.227 US\$ 132.935	168.387.535 2.058.932
5 IMPOSTO DE RENDA RENDIDO NA FONIE	CR\$ 1.231.117 US\$ 78.365	CR\$ 2.635.031 US\$ 132.740	CR\$ 2.237.598 US\$ 90.008	CR\$ 3.770.692 US\$ 116.845	CR\$ 5.574.759 US\$ 133.655	CR\$ 6.088.508 US\$ 112.034	CR\$ 9.871.317 US\$ 138.691	CR\$ 8.805.980 US\$ 93.035	CR\$ 16.267.055 US\$ 126.997	CR\$ 25.876.405 US\$ 148.681	CR\$ 30.826.673 US\$ 130.511	CR\$ 73.402.134 US\$ 225.091	186.587.269 1.526.653
6 IOF/IR/FIMF	CR\$ 144.179 US\$ 9.178	CR\$ 77.877 US\$ 3.923	CR\$ 108.904 US\$ 4.381	CR\$ 121.187 US\$ 3.755	CR\$ 164.479 US\$ 3.943	CR\$ 216.249 US\$ 2.121	CR\$ 2.168.142 US\$ 30.462	CR\$ 763.264 US\$ 8.064	CR\$ 8.562.843 US\$ 66.850	CR\$ 1.895.388 US\$ 10.891	CR\$ 3.404.263 US\$ 14.413	CR\$ 5.074.582 US\$ 15.561	22.600.357 173.542
7 SUB-TOTAL	CR\$ 5.083.690 US\$ 323.595	CR\$ 8.524.031 US\$ 429.400	CR\$ 7.387.191 US\$ 297.152	CR\$ 18.804.070 US\$ 582.693	CR\$ 47.295.027 US\$ 1.133.900	CR\$ 31.027.592 US\$ 570.937	CR\$ 33.792.722 US\$ 474.784	CR\$ 38.020.215 US\$ 401.683	CR\$ 64.018.991 US\$ 499.797	CR\$ 79.036.660 US\$ 454.130	CR\$ 114.168.727 US\$ 483.356	CR\$ 184.718.393 US\$ 566.446	631.877.309
8 FINSOCIAL	CR\$ 2.720.007 US\$ 173.139	CR\$ 2.942.678 US\$ 148.238	CR\$ 3.921.715 US\$ 157.752	CR\$ 6.058.591 US\$ 187.741	CR\$ 10.241.707 US\$ 150.021	CR\$ 15.523.820 US\$ 188.457	CR\$ 17.982.994 US\$ 218.108	CR\$ 22.716.759 US\$ 189.991	CR\$ 34.919.993 US\$ 177.350	CR\$ 48.731.135 US\$ 200.643	CR\$ 69.614.691 US\$ 206.313	CR\$ 241.631.455 US\$ 213.477	2.211.230
9 PIS/PASEP	CR\$ 1.052.600 US\$ 67.002	CR\$ 2.084.494 US\$ 105.007	CR\$ 4.300.090 US\$ 172.972	CR\$ 3.023.430 US\$ 93.689	CR\$ 10.635.592 US\$ 254.989	CR\$ 4.524.401 US\$ 83.253	CR\$ 7.093.199 US\$ 99.659	CR\$ 9.958.264 US\$ 105.209	CR\$ 19.178.468 US\$ 149.727	CR\$ 13.760.427 US\$ 79.065	CR\$ 22.009.864 US\$ 93.183	CR\$ 41.484.958 US\$ 127.215	139.105.787 1.430.970
10 CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 715.188 US\$ 45.524	CR\$ 1.124.366 US\$ 56.640	CR\$ 1.397.827 US\$ 56.228	CR\$ 4.671.998 US\$ 144.774	CR\$ 21.883.432 US\$ 524.657	CR\$ 4.239.475 US\$ 78.010	CR\$ 5.213.016 US\$ 73.242	CR\$ 7.311.339 US\$ 77.244	CR\$ 15.773.896 US\$ 123.147	CR\$ 13.010.506 US\$ 74.756	CR\$ 21.502.644 US\$ 91.036	CR\$ 33.735.914 US\$ 103.453	130.579.601 1.448.711
11. FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 9.862.139 US\$ 627.761	CR\$ 15.116.328 US\$ 15.710	CR\$ 17.108.963 US\$ 19.851	CR\$ 33.144.448 US\$ 24.860	CR\$ 86.939.450 US\$ 32.271	CR\$ 62.698.858 US\$ 41.710	CR\$ 1.076.101 US\$ 54.345	CR\$ 1.375.772 US\$ 71.175	CR\$ 2.502.729 US\$ 94.652	CR\$ 2.864.671 US\$ 128.090	CR\$ 7.071.901 US\$ 174.040	CR\$ 5.138.955 US\$ 174.040	23.219.688 328.100
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 9.862.139	CR\$ 15.116.328	CR\$ 17.108.963	CR\$ 33.144.448	CR\$ 86.939.450	CR\$ 62.698.858	CR\$ 1.076.101	CR\$ 1.375.772	CR\$ 2.502.729	CR\$ 2.864.671	CR\$ 7.071.901	CR\$ 5.138.955	23.219.688
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 627.761	CR\$ 761.488	CR\$ 688.213	CR\$ 1.027.067	CR\$ 2.084.378	CR\$ 880.912	CR\$ 15.116	CR\$ 1.375.772	CR\$ 2.502.729	CR\$ 2.864.671	CR\$ 7.071.901	CR\$ 5.138.955	21.173.7
TAXA CONVERSÃO													1.168.413.640

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a Região Fiscal

Obs. 1 Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzada (análisis) feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)

DELEGACIA DE MACAPÁ

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1993

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1992

TRIBUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ 3.297.185	US\$ 2.499.761	3.010.886	3.377.369	4.447.241	5.691.687	5.465.033	11.695.174	8.992.690	12.980.166	16.939.186	20.331.347	31.634.673
2. I.P.I. - TOTAL	CR\$ 9.727.801	US\$ 7.375.133	11.184.372	11.223.061	12.198.623	14.958.778	17.743.230	26.276.841	28.720.567	48.169.187	58.046.970	72.567.539	91.027.325
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 512.684	US\$ 388.691	578.949	846.343	2.935.644	13.384.478	6.019.456	5.974.256	6.715.986	7.204.260	4.254.601	5.783.767	6.987.238
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 1.558.742	US\$ 1.181.760	2.337.886	4.155.371	11.935.919	14.393.398	15.971.280	21.312.123	22.117.678	30.906.549	30.643.192	35.030.823	41.329.065
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 8.580.149	US\$ 6.505.041	9.846.865	13.189.607	24.185.268	34.965.613	37.956.294	39.952.885	46.163.401	71.578.763	91.273.234	95.579.534	147.365.092
6. IOF/ITR	CR\$ 1.220.447	US\$ 925.282	1.480.046	2.003.235	2.295.325	2.175.711	3.603.289	5.843.065	6.702.295	7.902.211	24.044.647	12.343.364	18.121.857
7. SUB-TOTAL	CR\$ 24.897.008	US\$ 18.875.668	28.439.004	34.794.986	57.998.020	85.569.665	86.758.582	111.054.344	119.412.617	178.741.136	225.201.830	241.636.374	336.465.290
8. FINSOCIAL	CR\$ 9.236.229	US\$ 7.002.448	9.112.834	11.988.358	14.104.305	17.645.398	20.540.772	34.075.283	39.124.886	39.083.951	50.026.462	67.680.447	83.626.015
9. PIS/PASEP	CR\$ 8.413.756	US\$ 6.378.890	10.488.652	10.833.055	11.963.238	16.134.896	20.852.910	28.852.680	35.528.946	34.632.454	48.744.212	61.572.481	68.687.026
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 496.198	US\$ 376.193	990.316	2.546.252	7.405.051	10.900.475	22.946.078	20.720.561	26.779.317	39.043.117	37.944.398	47.802.573	58.477.814
11. FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 979.944	US\$ 742.945	739.888	2.272.859	1.516.801	5.093.468	7.207.338	9.672.816	10.182.517	3.904.681	4.496.294	5.798.217	8.065.065
RECEITA TOTAL EM CR\$	44.023.135	US\$ 33.376.145	49.770.694	62.435.510	92.987.415	135.343.902	158.305.680	204.375.684	231.028.283	295.405.339	366.413.196	424.490.092	555.321.170
RECEITA TOTAL EM US\$	42.666.609	500.473.697	30.534.168	31.406.192	38.809.439	47.505.757	45.938.967	48.614.578	45.025.976	46.157.084	45.607.816	44.830.966	2.619.900.100
TAXA CONVERSÃO	1.319	1.630	1.988	2.396	3.446	2.849	4.204	5.131	6.400	8.034	9.949	12.387	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal.

Obs : 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol
 2. Houve pequena discrepância entre totais arrecadados no relatório geral da 2a. Região Fiscal e o informado nos mapas individuais da arrecadação das 8 delegacias. No relatório geral a arrecadação, em 1992, foi de US\$900.478.697, enquanto as receitas nos relatórios parciais de cada cidade esse total caiu para US\$489.0853.060.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
PERÍODO JANEIRO/DEZEMBRO 1992

TRIBUTOS	TOTAL ARRECA- DAÇÃO 2a RE- GIAO FISCAL		DELEGACIA DE MANAUS	DELEGACIA DE BELÉM	DELEGACIA DE SANTARÉM	DELEGACIA DE MONTE DOURADO	DELEGACIA DE PORTO VELHO	DELEGACIA DE RIO BRANCO	DELEGACIA DE BOA VISTA	DELEGACIA DE MACAPÁ
	CR\$	US\$								
1. IMPORTAÇÃO	127.240.529	24.866.838	101.370.002	22.537.009	1.938.945	739.401	83.440	2.370	127.60	441.762
	US\$		18.649.622	4.698.725	1.024.700	270.293	16.853	572	33.20	172.867
2 I.P.I. TOTAL	401.225.416	76.539.930	148.367.588	186.043.856	651.803	83.697	30.951.738	10.703.118	8.785.37	15.638.239
	US\$		28.023.198	35.616.326	238.948	46.930	5.977.514	2.075.193	1.710.55	2.851.269
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$	US\$	59.740.207	16.770.877	26.615.587	1.311.166	95.448	5.596.852	4.229.865	2.449.48
			4.051.623	6.299.743	424.199	25.876	1.169.678	964.705	546.99	676.063
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$	US\$	226.980.988	98.884.395	70.539.722	2.720.312	2.603.007	21.998.113	7.987.217	11.283.60
			43.637.007	18.601.614	13.280.050	704.577	622.368	4.212.201	1.598.668	2.710.58
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$	US\$	595.945.567	228.161.998	239.124.256	20.204.722	12.966.843	52.996.190	19.785.270	7.708.04
			41.011.035	41.169.521	44.782.843	5.902.222	2.494.881	8.989.906	3.644.807	1.604.47
6. IOF/IIR	CR\$	US\$	87.392.538	39.434.623	33.736.736	335.085	50.423	9.029.368	3.976.590	327.80
			15.207.614	5.489.353	6.939.699	132.392	10.821	1605.072	874.440	73.49
7. SUB-TOTAL	CR\$	US\$	1.498.525.245	632.989.483	578.597.166	27.162.033	16.538.819	120.655.701	46.684.430	30.681.91
			285.579.796	115.826.445	111.617.386	8.427.038	3.471.169	21.971.224	9.158.385	6.679.31
8 FIN SOCIAL	CR\$	US\$	392.914.903	179.805.311	142.691.973	2.267.515	874.126	33.994.855	9.146.920	9.435.42
			77.888.864	33.525.625	30.539.173	702.137	290.698	6.519.806	1.865.400	1.753.12
9 PIS/PASEP	CR\$	US\$	355.181.215	173.432.997	119.088.818	1.140.808	4.340.406	27.709.343	7.567.995	10.001.72
			71.801.609	33.491.041	25.367.893	380.681	829.509	5.741.647	1.649.585	1.993.64
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$	US\$	242.994.009	116.247.674	52.573.887	18.639.833	801.988	25.774.465	5.315.004	5.529.62
			41.074.612	18.666.348	9.147.735	3.923.273	128.672	4.534.738	907.492	1.261.08
11. FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$	US\$	59.643.302	13.631.773	32.456.188	150.696	221.882	6.016.291	2.141.308	1.594.26
			13.508.179	2.769.537	8.080.731	39.971	21.648	1.242.912	433.549	311.36
RECEITA JAN-DEZ/92	CR\$	US\$	2.549.528.674	1.116.107.238	925.408.032	49.360.885	22.777.221	214.150.655	70.855.657	57.242.95
RECEITA JAN-DEZ/92	US\$	US\$	489.853.060	204.278.996	184.752.918	13.473.100	4.741.696	40.010.327	14.014.511	11.998.53
PARTICIPAÇÃO RECEITAS DELEGACIAS			100%	41.7%	37.72%	2.75%	0.97%	8.17%	2.86%	2.45%
JAN/DEZ 1992	US\$		489.853.060	204.278.996	184.752.918	13.473.100	4.741.696	40.010.327	14.014.511	11.998.53
JAN/DEZ 1991	US\$		633.790.795	307.361.614	211.685.960	14.812.827	4.152.603	45.909.936	17.779.329	13.090.65
JAN/DEZ 1990	US\$		872.574.561	405.719.452	295.031.805	15.971.015	3.504.459	71.647.946	20.705.396	21.839.25
JAN/DEZ 1989	US\$		529.371.165	231.008.899	201.526.525	10.973.364	2.638.218	34.808.661	9.576.994	15.817.69

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal.

Obs. 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol. A conversão cruzeiro real/dólar no período de JAN/DEZ 1992 foi feita com base na taxa cambial de venda do dólar oficial comercial no final de cada mês.

2. Houve pequena discrepância entre os totais arrecadados no relatório geral da 2a. Região Fiscal e o informado nos mapas individuais da arrecadação das 8 delegacias. No relatório geral a arrecadação, em 1992, foi de US\$500.478.697, enquanto as receitas nos relatórios parciais de cada cidade esse total caiu para US\$489.853.060

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MANAUS
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1992

TRIBUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ 1.490.669	2.248.869	2.536.059	2.885.453	5.141.255	4.074.29	8.954.273	7.371.895	10.456.697	13.360.089	17.699.080	25.151.370	101.370.002
	US\$ 1.130.151	1.379.674	1.275.684	1.204.279	1.804.582	1.182.32	2.129.941	1.436.737	1.633.859	1.662.944	1.778.981	2.030.465	18.649.622
2 IPI - TOTAL	CR\$ 3.220.024	4.067.891	3.935.444	4.782.934	5.457.608	5.705.41	11.078.046	11.421.073	16.802.509	20.782.694	26.869.000	34.238.950	148.367.588
	US\$ 2.441.262	2.495.639	1.979.600	1.996.216	1.915.622	1.655.66	2.635.120	2.227.065	2.625.392	2.586.843	2.700.673	2.764.103	28.023.198
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 130.618	164.185	188.553	874.412	4.034.953	1.723.66	1.653.834	1.953.070	1.936.142	908.002	1.386.077	1.817.362	16.770.877
	US\$ 99.028	100.727	94.846	364.947	364.947	500.19	393.395	380.641	302.522	113.020	139.318	146.715	4.051.623
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 619.733	915.123	1.102.765	6.003.975	4.701.162	6.479.17	9.305.250	9.277.194	16.283.789	12.381.379	15.372.756	16.442.095	98.884.395
	US\$ 469.851	561.425	554.711	2.505.833	1.650.110	1.880.20	2.213.428	1.808.067	2.544.342	1.541.123	1.545.156	1.327.367	18.601.614
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 2.891.098	3.488.815	3.956.216	7.552.894	13.629.558	12.185.22	13.503.899	15.873.313	30.845.001	31.913.879	33.645.870	58.676.231	228.161.998
	US\$ 2.191.886	2.140.377	1.990.048	3.152.293	4.783.980	3.536.04	3.212.155	3.093.610	4.819.531	3.972.352	3.381.834	4.736.920	41.011.035
6. IOF/ITR	CR\$ 167.851	130.571	187.485	651.856	320.928	545.67	2.100.841	2.196.919	2.287.361	17.329.237	5.621.802	7.894.098	39.434.623
	US\$ 127.256	80.105	94.308	272.060	112.646	158.35	499.724	428.166	357.400	2.156.987	565.062	637.289	5.489.353
7. SUB-TOTAL	CR\$ 8.519.993	11.015.454	11.906.522	22.751.524	33.285.464	30.713.44	46.596.143	48.099.464	78.611.499	96.675.280	1e+8	1e+8	632.989.483
	US\$ 6.459.434	6.757.947	5.989.197	9.495.628	11.683.210	8.912.78	11.083.763	9.374.286	12.283.046	12.033.269	10.111.024	11.642.859	115.826.445
8. FINSOCIAL	CR\$ 3.541.278	3.131.128	3.938.309	5.026.257	7.410.886	8.080.63	18.069.746	18.564.585	17.958.781	22.087.052	30.886.423	41.110.234	179.805.311
	US\$ 2.684.820	1.920.937	1.981.041	2.097.770	2.601.224	2.344.93	4.298.227	3.618.122	2.806.060	2.749.197	3.104.475	3.318.821	33.525.625
9. PIS/PASEP	CR\$ 4.516.262	3.235.965	4.812.087	5.441.782	6.534.243	9.059.66	14.068.298	16.834.256	15.690.707	26.942.771	34.512.408	31.784.550	173.432.997
	US\$ 3.424.005	1.985.255	2.420.567	2.271.194	2.293.522	2.629.03	3.346.408	3.280.892	2.451.673	3.353.594	3.468.932	2.565.960	33.491.041
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO	CR\$ 230.242	383.672	719.141	3.464.865	5.113.906	7.881.88	6.781.972	10.972.120	11.409.407	18.850.693	20.908.572	29.531.204	116.247.674
	US\$ 174.558	235.382	361.741	1.446.104	1.794.983	2.287.25	1.613.219	2.138.398	1.782.720	2.346.365	2.101.575	2.384.048	18.666.348
11. FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 66.335	20.271	76.127	289.413	1.173.415	2.010.98	2.001.193	2.489.896	855.765	1.206.127	1.479.488	1.962.762	13.631.773
	US\$ 50.292	12.436	38.293	120.790	411.869	583.57	476.021	485.265	133.713	150.128	148.707	158.453	2.769.537
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 16.874.110	17.786.490	21.452.186	36.973.841	53.517.914	57.746.61	87.517.352	96.960.321	1e+8	2e+8	2e+8	2e+8	1.116.107.238
RECEITA TOTAL EM US\$	12.793.109	10.911.957	10.790.839	15.431.486	18.784.808	16.757.57	20.817.638	18.896.963	19.457.212	20.632.553	18.934.713	20.070.141	204.278.996
TAXA CONVERSÃO		1.319	1.630	1.988	2.396	2.849	3.446	4.204	5.131	6.400	8.034	9.949	12.387

Obs. 1. Pesquisas, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzado realizados feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a Região Fiscal.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)

DELEGACIA DE BELÉM

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1992

TRIBUTOS		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO		CR\$ 923.649	651.803	590.315	1.313.508	417.140	1.101.90	2.403.963	1.184.750	2.168.259	3.360.533	2.406.412	6.014.770	22.537.009
2. IPI - TOTAL		CR\$ 700.265	399.879	296.939	548.209	146.416	319.76	571.828	230.900	338.790	418.289	241.875	485.571	4.698.725
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA		CR\$ 4.654.718	5.190.849	5.235.883	5.441.381	7.205.774	9.166.97	11.246.477	12.368.547	23.225.463	26.702.915	33.694.908	41.909.962	186.043.856
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA		CR\$ 214.904	248.939	444.996	1.532.342	5.665.114	2.593.15	2.616.826	2.838.153	3.147.816	1.594.808	2.635.194	3.083.337	26.615.587
5. IMPOSTO DE RENDA RE: IÍDO NA FONIE		CR\$ 625.267	720.222	1.245.053	3.171.554	5.062.046	4.446.16	6.287.029	5.841.717	7.316.850	10.173.721	11.769.790	13.880.304	70.539.722
6. IOF/ITR		CR\$ 4.120.188	4.629.330	6.615.423	8.689.271	10.679.363	14.031.13	15.733.848	17.710.291	25.995.768	31.768.008	41.949.059	57.202.570	239.124.256
7. SUB-TOTAL		CR\$ 3.123.721	2.840.080	3.327.678	3.626.574	3.748.460	4.071.71	3.742.590	3.451.626	4.061.839	3.954.196	4.216.410	4.617.952	44.782.843
8. FINSOCIAL		CR\$ 764.309	1.185.484	1.278.809	1.299.473	1.404.097	1.860.82	2.352.644	2.905.691	4.362.653	4.557.269	4.541.261	7.224.222	33.736.736
9. PIS/PASEP		CR\$ 579.461	727.291	643.264	542.351	492.839	539.99	559.620	566.301	681.665	567.248	456.454	583.210	6.939.699
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO		CR\$ 11.303.035	12.626.627	15.410.479	21.447.529	30.433.534	33.200.17	40.640.787	42.849.149	66.216.809	78.157.254	96.996.624	129.315.165	578.597.166
11. FUNDAF/OUTRAS RECEITAS		CR\$ 4.412.833	4.534.449	5.909.918	6.613.211	7.081.798	7.817.30	9.474.973	13.568.258	14.004.463	17.031.387	25.310.124	26.933.259	142.691.973
RECEITA TOTAL EM TAXA CONVERSÃO		CR\$ 18.836.937	24.062.850	28.478.159	35.495.804	50.572.179	55.553.76	67.389.485	78.072.795	98.880.767	117.537.307	155.365.686	195.162.297	925.408.032
TAXA CONVERSÃO		US\$ 14.281.226	14.762.485	14.325.929	14.814.611	17.750.853	16.121.23	16.029.849	15.215.901	15.450.120	14.629.987	15.616.212	15.755.413	184.752.918

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)

DELEGACIA DE SANTARÉM

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1992

TRIBUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ 907.168 US\$ 687.770	100.872 61.885	88.250 44.391	195.698 81.677	95.232 33.426	163.389 47.414	104.489 24.855	114.702 22.355	70.347 10.992	29.903 3.722	32.889 3.306	36.006 2.907	1.938.945 1.024.700
2. I.P.I. - TOTAL	CR\$ 72.762 US\$ 55.165	63.721 39.093	49.599 24.949	89.941 37.538	57.424 20.156	80.209 23.276	42.783 10.177	72.701 14.169	34.728 5.426	27.057 3.368	36.229 3.641	24.649 1.990	651.803 238.948
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 89.943 US\$ 68.190	67.176 41.212	79.064 39.771	104.724 43.708	294.250 103.282	131.638 38.200	118.056 28.082	143.949 28.055	88.707 13.860	64.423 8.019	70.145 7.050	59.091 4.770	1.311.166 424.199
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 44.113 US\$ 33.444	102.860 63.104	145.959 123.364	295.580 100.393	286.019 72.183	248.742 73.008	306.925 47.251	242.443 30.698	196.468 44.052	353.913 17.852	177.611 17.852	319.879 25.808	2.720.312 704.577
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 508.725 US\$ 385.690	298.999 183.435	353.987 178.062	3.562.685 1.486.930	4.276.267 1.500.971	2.935.018 851.717	1.629.354 387.572	1.664.626 324.425	1.845.865 288.416	949.079 118.133	1.054.981 106.039	1.125.136 90.832	20.204.722 5.902.222
6. IOF/TR	CR\$ 57.345 US\$ 43.476	40.719 24.981	43.846 22.055	20.184 8.424	15.290 5.367	21.387 6.206	37.033 8.809	25.326 4.936	17.814 2.783	8.360 1.041	23.092 2.321	24.689 1.993	335.085 132.392
7. SUB-TOTAL	CR\$ 1.680.056 US\$ 1.273.735	674.347 413.710	760.705 382.648	4.268.812 1.781.641	5.024.482 1.763.595	3.580.383 1.038.996	2.238.640 532.503	2.263.747 441.191	2.253.939 352.175	1.432.735 178.335	1.394.947 140.209	1.589.250 128.300	27.162.033 8.427.038
8. FINSOCIAL	CR\$ 199.188 US\$ 151.014	148.566 91.145	152.216 76.567	167.183 69.776	226.774 79.598	194.179 56.349	207.405 49.335	197.681 38.527	201.596 31.499	192.439 23.953	185.674 18.663	194.614 15.711	2.267.515 702.137
9. PIS/PASEP	CR\$ 113.273 US\$ 85.878	108.620 66.638	80.012 40.247	108.626 45.336	98.909 34.717	91.789 26.636	102.062 24.277	83.993 16.370	88.000 13.750	87.565 10.899	79.194 7.960	98.765 7.973	1.140.808 380.681
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 8.790 US\$ 6.664	43.592 26.744	106.974 53.810	181.099 75.584	186.558 65.482	5.329.580 1.546.599	2.973.382 707.275	2.988.564 582.453	2.993.160 467.681	1.292.134 160.833	1.284.810 129.140	1.251.190 101.008	18.639.833 3.923.273
11. FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 9.796 US\$ 7.427	4.027 2.471	7.300 3.672	7.538 3.146	13.982 4.908	14.399 4.178	25.402 6.042	15.110 2.945	5.384 841	3.963 493	15.756 1.584	28.039 2.264	150.696 39.971
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 2.011.103	979.152	1.107.207	4.733.258	5.550.705	9.210.330	5.546.891	5.549.095	5.542.069	3.008.836	2.960.381	3.161.858	49.360.885
RECEITA TOTAL EM	US\$ 1.524.718	600.708	556.944	1.975.483	1.948.300	2.672.758	1.319.432	1.081.486	865.946	374.513	297.556	255.256	13.473.100
TAXA CONVERSÃO		1.319	1.630	1.988	2.396	2.849	3.446	4.204	5.131	6.400	8.034	9.949	12.387

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE MONTE DOURADO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1992

TRIBUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ 170.284 US\$ 129.101	15.524 9.524	149.626 75.265	9.275 3.871	(0) (0)	(0) (0)	130.751 25.483	76.005 11.876	34 4	(0) (0)	187.902 15.169	739.401 270.293	
2. I.P.I. - TOTAL	CR\$ 41.253 US\$ 31.276	5.792 3.553	14.359 7.223	5.091 2.125	3.270 1.148	266 77	779 185	1.149 224	653 102	808 101	4.381 440	5.896 476	83.697 46.930
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 1.783 US\$ 1.352	39 24	1.521 765	2.571 1.073	31.466 11.045	14.802 4.295	9.922 2.360	9.390 1.830	12.438 1.943	3.909 487	4.445 447	3.162 255	95.448 25.876
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 2.997 US\$ 2.272	658 404	5.587 2.810	9.910 4.136	743.957 261.129	393.705 114.250	287.333 68.348	322.805 62.913	402.790 62.936	126.360 15.728	134.716 13.541	172.189 13.901	2.603.007 622.368
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 25.969 US\$ 19.688	146.921 90.136	195.421 98.300	616.854 257.452	946.299 332.151	1.531.777 444.509	966.981 230.015	1.156.189 225.334	1.393.844 217.788	1.397.139 173.903	1.774.287 178.338	2.815.162 227.267	12.966.843 2.494.881
6. IOF/ITR	CR\$ 2.908 US\$ 2.205	531 326	1.448 728	1.462 610	2.147 754	3.144 912	5.969 1.420	3.804 741	4.962 775	4.872 606	9.898 995	9.278 749	50.423 10.821
7. SUB-TOTAL	CR\$ 245.194 US\$ 185.894	169.465 103.967	367.962 185.091	645.163 269.267	1.727.139 606.227	1.943.694 564.043	1.270.984 302.328	1.624.088 316.525	1.890.692 295.420	1.533.122 190.829	1.927.727 193.761	3.193.589 257.817	16.538.819 3.471.169
8. FINSOCIAL	CR\$ 49.128 US\$ 37.246	86.584 53.119	127.721 64.246	150.422 62.780	17.481 6.136	39.908 11.581	46.198 10.989	42.871 8.355	77.272 12.074	85.407 10.631	67.710 6.806	83.424 6.735	874.126 290.698
9. PIS/PASEP	CR\$ 53.824 US\$ 40.807	131.332 80.572	72.217 36.326	172.213 71.875	228.816 80.314	219.078 63.575	342.615 81.497	419.757 81.808	409.096 63.921	575.967 71.691	941.845 94.667	773.646 62.456	4.340.406 829.509
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LIQUIDO	CR\$ 144 US\$ 109	16 10	4.568 2.298	8.705 3.633	20.184 7.085	19.599 5.687	46.312 11.016	154.461 30.103	161.050 25.164	208.481 25.950	162.252 16.308	16.216 1.309	801.988 128.672
11. FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 279 US\$ 212	415 255	118 59	723 302	897 315	5.714 1.359	12.336 2.404	1.645 257	5.326 663	2.700 271	191.386 15.451	221.882 21.648	
RECEITA TOTAL EM CR\$	348.569	387.812	572.586	977.226	1.994.517	2.222.622	1.711.823	2.253.513	2.539.755	2.408.303	3.102.234	4.258.461	22.777.221
RECEITA TOTAL EM US\$	264.268	237.923	288.020	407.857	700.077	644.986	407.189	439.195	396.836	299.764	311.813	343.768	4.741.696
TAXA CONVERSÃO	1.319	1.630	1.988	2.396	2.849	3.446	4.204	5.131	6.400	8.034	9.999	12.387	

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal

Obs.: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE PORTO VELHO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1992

TRIBUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ 3.249 US\$ 2.463	1.378 845	2.193 1.103	1.006 420	1.382 485	5.649 1.639	22.652 5.388	1.054 205	3.570 558	4.199 523	11.521 1.158	25.587 2.066	83.440 16.853
2. I.P.I. - TOTAL	CR\$ 820.680 US\$ 622.199	889.931 545.970	973.781 489.829	938.257 391.593	1.045.927 367.121	1.420.239 412.141	1.727.433 410.902	2.230.408 434.693	3.869.593 604.624	4.929.340 613.560	5.436.825 546.469	6.669.324 538.413	30.951.738 5.977.514
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 39.053 US\$ 29.608	22.095 13.555	34.282 17.244	100.923 42.121	939.411 329.734	532.769 154.605	656.049 156.054	524.446 102.211	772.322 120.675	810.400 100.871	451.963 45.428	713.139 57.572	5.596.852 1.169.678
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 123.996 US\$ 94.008	206.679 126.797	396.822 199.609	833.074 347.694	1.260.216 442.336	1.981.675 575.065	2.258.590 537.248	2.683.744 523.045	2.675.205 418.001	2.713.308 337.728	2.854.753 286.939	4.010.051 323.731	21.998.113 4.212.201
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 843.658 US\$ 639.619	686.710 421.294	763.220 383.913	1.309.777 546.652	1.391.473 488.408	2.534.488 735.487	3.679.659 875.276	3.631.281 707.714	3.981.384 622.091	15.093.372 1.878.887	7.599.836 763.879	11.481.332 926.886	52.996.190 8.989.906
6. IOF/ITR	CR\$ 206.452 US\$ 156.522	108.286 66.433	123.489 51.540	162.872 57.168	162.872 222.644	176.730 207.262	181.328 181.973	193.703 115.446	1.686.234 209.887	1.686.234 136.095	1.354.009 161.468	2.000.105 1.605.072	9.029.368 1.605.072
7. SUB-TOTAL	CR\$ 2.037.088 US\$ 1.544.419	1.915.079 1.174.894	2.247.103 1.130.332	3.306.526 1.380.020	4.801.281 1.685.252	7.242.050 2.101.581	9.215.711 2.192.130	10.004.636 1.949.841	12.040.929 1.881.395	25.236.853 3.141.256	17.708.907 1.779.968	24.899.538 2.010.136	120.655.701 21.971.224
8. FINSOCIAL	CR\$ 569.882 US\$ 432.056	590.565 362.310	613.400 308.551	860.056 358.955	1.542.328 541.358	2.695.627 782.248	3.796.854 903.153	3.378.004 658.352	3.166.984 494.841	4.932.469 613.949	5.433.589 546.144	6.415.097 517.889	33.994.855 6.519.806
9. PIS/PASEP	CR\$ 711.110 US\$ 539.174	576.520 353.693	782.867 393.796	1.012.594 422.619	1.113.014 390.668	2.227.709 646.462	3.375.412 802.905	2.628.191 512.218	2.310.719 361.050	4.310.669 536.553	4.213.297 423.489	4.447.181 359.020	27.709.343 5.741.647
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 44.393 US\$ 33.657	107.245 65.794	308.468 155.165	691.740 288.706	1.125.106 394.913	1.531.061 444.301	1.324.987 315.173	1.732.099 337.575	10.956.308 1.711.923	2.298.148 286.053	2.272.594 228.424	3.382.316 273.054	25.774.465 4.534.738
11. FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 3.472 US\$ 2.632	3.635 2.230	3.222 1.621	113.671 47.442	554.650 194.682	295.295 232.578	230.200 1.711.923	396.616 61.971	485.333 60.410	534.895 53.764	744.284 60.087	6.016.291 1.242.912	
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 3.366.005	3.193.044	3.955.060	5.984.587	9.136.319	14.714.035	18.690.724	18.924.085	28.871.556	37.263.472	30.163.282	39.888.426	214.150.655
RECEITA TOTAL EM	US\$ 2.551.938	1.988.921	1.989.465	2.497.742	3.206.873	4.269.887	4.445.939	3.688.186	4.511.180	4.638.221	3.031.789	3.220.186	40.010.327
TAXA CONVERSÃO	1.319		1.630	1.988	2.396	2.849	3.446	4.204	5.131	6.400	8.034	9.949	12.387

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)
DELEGACIA DE RIO BRANCO
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1992

TRIBUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ (0) US\$ (0)	20 12	(0) (0)	(0) (0)	233 68	1.981 471	(0) (0)	136 21	(0) (0)	(0) (0)	(0) (0)	2.370 572	
2. IPI - TOTAL	CR\$ 277.843 US\$ 274.057	341.131 171.595	290.497 121.242	329.286 115.580	604.142 143.706	773.590 150.768	1.405.760 219.650	1.750.508 217.887	1.942.312 195.227	2.230.399 180.060	10.703.118 2.075.193		
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 24.508 US\$ 18.581	23.040 14.135	45.655 22.965	126.217 52.678	1.028.705 361.076	391.780 113.691	335.270 79.750	496.179 96.702	531.295 83.015	356.818 44.413	375.682 37.761	494.716 39.938	
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 39.357 US\$ 29.839	35.529 21.797	189.590 95.367	430.038 179.482	692.925 243.217	671.292 194.803	699.066 166.286	940.386 183.275	1.079.527 168.676	785.521 97.775	1.135.471 114.129	1.288.515 104.022	
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 157.985 US\$ 119.776	285.138 174.931	727.361 365.876	710.027 344.670	981.965 352.970	1.216.334 310.498	1.305.332 331.256	1.699.676 239.510	1.532.865 226.765	3.719.876 463.017	2.256.082 419.200	5.192.629 3.644.807	
6. IOF/ITR	CR\$ 22.363 US\$ 16.955	13.714 8.413	396.220 199.306	166.732 69.588	234.328 82.249	337.335 97.892	365.644 86.975	530.130 103.319	382.716 59.799	388.175 48.317	488.124 49.063	651.109 52.564	
7. SUB-TOTAL	CR\$ 605.694 US\$ 459.208	635.284 389.744	1.699.957 855.109	1.723.511 719.328	3.267.209 1.146.792	3.013.143 874.389	3.311.435 787.686	4.439.961 865.320	4.932.299 770.671	7.000.898 871.409	6.197.671 622.945	9.857.368 795.784	
8. FINSOCIAL	CR\$ 137.557 US\$ 104.289	125.013 76.695	583.106 293.313	422.865 176.488	370.334 129.987	465.976 135.222	636.123 151.314	1.068.013 208.149	1.093.133 170.802	1.106.052 137.671	1.419.374 142.665	46.684.430 138.805	
9. PIS/PASEP	CR\$ 184.048 US\$ 139.536	214.795 131.776	381.775 192.040	324.624 135.486	410.499 144.085	494.955 143.632	595.477 141.645	775.969 151.232	918.992 143.593	993.991 123.723	978.068 98.308	1.294.802 104.529	
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 9.980 US\$ 7.566	13.664 8.383	88.970 44.754	225.451 94.095	331.689 116.423	308.562 89.542	348.171 82.819	502.065 97.849	497.609 77.751	580.441 72.248	1.093.472 109.908	1.314.930 106.154	
11. FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 2.106 US\$ 1.597	1.111 8.383	2.452 1.233	79.000 94.095	189.506 116.423	238.032 89.542	350.730 83.428	441.738 86.092	142.380 22.247	210.062 26.147	231.033 23.222	253.158 20.437	
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 939.385	989.867	2.756.260	2.775.451	4.569.237	4.520.668	5.241.936	7.227.746	7.584.413	9.891.444	9.919.618	14.439.632	
RECEITA TOTAL EM	US\$ 712.196	607.280	1.386.449	1.158.369	1.603.804	1.311.860	1.246.892	1.408.642	1.185.064	1.231.198	997.048	1.165.709	
TAXA CONVERSÃO	1.319	1.630	1.988	2.396	2.849	3.446	4.204	5.131	6.400	8.034	9.949	12.387	

Obs.: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzado real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.
 Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal.

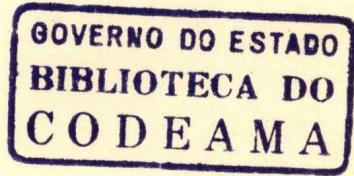
ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)

**DELEGACIA DE BOA VISTA
PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1992**

TRIBUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ 6.177 US\$ 4.683	3.356 2.059	15.637 7.866	1.762 735	(0) (0)	3.783 1.098	49.840 11.855	280 55	5.298 828	12.720 1.583	6.233 626	22.514 1.818	127.600 33.206
2. I.P.I. - TOTAL	CR\$ 223.018 US\$ 169.081	326.996 200.611	294.971 148.376	250.840 104.691	316.625 111.135	394.940 114.608	491.440 116.898	486.154 94.748	969.381 151.466	1.441.632 179.441	1.502.635 151.034	2.086.745 168.463	8.785.377 1.710.552
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 17.928 US\$ 13.592	22.683 13.916	14.165 7.125	59.111 24.671	607.036 213.070	215.096 62.419	190.632 45.345	230.763 44.974	247.080 38.606	159.536 19.858	408.763 41.086	276.687 22.337	2.449.480 56.999
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 78.977 US\$ 59.876	289.002 177.302	959.642 482.717	845.206 352.757	759.520 266.592	895.442 259.850	975.735 232.097	1.629.562 317.592	1.514.832 236.693	743.294 92.519	1.178.200 118.424	1.414.193 114.168	11.283.605 2.710.587
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 166.617 US\$ 126.321	185.589 113.858	317.517 159.717	390.988 163.184	509.963 178.997	401.884 116.623	507.611 120.745	751.873 146.535	706.377 110.371	1.022.120 127.224	965.428 97.038	1.782.073 143.866	7.708.040 1.604.479
6. IOF/ITR	CR\$ 16.384 US\$ 12.422	6.834 4.193	11.069 5.568	7.330 3.059	21.016 7.377	29.064 8.434	45.254 10.765	15.376 2.997	26.152 4.086	22.685 2.824	78.104 7.850	48.541 3.919	327.809 73.494
7. SUB-TOTAL	CR\$ 509.101 US\$ 385.975	834.460 511.939	1.613.001 811.369	1.555.237 649.097	2.214.160 777.171	1.940.209 563.032	2.260.512 537.705	3.114.008 606.901	3.469.120 542.050	3.401.987 423.449	4.139.363 416.058	5.630.753 454.571	30.681.911 6.679.317
8. FINSOCIAL	CR\$ 193.441 US\$ 146.657	227.176 139.372	282.110 141.906	278.538 116.251	403.335 141.571	384.216 111.496	579.174 137.767	807.546 157.386	867.156 135.493	1.255.570 156.282	1.685.238 169.388	2.471.925 199.558	9.435.425 1.753.127
9. PIS/PASEP	CR\$ 492.873 US\$ 373.672	137.057 84.084	123.066 61.904	188.041 78.481	183.407 64.376	203.469 59.045	2.014.056 479.081	1.123.298 218.924	1.189.418 185.847	552.981 68.830	662.331 66.573	3.131.732 252.824	10.001.729 1.993.641
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 29.235 US\$ 22.165	126.370 77.528	393.427 197.901	355.198 148.246	412.783 144.887	438.198 127.161	428.793 101.996	675.423 131.636	768.422 120.066	519.634 64.679	669.266 67.270	712.876 57.550	5.529.625 1.261.085
11. FUNDIFI/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 442 US\$ 335	1.044 640	1.168 588	17.531 7.317	140.061 64.649	222.779 60.811	255.648 56.929	292.104 15.914	101.847 17.828	143.231 17.336	172.473 19.854	245.935 31.362	1.594.263 311.362
RECEITA TOTAL EM CR\$	1.225.092	1.326.107	2.412.772	2.394.545	3.353.746	3.188.871	5.538.183	6.012.379	6.395.963	5.873.403	7.328.671	12.193.221	57.242.953
RECEITA TOTAL EM US\$	928.804	813.563	1.213.668	999.392	1.177.166	925.383	1.317.360	1.171.776	999.370	731.068	736.625	984.357	11.986.532
TAXA CONVERSÃO		1.319	1.630	1.988	2.396	2.849	3.446	4.204	5.131	6.400	8.034	9.949	12.387

Obs.: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal.



ARRECADAÇÃO TRIBUTOS FEDERAIS NA AMAZÔNIA (2a. REGIÃO FISCAL)

DELEGACIA DE MACAPÁ

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO 1992

TRIBUTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. IMPORTAÇÃO	CR\$ 161.523 US\$ 122.459	14.291 8.767	86 43	10.409 4.344	224 79	254 74	42.591 10.131	11.884 2.316	49.618 7.753	48.599 10.701	16.400 4.876	1.324	441.762 172.867
2. I.P.I. - TOTAL	CR\$ 363.184 US\$ 275.348	377.285 231.463	380.589 191.443	385.835 161.033	520.883 182.830	522.300 151.567	1.038.496 247.026	1.248.522 243.329	1.786.937 279.209	2.334.437 290.570	2.941.679 295.676	3.738.092 301.775	15.638.239 2.851.269
3. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA	CR\$ 30.189 US\$ 22.888	47.592 29.198	42.405 21.330	119.221 49.758	670.907 235.489	323.469 93.868	263.302 62.631	297.435 57.968	279.016 43.596	171.995 21.408	181.267 18.220	244.134 19.709	2.670.932 676.063
4. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	CR\$ 42.077 US\$ 31.901	93.537 57.385	117.888 59.300	301.075 125.657	778.068 273.102	679.207 197.100	853.264 202.965	804.918 156.874	1.017.508 158.986	2.350.971 292.628	1.723.281 173.211	2.202.823 177.833	10.964.617 1.906.942
5. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	CR\$ 70.895 US\$ 53.749	200.140 122.785	279.705 140.697	804.260 335.668	913.812 320.748	826.938 303.317	1.045.230 196.703	1.101.993 214.772	1.335.590 208.686	2.688.600 334.653	2.269.672 228.131	3.461.413 279.439	14.998.248 2.739.348
6. IOF/ITR	CR\$ 5.942 US\$ 4.505	4.090 2.509	9.937 4.998	21.691 9.053	9.181 3.223	23.511 6.823	23.457 5.580	52.183 10.170	43.653 6.821	23.843 2.968	138.111 13.882	146.305 11.811	501.904 82.343
7. SUB-TOTAL	CR\$ 673.810 US\$ 510.850	736.935 452.107	830.610 417.811	1.642.491 685.513	2.893.075 1.015.471	2.593.971 752.749	3.048.048 725.036	3.516.935 685.429	4.512.322 705.051	7.655.819 952.928	7.302.519 733.996	9.809.167 791.891	45.215.702 8.428.832
8. FINSOCIAL	CR\$ 213.183 US\$ 161.625	306.508 188.042	389.852 196.103	560.034 233.737	505.655 177.485	725.640 210.575	1.035.776 246.379	1.192.236 232.359	1.284.034 200.630	2.784.334 346.569	1.977.003 198.714	3.724.523 300.680	14.698.778 2.692.898
9. PIS/PASEP	CR\$ 326.331 US\$ 247.408	198.104 121.536	424.831 213.698	387.024 165.703	477.599 167.637	633.423 183.814	941.604 223.978	991.719 193.280	1.482.551 231.649	1.658.887 206.483	2.015.647 202.598	2.351.399 189.828	11.899.119 2.347.612
10. CONTRIBUIÇÃO LUCRO LÍQUIDO	CR\$ 15.058 US\$ 11.416	42.172 25.872	100.749 50.679	257.314 107.393	436.857 153.337	362.720 105.258	1.123.301 267.198	1.206.686 235.176	1.689.932 264.052	3.694.612 459.872	4.233.182 425.488	4.948.950 399.528	18.111.533 2.505.289
11. FUNDAF/OUTRAS RECEITAS	CR\$ 3.907 US\$ 2.962	6.529 4.006	15.426 7.760	67.108 28.008	211.285 74.161	320.861 93.111	465.240 110.666	539.713 105.187	260.062 40.635	248.039 30.874	335.507 33.723	957.224 77.276	3.430.901 608.369
RECEITA TOTAL EM	CR\$ 1.232.289	1.290.248	1.761.468	2.923.971	4.524.471	6.613.969	7.447.289	9.228.901	16.041.691	15.863.858	21.791.263	93.356.033	
RECEITA TOTAL EM	US\$ 934.261	791.563	886.051	1.220.354	1.588.091	1.345.507	1.573.257	1.442.017	1.996.726	1.594.519	1.759.293	16.582.980	
TAXA CONVERSÃO		1.319	1.630	1.988	2.396	2.849	3.446	4.204	5.131	6.400	8.034	9.949	12.381

Fonte: Superintendência Regional da Receita Federal - 2a. Região Fiscal.
 Obs. 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo da conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

As contribuições da Previdência Social

A Constituição de 1988, no seu artigo 195, estatuiu que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, incluindo recursos orçamentários da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das seguintes contribuições sociais:

- I - dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;
- II - dos trabalhadores;
- III - sobre a receita do concurso de prognósticos

Deste modo, o nosso sistema de seguridade social passou a ser muito amplo em relação ao conceito da antiga previdência, já que compreende as ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Dado o caráter amplo e ambicioso desse programa, foi necessário buscar maiores recursos do que aqueles normalmente angariados junto aos empregadores e empregados, através de suas contribuições sobre os salários e folhas de pagamento. Assim, as fontes de custeio passaram a contar, além daquelas fontes clássicas e tradicionais do salário, as contribuições sobre o faturamento e o lucro. O nosso sistema securitário passou, desse modo, a contar com os recursos provenientes da contribuição social sobre os lucros das empresas (10% das pessoas jurídicas e 15% das entidades financeiras, recentemente majoradas para 30%) e mais aquelas contribuições do antigo Finsocial, que passou a denominar-se Cofins, a partir da Lei Complementar 70/91, e do PIS (Programa de Integração Social) com alíquotas de 2% e 0,65%, respectivamente, sobre o faturamento e receita das empresas, além do FGTS calculado na base de 8% sobre o valor do salário do empregado, para garantir a sua indenização pelo tempo de serviço na empresa. Essas contribuições da seguridade social representam uma grande massa crítica de recursos, já agora insuficientes dado o envelhecimento da população, que passou a receber os benefícios, aposentadorias e pensões durante maior número de anos, a perda da receita proveniente do desemprego, a crise econômica e aumento dos encargos de assistência social decorrente das aposentadorias proporcionais precoces, após trinta anos de trabalho para o homem e vinte e cinco para a mulher. Esses direitos, prodigalidades e outros benefícios estendidos, também, aos trabalhadores rurais criaram enormes dispêndios, sem a contrapartida de recursos financeiros para cobrir os déficits da seguridade social.

Aqui, no entanto, vamos limitar a nossa análise aos recursos arrecadados pela previdência social do INSS, referentes tão somente às contribuições dos empregadores pela folha de pagamento (20% sobre a folha + 2% acidente de trabalho + 5,8% (referente contribuição do salário de educação (2,5%), Incra (0,2%), Senac (1%), Sesc (1,5%), Sebrae (0,6%), perfazendo um total de cerca de 27,8% de contribuição dos empregadores sobre a folha de pagamento de salários, sem limite ou teto de contribuição. Os empregadores, também, são obrigados a recolher 8% de FGTS sobre o total da folha para garantir a indenização por tempo de serviço. A esses valores e contribuições são adicionadas as contribuições dos empregados na base de 7,7% - 8,7% - 9,7%, dependendo da faixa salarial. Deste modo, os empregadores têm uma contribuição obrigatória de 35,8% sobre a folha de pagamento e os empregados uma participação variável de 7,7% a 9,7%, até o teto de contribuição de 10 salários mínimos. Desta maneira, se somarmos os 35,8% dos empregadores (sem limite) com a média de contribuição de 8% dos empregados (com limite), podemos ter um percentual aproximado de 43% sobre a folha salarial (contribuição da empresa, empregados e FGTS).

Assim, os resultados que vão ser aqui apresentados da arrecadação da Previdência Social referem-se, apenas, à contribuição dos empregadores de 27,8% sobre a folha de pagamento (sem limite) e o recolhimento dos empregados trabalhadores numa média de 8% sobre o valor dos seus salários até o teto de 10 salários mínimos. Não inclui, portanto, a contribuição de 8% do FGTS arrecadado pela Caixa Econômica, nem a contribuição sobre o lucro das empresas, nem o Cofins (2%) e o PIS (0,65%) arrecadados pela receita federal.

Os recursos gerados, na Amazônia, para a Previdência Social têm sido consideráveis, se atentarmos para o valor do PIB regional per capita, de cerca de 50% do PIB nacional, e o número de assalariados e contribuintes do sistema. As séries históricas que possuímos revelam o seguinte quadro de arrecadação:

Valores em US\$1,00

<u>Ano</u>	<u>Pará e Amapá</u>	<u>Amazonas e Roraima</u>	<u>Rondônia e Acre</u>	<u>T o t a l</u>
1990	279.800.206	230.065.896	89.806.601	599.672.703
1991	191.666.300	158.204.341	50.922.302	400.792.943
1992	183.681.041	112.961.013	50.904.211	347.546.265
1993	211.636.621	128.498.036	57.569.869	397.704.526

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Secretaria de Finanças, Brasília.

Pesquisa, mapeamento, conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.
Observações:

1. Como na receita do Pará está incluída a contribuição do Amapá, e a do Amazonas compreende a de Roraima, fizemos a separação dessas receitas, atribuindo, por estimativa, 90% do total para o Pará e Amazonas, e 10% para o Amapá e Roraima, respectivamente.
2. No caso de Rondônia, que inclui a receita do Acre, usamos o critério de atribuir 80% da contribuição para Rondônia e 20% para o Acre. Esperamos que, em breve, o INSS possa fazer a discriminação dessas receitas, separadamente, a fim de dar maior confiabilidade e fidelidade à procedência dessas contribuições em cada Estado.

Pelo quadro acima verificamos que, em termos absolutos, o Estado do Pará (inclusive Amapá) é o maior arrecadador de contribuições previdenciárias, pois possuindo uma população de 5,78 milhões de habitantes (Pará e Amapá), comparados com a população do Amazonas e Roraima de 2,47 milhões de pessoas, o seu potencial de arrecadação é muito maior, considerado o grande número e universo de empresas e contribuintes. Porém, se formos adotar o critério relativo, a situação se inverte, pois, para exemplificar, no ano de 1993, a arrecadação paraense e amapaense, de US\$211,63 milhões corresponde a uma receita per capita de US\$36,61 por habitante, e os Estados do Amazonas e Roraima, que recolheram US\$128,44 milhões, em 1993, tinham uma receita per capita de US\$52 por pessoa.

Observa-se, ademais, como ocorre com os demais tributos, que o ano máximo de prosperidade e do "boom" fiscal foi o exercício de 1990, quando a região arrecadou US\$599,67 milhões. A partir desse ano, as receitas foram declinando para US\$400,79 milhões em 1991, US\$347,54 milhões em 1992, e com a recuperação econômica verificada em 1993, a receita voltou a subir para US\$397,70 milhões. Este padrão de comportamento da receita do INSS é idêntica à observada com as arrecadações da receita federal e do ICMS, o que indica a veracidade da crise regional refletida na receita do erário. A recuperação das finanças do fisco em 1993, também, ocorreu nos três níveis de tributação, aqui estudados, o que indica um reaquecimento nas atividades das

empresas e recuperação parcial de empregos, que haviam sido perdidos durante a crise de 1991 e 1992.

O Instituto Nacional de Seguridade Social tem grande função social a desempenhar no Brasil e na Amazônia. É que ele é o grande amortecedor da desigualdade na distribuição de renda no país, garantindo à população urbana e agora à rural, a prestação continuada ou singular de benefícios, como aposentadoria, pensão, auxílio natalidade, funeral, doença, desemprego e velhice. Muitas cidades do interior dos Estados da Amazônia têm o seu poder de compra ampliado a cada final do mês com os pagamentos feitos pelo INSS aos idosos, aposentados e pensionistas. Se não fossem esses benefícios, que retém a população ainda no interior, o êxodo rural seria muito maior do que atualmente se verifica. Nas cidades, também, os referidos pagamentos deveriam representar grande massa de ajuda às populações carentes, que ansiosamente esperam todos os meses os pagamentos dos seus carnês e contra-cheques.

Seria interessante uma análise comparativa entre a arrecadação recebida e os benefícios pagos. Foi o que procuramos fazer com o quadro abaixo, no qual estão registrados por mês, ano e Estados os valores das receitas e dispêndios com benefícios. Para nossa surpresa, o panorama com relação aos Estados do Amazonas e Roraima é decepcionante e cruel, visto que nestes Estados o número de benefícios pagos representa apenas 67,66% em 1992 e 62,13% em 1993 da arrecadação. Isto quer dizer que o INSS, no Amazonas/Roraima, funciona como uma bomba de sucção dos recursos regionais, sem a contrapartida de benefícios à enorme população carente, que deixou de ser beneficiada por falta de cadastramento no meio rural, ou outros motivos que precisam ser pesquisados. Somente para dar idéia da *fuga de capitais* promovida pelo INSS, no Amazonas/Roraima, informamos que a diferença entre receita e benefícios foi de US\$36,5 milhões em 1992, US\$48,6 milhões em 1993. Anteriormente já havíamos observado, em 1991, o mesmo fato pois para uma arrecadação de US\$59,05 milhões correspondeu um pagamento de benefícios de US\$29,6 milhões, com evasão de US\$29,3 milhões nesse caso. Se computarmos essa diferença, no triênio 1991/1993, chegaremos à conclusão de que o INSS levou do Amazonas/Roraima a importância de US\$114,3 milhões, para financiar o déficit da Previdência Social no centro-sul do país. Neste caso particular, está havendo uma "*renúncia fiscal*" às avessas, pois o Amazonas passa a ser superavitário em receita para custear as perdas dos Estados mais ricos da Federação.

Vejamos, resumidamente, o quadro dessa relação de receitas e benefícios, em todos os Estados da Amazônia, no exercício de 1992 e 1993:

Arrecadação e Benefícios pagos pelo INSS
Unidade: US\$1.000.000

ANO	AM/RR		PA/AP		RO/AC		T O T A I S	
	ARREC.	BENEF.	ARREC.	BENEF.	ARREC.	BENEF.	ARREC.	BENEF.
1992	112,96	76,43	183,68	188,97	50,90	48,06	347,54	313,47
1993	128,49	79,83	211,63	198,75	57,56	49,10	397,70	327,69

Pelo quadro acima, a evasão de recursos arrecadados do INSS em relação aos benefícios pagos foi de US\$36,5 milhões em 1992 e US\$48,6 milhões em 1993 no Amazonas/Roraima. No Pará/Amapá, os benefícios foram maiores do que os recolhimentos - US\$5,2 milhões em 1992,

porém em 1993 a situação inverteu-se com a arrecadação de US\$12,8 milhões maior do que os benefícios pagos. Em Rondônia/Acre, a previdência foi superavitária em US\$2,7 milhões em 1992 e US\$8,4 milhões em 1993. No cômputo geral da Amazônia prevaleceu o superávit da arrecadação sobre as despesas dos benefícios, gerando excesso de receita de US\$34,07 milhões em 1992 e US\$70,01 milhões em 1993. A Amazônia, como demonstrado, em termos de previdência social, tornou-se uma exportadora de recursos para atender aos déficits de outros Estados da Federação. Este fato, ao invés de servir de jactância de boa administração, deve ser encarado pelo prisma de que a Previdência Social na Amazônia não vem desempenhando o seu papel de amortecedor da crise social, deixando de pagar os benefícios a que têm direito os segurados, ou retardando o resgate de suas obrigações, ou se omitindo no que se refere a benefícios à população rural. Os superávits de US\$104,08 milhões, nos exercícios de 1992/1993, se bem aplicados na Amazônia, bem que poderiam amenizar as carências e necessidades da classe trabalhadora.

O funcionamento da seguridade social não se esgota, todavia, na simples arrecadação dos empregadores sobre a folha de pagamento, dos empregados sobre o valor dos seus salários até o limite de dez salários mínimos e da contribuição dos trabalhadores avulsos, autônomos e serviços, discriminados no quadro anexo da arrecadação do INSS.

Na forma constitucional, as empresas também são obrigadas a contribuir para a seguridade social com base no seu faturamento e lucro. Por isso, foram criados: a contribuição social sobre o lucro com alíquota de 10% nos resultados das empresas comerciais e 15% - agora reajustado para 30% - das entidades financeiras; o Cofins na base de 2%; e o PIS com alíquota de 0,65% sobre o faturamento e receita das empresas. Trata-se de um grande elenco de novas fontes de receita oriundas de fatos geradores de alta densidade e potencial de arrecadação tributária. Estas contribuições, durante muitos anos, tiveram a sua constitucionalidade argüida no Supremo, só recentemente este se manifestou pela sua constitucionalidade em caráter *erga-omnes* (válida para todos). Unicamente o antigo Finsocial (que antecedeu o Cofins) teve confirmada a sua constitucionalidade na parte da alíquota que excedesse a 0,50% devendo, assim, o fisco federal devolver e compensar os 1,5% cobrados ilegalmente dos contribuintes.

Com o término dessa disputa judicial, as contribuições acima tiveram grande crescimento em 1993, quando comparados com o exercício de 1992, como veremos a seguir:

Arrecadação da Contribuição Social/Cofins/Pis-Pasep

Exercícios 1992/1993 - US\$1.000

<u>1993</u>	<u>Finsocial</u>	<u>PIS/PASEP</u>	<u>Contrib.s/lucro</u>	<u>T o t a l</u>
Amazonas	65.810,5	36.376,9	34.829,8	137.017,2
Pará	30.614,5	23.742,1	16.511,1	70.867,7
Rondônia	8.923,9	6.883,5	4.315,0	20.122,4
Acre	2.440,6	1.573,5	1.372,2	5.386,3
Roraima	2.211,2	1.430,9	1.448,7	5.090,8
Amapá	3.905,5	2.733,2	3.107,6	9.746,3
Total	113.906,5	72.740,4	61.584,6	248.231,5

Arrecadação da Contribuição Social/Cofins/Pis-PasepExercícios 1992/1993 - US\$1.000

<u>1992</u>	<u>Finsocial</u>	<u>PIS/PASEP</u>	<u>Contrib.s/lucro</u>	<u>T o t a l</u>
Amazonas	33.525,6	33.491,0	18.666,3	85.682,9
Pará	31.532,0	26.578,0	13.199,6	71.309,6
Rondônia	6.519,8	5.741,6	4.534,7	16.796,1
Acre	1.865,4	1.649,5	907,4	4.422,3
Roraima	1.753,1	1.993,6	1.261,0	5.007,7
Amapá	<u>2.692,8</u>	<u>2.347,6</u>	<u>2.505,2</u>	<u>7.545,6</u>
Total	77.888,7	71.801,3	41.074,2	190.764,2

Pelos quadros acima, pode-se verificar o extraordinário incremento havido na arrecadação dessas contribuições pelas Delegacias da Receita Federal, repassadas à seguridade social. Dada a existência da Zona Franca de Manaus, essas três contribuições arrecadadas no Amazonas, pela Delegacia de Manaus, alcançaram a expressiva cifra de US\$137,0 milhões em 1993, comparados com US\$70,8 milhões recolhidos no Pará, abrangendo as Delegacias de Belém, Santarém e Monte Dourado. A arrecadação representou 55,19% do total de US\$248.231,5 da 2a. Região Fiscal. Comparados com a arrecadação de US\$190,7 milhões, de 1992, houve um acréscimo líquido real de US\$57,46 milhões em 1993.

Se somarmos o valor de US\$248.231,5 dessas três contribuições sociais com as do recolhimento dos empregadores e empregados em 1993 - US\$397.704,5 - teremos um valor de US\$645.936,0 de recursos que a economia da Amazônia gerou para financiar a seguridade social. Ainda teremos de acrescer os 8% do FGTS recolhidos pelas empresas sobre o valor total dos salários pagos, que estimamos em cerca de US\$600 milhões/ano em 1993. (Essa estimativa é baseada numa renda per capita de US\$1.500/ano multiplicada pela população de cerca de 10 milhões de habitantes. Essa renda de US\$15 bilhões, se multiplicada por 8% daria US\$1,2 bilhão/ano de FGTS e deduzida 50% de evasão, representaria US\$600 milhões/ano).

Todos os números somados chegaremos, assim, ao quadro final da participação da Amazônia no financiamento da seguridade social em 1993:

Contribuição dos empregadores/empregados sobre folha de pagamento e salários	US\$ 397.704,5
Receita do Finsocial/PIS/Contribuição sobre o lucro das empresas	US\$ 248.231,5
Estimativa recolhimento FGTS	<u>US\$ 600.000,0</u>
TOTAL	US\$1.245.936,0

Portanto, somente da Amazônia o INSS e a Seguridade Social carrearam, no ano passado de 1993, cerca de US\$1,2 bilhão. Desse total, o Estado do Amazonas deve ter contribuído com cerca

de US\$400 milhões/ano, ou cerca de 40% a mais do que a receita do ICMS arrecadado, em 1993, pelo Estado do Amazonas. Resta saber se esse dinheiro entrou, de fato, para os cofres da Previdência e Seguridade Social, como e onde foram aplicados. Se esses recursos entrassesem e fossem bem aplicados, as grandes carências atuais existentes nas áreas de saúde, assistência social e previdência já teriam sido atendidas.

ARRECADAÇÃO CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA AMAZÔNIA

JANEIRO/DEZEMBRO - 1992 - 1993 - UNIDADES CR\$1.000,00 E US\$1,00

AMAZONAS, INCLUSIVE RORAIMA

MESES		1992	TAXA	1993	TAXA
			CAMBIO		CAMBIO
JANEIRO	CR\$	17.450		194.47	
	US\$	13.229.719	1,319	12.378.931	15,710
FEVEREIRO	CR\$	15.364		211.48	
	US\$	9.425.767	1,630	10.653.368	19,851
MARCO	CR\$	16.786		220.77	
	US\$	8.443.662	1,988	8.880.772	24,860
ABRIL	CR\$	20.411		305.01	
	US\$	8.518.781	2,396	9.451.551	32,271
MAIO	CR\$	22.986		417.58	
	US\$	8.068.094	2,849	10.011.556	41,710
JUNHO	CR\$	33.540		532.23	
	US\$	9.733.024	3,446	9.793.541	54,345
JULHO	CR\$	36.127		728.83	
	US\$	8.593.482	4,204	10.240.042	71,175
AGOSTO	CR\$	44.290		995.56	
	US\$	8.631.846	5,131	10.518.151	94,652
SETEMBRO	CR\$	54.832		1.260.246	
	US\$	8.567.500	6,400	9.838.754	128,090
OUTUBRO	CR\$	72.278		1.698.947	
	US\$	8.996.515	8,034	9.761.819	174,040
NOVEMBRO	CR\$	104.088		2.463.094	
	US\$	10.462.157	9,949	10.428.002	236,200
DEZEMBRO	CR\$	127.468		5.394.199	
	US\$	10.290.466	12,387	16.541.549	326,100
TOTAL	CR\$	565.620		14.422.437	^%
	US\$	112.961.013		128.498.036	13,75%

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Secretaria de Contabilidade e Finanças -
Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA AMAZÔNIA

JANEIRO/DEZEMBRO - 1991 - 1992 - UNIDADES CR\$1.000,00 E US\$1,00

AMAZONAS, INCLUSIVE RORAIMA

MESES	1991		TAXA CAMBIO	1992	TAXA CAMBIO
	CR\$	US\$			
JANEIRO	3.787	17.203.498	220,140	17.450	1,319
				13.229.719	
FEVEREIRO	2.859		223,300	15.364	1,630
		12.801.303		9.425.767	
MARCO	2.600		237,450	16.786	1,988
		10.948.238		8.443.662	
ABRIL	3.679		260,670	20.411	2,396
		14.115.468		8.518.781	
MAIO	4.254		285,200	22.986	2,849
		14.915.838		8.068.094	
JUNHO	4.032		312,800	33.540	3,446
		12.889.057		9.733.024	
JULHO	4.669		349,250	36.127	4,204
		13.368.172		8.593.482	
AGOSTO	5.619		393,760	44.290	5,131
		14.269.824		8.631.846	
SETEMBRO	6.343		464,930	54.832	6,400
		13.643.148		8.567.500	
OUTUBRO	8.521		645,020	72.278	8,034
		13.210.195		8.996.515	
NOVEMBRO	8.778		840,400	104.088	9,949
		10.445.545		10.462.157	
DEZEMBRO	11.109		1068,800	127.468	12.387
		10.394.055		10.290.466	
TOTAL	66.250			565.620	^-%
		158.204.341		112.961.013	

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Secretaria de Contabilidade e Finanças - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA AMAZÔNIA

JANEIRO/DEZEMBRO - 1992 - 1993 - UNIDADES CR\$1.000,00 E US\$1,00

PARÁ, INCLUSIVE AMAPÁ

MESES		1992	TAXA	1993	TAXA
			CAMBIO		CAMBIO
JANEIRO	CR\$	24.214		335.281	
	US\$	18.357.847	1.319	21.341.884	15.710
FEVEREIRO	CR\$	25.139		339.589	
	US\$	15.422.699	1.630	17.106.896	19.851
MARCO	CR\$	25.307		402.376	
	US\$	12.729.879	1.988	16.185.680	24.860
ABRIL	CR\$	34.375		516.842	
	US\$	14.346.828	2.396	16.015.680	32.271
MAIO	CR\$	38.625		659.306	
	US\$	13.557.389	2.849	15.806.905	41.710
JUNHO	CR\$	56.735		889.492	
	US\$	16.464.016	3.446	16.367.504	54.345
JULHO	CR\$	63.044		1.205.935	
	US\$	14.996.194	4.204	16.943.238	71.175
AGOSTO	CR\$	75.925		1.524.227	
	US\$	14.797.310	5.131	16.103.484	94.652
SETEMBRO	CR\$	89.102		1.972.138	
	US\$	13.922.188	6.400	15.396.502	128.090
OUTUBRO	CR\$	136.594		2.842.586	
	US\$	17.001.992	8.034	16.332.946	174.040
NOVEMBRO	CR\$	156.777		3.935.538	
	US\$	15.758.066	9.949	16.661.888	236.200
DEZEMBRO	CR\$	202.238		8.926.666	
	US\$	16.326.633	12.387	27.374.014	326.100
TOTAL	CR\$	928.075		23.549.976	1%
	US\$	183.681.041		211.636.621	15.22%

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Secretaria de Contabilidade e Finanças. Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA AMAZÔNIA
JANEIRO/DEZEMBRO - 1991 - 1992 - UNIDADES CR\$1.000,00 E US\$1,00
PARÁ, INCLUSIVE AMAPÁ

MESES	1991		TAXA CAMBIO	1992	TAXA CAMBIO
	CR\$	US\$			
JANEIRO	4.691			24.214	
	US\$	21.308.840	220,140	18.357.847	1.319
FEVEREIRO	3.316			25.139	
	US\$	14.849.776	223,300	15.422.699	1.630
MARCO	3.726			25.307	
	US\$	15.691.826	237,450	12.729.879	1.988
ABRIL	4.898			34.375	
	US\$	18.789.811	260,670	14.346.828	2.396
MAIO	5.120			38.625	
	US\$	17.953.867	285,200	13.557.389	2.849
JUNHO	5.080			56.735	
	US\$	16.241.237	312,800	16.464.016	3.446
JULHO	6.055			63.044	
	US\$	17.336.833	349,250	14.996.194	4.204
AGOSTO	6.904			75.925	
	US\$	17.534.518	393,760	14.797.310	5.131
SETEMBRO	5.395			89.102	
	US\$	11.604.063	464,930	13.922.188	6.400
OUTUBRO	9.562			136.594	
	US\$	14.824.537	645,020	17.001.992	8.034
NOVEMBRO	11.304			156.777	
	US\$	13.450.621	840,400	15.758.066	9.949
DEZEMBRO	12.911			202.238	
	US\$	12.080.370	1068,800	16.326.633	12.387
TOTAL	78.963			928.075	▲%
	US\$	191.666.300		183.681.041	-4.17%

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Secretaria de Contabilidade e Finanças. Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA AMAZÔNIA

JANEIRO/DEZEMBRO - 1992 - 1993 - UNIDADES CR\$1.000,00 E US\$1.00

ACRE, INCLUSIVE RONDÔNIA

MESES	1992		TAXA CAMBIO	1993		TAXA CAMBIO
	CR\$	US\$		CR\$	US\$	
JANEIRO	5.823			63.760		
	4.414.708	1.319		4.058.561	15.710	
FEVEREIRO	6.290			86.919		
	3.858.896	1.630		4.378.570	19.851	
MARCO	6.368			115.209		
	3.203.219	1.988		4.634.312	24.860	
ABRIL	6.971			135.519		
	2.909.432	2.396		4.199.405	32.271	
MAIO	8.531			186.343		
	2.994.384	2.849		4.467.586	41.710	
JUNHO	16.352			225.989		
	4.745.212	3.446		4.158.414	54.345	
JULHO	18.250			359.851		
	4.341.104	4.204		5.055.862	71.175	
AGOSTO	23.405			396.243		
	4.561.489	5.131		4.186.314	94.652	
SETEMBRO	28.092			576.222		
	4.389.375	6.400		4.498.571	128.090	
OUTUBRO	40.434			846.971		
	5.032.860	8.034		4.866.531	174.040	
NOVEMBRO	47.945			1.265.787		
	4.819.077	9.949		5.358.963	236.200	
DEZEMBRO	69.794			2.513.181		
	5.634.455	12.387		7.706.780	326.100	
TOTAL	278.255			6.771.994	13.09%	
	50.904.211			57.569.869		

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Secretaria de Contabilidade e Finanças. Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA AMAZÔNIA
JANEIRO/DEZEMBRO - 1991 - 1992 - UNIDADES CR\$1.000,00 E US\$1,00
ACRE, INCLUSIVE RONDÔNIA

MESES	1991		TAXA CAMBIO	1992	TAXA CAMBIO
	CR\$	US\$			
JANEIRO	972	4.413.982	220.140	5.823	1.319
				4.414.708	
FEVEREIRO	813	3.640.224	223.300	6.290	1.630
				3.858.896	
MARCO	942	3.965.302	237.450	6.368	1.988
				3.203.219	
ABRIL	1.159	4.446.480	260.670	6.971	2.396
				2.909.432	
MAIO	1.501	5.261.504	285.200	8.531	2.849
				2.994.384	
JUNHO	1.367	4.368.811	312.800	16.352	3.446
				4.745.212	
JULHO	1.736	4.970.623	349.250	18.250	4.204
				4.341.104	
AGOSTO	1.713	4.351.105	393.760	23.405	5.131
				4.561.489	
SETEMBRO	1.622	3.489.702	464.930	28.092	6.400
				4.389.375	
OUTUBRO	2.652	4.112.159	645.020	40.434	8.034
				5.032.860	
NOVEMBRO	3.347	3.982.969	840.400	47.945	9.949
				4.819.077	
DEZEMBRO	4.189	3.919.441	1068.800	69.794	12.387
				5.634.455	
TOTAL	22.013	50.922.302		278.255	1%
				50.904.211	-0.04%

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Secretaria de Contabilidade e Finanças. Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, mapcamento, conversão cruzeiro/dolar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS NO AMAZONAS E RORAIMA
JANEIRO-DEZEMBRO - 1992 - 1993 - UNIDADES CR\$ 1.000,00 E US\$ 1,00

MESES	1992		1993		%	(D/C)	
	A ARRECADADAÇÃO RECEBIDA	B TAXA CÂMBIO	C BENEFÍCIOS PAGOS	(B/A)	D ARRECADADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	BENEFÍCIOS PAGOS
JAN	CR\$ 17.450 US\$ 13.229,719	1.319	4.825 3.658,07	27,65%	194.473 12.378,931	15.710	109.626 6.978,103
FEV	CR\$ 15.364 US\$ 9.425,76	1.630	10.148 6.225,76	66,05%	211.480 10.653,368	19.851	191.570 9.650,395
MAR	CR\$ 16.786 US\$ 8.443,66	1.988	10.225 5.143,36	60,91%	220.776 8.880,772	24.860	189.561 7.625,141
ABR	CR\$ 20.411 US\$ 8.518,78	2.396	10.889 4.544,65	53,35%	305.011 9.451,551	32.271	259.945 8.055,065
MAI	CR\$ 22.986 US\$ 8.068,09	2.849	12.389 4.348,54	53,9%	417.582 10.011,556	41.710	277.219 6.646,344
JUN	CR\$ 33.540 US\$ 9.733,02	3.446	26.920 7.811,95	80,26%	532.230 9.793,541	54.345	497.187 9.148,717
JUL	CR\$ 36.127 US\$ 8.593,48	4.204	29.269 6.962,17	81,02%	728.835 10.240,042	71.175	566.156 7.954,422
AGO	CR\$ 44.290 US\$ 8.631,84	5.131	29.700 5.788,34	67,06%	995.564 10.518,151	94.652	761.478 8.045,028
SET	CR\$ 54.832 US\$ 8.567,50	6.400	29.789 4.654,53	54,33%	1.260.246 9.838,754	128.090	882.477 6.889,507
OUT	CR\$ 72.278 US\$ 8.996,51	8.034	68.135 8.480,83	94,27%	1.698.947 9.761,819	174.040	1.538.546 8.840,186
NOV	CR\$ 104.088 US\$ 10.462,157	9.949	73.549 7.392,60	70,66%	2.463.094 10.428.002	236.200	(0) (0)
DEZ	CR\$ 127.468 US\$ 10.290,466	12.387	141.545 447.383	111,04%	5.394.199 16.541.549	326.100	(0) 5.273.765
TOTAL	CR\$ 565.620 US\$ 112.961,013		76.437.745 76.437.745	67,67%	128.498.036 128.498.036		62,13% 79.832.908

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) - Superintendência de Manaus.

Obs: 1. Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS NO PARÁ E AMAPÁ
JANEIRO-DEZEMBRO - 1992 - 1993 - UNIDADES CR\$ 1.000,00 E US\$ 1,00

MESES	A ARRECADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CAMBIO	B BENEFÍCIOS PAGOS	%	(B/A)	C ARRECADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CAMBIO	D BENEFÍCIOS PAGOS	%	(D/C)
JAN	CR\$ 24.214	11.538	8.747.536	47,65%	21.341.884	15.710	335.281	281.324	83,91%	
	US\$ 18.357.847	1.319								17.907.320
FEV	CR\$ 25.139	25.202					339.589	464.259		
	US\$ 15.422.699	1.630	15.461.350	100,25%			17.106.896	23.387.185	136,71%	
MAR	CR\$ 25.307	26.378					402.376	512.686		
	US\$ 12.729.879	1.988	13.268.612	104,23%			16.185.680	20.622.928	127,41%	
ABR	CR\$ 34.375	27.289					516.842	652.847		
	US\$ 14.346.828	2.396	11.389.399	79,39%			16.015.680	20.230.145	126,31%	
MAI	CR\$ 38.625	32.270					659.306	687.448		
	US\$ 13.557.389	2.849	11.326.781	83,55%			15.806.905	16.481.611	104,27%	
JUN	CR\$ 56.735	70.291					889.492			
	US\$ 16.464.016	3.446	20.397.853	123,89%			16.367.504	54.345	1.210.615	
JUL	CR\$ 63.044	71.200					1.205.935		22.276.474	
	US\$ 14.996.194	4.204	16.936.251	112,94%			16.943.238	71.175	1.396.625	
AGO	CR\$ 75.925	73.752					1.524.227		19.622.410	
	US\$ 14.797.310	5.131	14.373.806	97,14%			16.103.484	94.652	1.792.188	
SET	CR\$ 89.102	74.137					1.972.138		18.934.497	
	US\$ 13.922.188	6.400	11.583.906	83,2%			15.396.502		2.246.454	
OUT	CR\$ 136.594	163.814					2.842.586		3.785.379	
	US\$ 17.001.992	8.034	20.390.092	119,93%			16.332.946	174.040	21.750.052	
NOV	CR\$ 156.777	169.207					3.935.538		17.538.090	
	US\$ 15.758.066	9.949	17.007.438	107,93%			16.661.888	236.200	113,91%	
DEZ	CR\$ 202.238	347.923					8.926.666			
	US\$ 16.326.633	12.387	28.087.753	172,04%			27.374.014	326.100	0%	
TOTAL	CR\$ 928.075	1.093.001					23.549.976		13.029.825	
	US\$ 183.681.041		188.970.777	102,88%			211.636.621		198.750.712	93,91%

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) - Superintendência de Manaus.

Obs 1 Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO RECEBIDA E BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSS NO ACRE E RONDÔNIA

JANEIRO-DEZEMBRO - 1992 - 1993 - UNIDADES CR\$ 1.000,00 E US\$ 1,00

MESES	A ARRECADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO	1992		1993		D BENEFÍCIOS PAGOS	%
			B BENEFÍCIOS PAGOS	(B/A) %	C ARRECADADAÇÃO RECEBIDA	TAXA CÂMBIO		
JAN	CR\$ 5.823	1.319	3.179	54,59%	63.760	15.710	65.871	103,31%
	US\$ 4.414,70		2.410,159		4.058.561		4.192.934	
FEV	CR\$ 6.290	1.630	6.616	105,18%	86.919	19.851	118.072	135,84%
	US\$ 3.858,89		4.058.896		4.378.570		5.947.912	
MAR	CR\$ 6.368	1.988	6.659	104,57%	115.209	24.860	121.711	105,64%
	US\$ 3.203,21		3.349.598		4.634.312		4.895.857	
ABR	CR\$ 6.971	2.396	7.107	101,95%	135.519		164.731	
	US\$ 2.909,43		2.966.194		4.199.405		5.104.614	
MAI	CR\$ 8.531	2.849	7.820	91,67%	186.343	41.710	168.780	90,57%
	US\$ 2.994,38		2.744.823		4.467.586		4.046.512	
JUN	CR\$ 16.352	3.446	17.907	109,51%	225.989		295.355	
	US\$ 4.745,21		5.196.460		4.158.414		5.434.815	
JUL	CR\$ 18.250	4.204	17.750	97,26%	359.851		343.520	
	US\$ 4.341,10		4.222.169		5.055.862		4.826.414	
AGO	CR\$ 23.405	5.131	19.103	81,62%	396.243		446.574	
	US\$ 4.561,48		3.723.056		4.186.314		4.718.062	
SET	CR\$ 28.092	6.400	19.386	69,01%	576.222		570.938	
	US\$ 4.389,37		3.029.063		4.498.571		4.457.319	
OUT	CR\$ 40.434	8.034	43.143		846.971		954.450	
	US\$ 5.032,86		5.370.052		4.866.531		5.484.084	
NOV	CR\$ 47.945	9.949	44.121	106,7%	174.040		(0)	112,69%
	US\$ 4.819,07		4.434.717		5.358.963		(0)	0%
DEZ	CR\$ 69.794	12.387	81.313	92,02%	236.200		326.100	
	US\$ 5.634,45		6.564.382		6.771.994		6.771.994	
TOAL	CR\$ 278.255		274.104				3.250.002	
	US\$ 50.904,211		48.069.569				49.108.523	
								85,3%

Fonte: Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) - Superintendência de Manaus.

Obs: 1 Pesquisa, mapeamento, tabulação, conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

INSS 1293

Arrecadação do ICMS nos Estados

A partir de 1989, com a instituição do ICMS e da nova partilha tributária prevista na Constituição Federal de 1988, as arrecadações de todos os Estados e Municípios cresceram vigorosamente. No tocante ao ICMS, este passou a incorporar, além do antigo imposto sobre circulação de mercadorias, o imposto único sobre combustíveis líquidos e gasosos, o imposto sobre mineração e energia elétrica, bem como sobre as comunicações e serviços de transportes. Assim, o ICMS tornou-se a viga-mestra de todo o sistema tributário dos Estados, sendo que dessa arrecadação os Municípios passaram a ter uma participação de 25%.

As séries históricas que vimos acompanhando desde 1990, convertidas em dólares, mostram a seguinte evolução:

Valores em US\$1.000

Ano	Amazonas	Pará	Rondônia	Acre	Amapá	Roraima	Total
1990	585.185	437.915	169.780	22.834	25.392	23.446	1.264.552
1991	434.418	385.540	116.922	17.921	21.678	19.663	996.142
1992	293.939	265.720	90.985	13.640	18.104	16.599	698.987
1993	316.223	289.178	102.425	15.616	18.137	16.869	758.448

Se recuarmos para o ano de 1988, vamos verificar que, em toda a Amazônia, ao tempo do antigo ICM, a arrecadação nesses seis Estados foi somente de US\$365,7 milhões, enquanto que em 1990, no pico da prosperidade, a receita do novo ICMS alcançou US\$1,26 bilhão, o que representa 3,45 vezes os resultados de 1988.

Desde então, as receitas estaduais do ICMS vem decrescendo, atingindo o fundo do poço em 1992, quando os seis Estados arrecadaram apenas US\$698,9 milhões, ou 55,3% do arrecadado em 1990. No ano passado de 1993 houve uma recuperação da economia regional, em todos esses Estados, como resultado da retomada do crescimento do PIB brasileiro de 4,25% no ano passado, com reflexo em toda a economia regional. De sorte que, a receita produzida, em 1993, de US\$758,4 milhões foi superior em 8,51% sobre 1992, muito embora assinalasse uma redução de cerca de 40% do ICMS gerado em 1990.

O Estado do Amazonas, graças ao dinamismo de sua economia, ao maior número de grandes contribuintes, representados por um parque industrial de mais de 400 grandes empresas nacionais e multinacionais e, também, do seu comércio com mais de 800 importadoras, que pagam a totalidade da alíquota interna de 17%, sem crédito fiscal sobre o valor adicionado, conseguiu manter o mais alto índice de arrecadação desse imposto em toda a região.

Deste modo, a sua receita do ICMS conseguiu alcançar, no ano dourado de 1990, US\$585,1 milhões, ou cerca de US\$48,7 milhões por mês. Nos anos subsequentes, a receita do ICMS caiu para a média mensal de US\$36,2 milhões em 1991, US\$24,49 milhões em 1992, tendo em 1993 havido recuperação para US\$316.223.736, equivalente à média de US\$26,35 milhões por mês. Neste ano, o crescimento real da receita do ICMS, neste Estado, foi de 7,58% sobre o resultado de 1992.

Nos demais Estados da Amazônia Clássica, também, o ano de 1993 demonstrou um quadro de recuperação das finanças estaduais, tendo o Pará arrecadado US\$289,17 milhões, comparados a US\$265,72 milhões em 1992, com aumento real de 8,83%. Aliás, o fisco estadual paraense, em relação ao seu congênero amazonense, vem mostrando, ano a ano, capacidade de diminuição da defasagem de sua arrecadação. Se compararmos a diferença de arrecadação entre os dois Estados, de US\$148 milhões em 1990, verificaremos que esse diferencial caiu para US\$49 milhões em 1991, US\$28 milhões em 1992 e US\$27 milhões em 1993. Como a economia paraense está mais voltada para a exportação tendo, em 1993, exportado US\$1,76 bilhão, sobretudo minérios e produtos florestais; grande parte dessas operações estão fora do alcance do fisco por força da não-incidência e isenções fiscais. Mesmo assim, a economia paraense apresenta maior potencial econômico futuro, não só em função da expansão da atividade da exploração mineral e metalúrgica das grandes empresas estatais brasileiras, como também do maior porte de sua economia agrícola, pecuária e florestal, tanto da capital quanto do interior do Estado. Por esse motivo, é de prever que, neste exercício de 1994, o Pará venha a alcançar ou ultrapassar a arrecadação do ICMS do Estado do Amazonas, apesar do alto índice de evasão tributária verificado naquele Estado, agora sendo reduzido pelo aperfeiçoamento da máquina arrecadadora e de seu elevado nível de informatização, à semelhança do que já ocorre, há anos, no Estado do Amazonas, que possui um dos mais baixos índices de sonegação e elisão fiscal.

A arrecadação de Rondônia, também, vem apresentando índices significativos de crescimento, de 12,57% em 1993 sobre 1992, índice esse que se vem mantendo constante desde 1990. Por ser uma economia dependente da produção do setor primário da agro-pecuária, o crescimento de suas receitas está na dependência dos preços agrícolas no mercado brasileiro de cereais, como milho, arroz, soja e produtos como café e cacau, que dependem das cotações internacionais. O grande número de pequenas e médias propriedades rurais constitui o suporte da arrecadação fiscal e se a fronteira agrícola não regredir, pode-se esperar contínuo crescimento e expansão. Rondônia já é o terceiro maior Estado em arrecadação nesses três níveis de tributação.

O Estado do Acre continua com os mesmos problemas de isolamento e estagnação econômica, como se verifica pelos resultados de sua arrecadação que, somente, cresceu 1,92% em 1993 em relação a 1992, e que se vem mantendo nesse limite e patamar desde 1990. Somente a saída para o Pacífico, através do prolongamento da BR-364, será capaz de introduzir dinamismo com a abertura de novos mercados para os seus produtos, a custos mais baixos, pois as atuais distâncias anulam quaisquer vantagens absolutas ou comparativas que a sua produção possa ter em relação a dos demais Estados.

O caso acreano repete-se no Estado de Roraima, cujo desenvolvimento está sendo tolhido pela ausência da abertura do caminho para o Caribe, através da extensão da atual rodovia BR-174, partindo de Manaus, alcança Caracarai-Boa Vista-BV-8-Santa Helena-Caracas e com ramal para Georgetown. Essa estrada deveria ser construída a qualquer custo, devendo-se buscar outras alternativas, caso o governo da União recuse continuar investindo no seu asfaltamento. Para isso, poderiam ser obtidos recursos locais provenientes, talvez, de uma sobretaxa nas importações da Zona Franca de Manaus e das áreas de livre comércio de Pacaraima e Bonfim e de um adicional sobre o ICMS dos dois Estados, para o fim exclusivo de empregar esses recursos no asfaltamento do trecho Manaus-Caracarai-Boa Vista-BV-8, eis que o trecho da fronteira da Venezuela até Caracas já está totalmente asfaltado. A distância total, pela BR-174, de Manaus a Caracas é de 2.331 km, sendo Manaus/Caracarai = 624 km, Caracarai/Boa Vista = 134 km, Boa Vista/Pacaraima (BV-8) = 213 km e BV-8/Caracas = 1.360 km. Caso isso não venha a ocorrer, a economia da Zona Franca de Manaus continuará constrangida pela longa distância de espaço e

tempo, de duas ou três semanas por via fluvial e oceânica, quando poderíamos alcançar o mercado do Caribe em cerca de 72 horas por via rodoviária. Sem dúvida, o futuro de Manaus passa por Caracas e pelo Caribe.

A economia roraimense continua deprimida com o crescimento de sua arrecadação de ICMS, mantida ao redor de 2% ao ano desde 1990, quando alcançou o seu máximo de US\$23,4 milhões, comparados com US\$16,8 milhões de 1993. Trata-se de área de grande futuro agrícola, desde que os seus lavrados e cerrados venham a ser irrigados, à semelhança do Brasil Central, e desde que o problema da exploração garimpeira e minerária seja resolvido, bem como a questão indígena devidamente equacionada. Até lá o Estado continuará tendo pouca viabilidade econômica.

Já o Estado do Amapá, por se encontrar no delta-estuário do rio Amazonas, tem idêntica posição e vantagem locacional de Belém do Pará, e por contar com amplos recursos minerais, agrícolas e pesqueiros tem tido melhor desempenho do que Roraima. O ICMS desse Estado vem crescendo, ultimamente, a uma taxa que varia de 5% a 7%, o que já é bom indicador de uma base de prosperidade futura, agora que foi beneficiada, também, por uma área de livre comércio Santana/Macapá, que ameaça disputar e concorrer, no mercado interno, com a Zona Franca de Manaus.

O grande problema a enfrentar nas economias periféricas do Amapá, Roraima, Rondônia e Acre, como também na do Amazonas e Para, é que por serem regiões pobres e com grande carência de infra-estrutura, pela existência de um forte contraste na distribuição de renda e por fatores decorrentes de inadequada política de contenção ambiental, existe campo menos favorável ao surgimento de novas empresas e empreendimentos privados. Como ocorre em outras regiões que possuem os mesmos problemas, cria-se, logo, o primeiro impasse a vencer: um clima e ambiente de hostilidade e preconceito que retarda a atração de novos investimentos e iniciativas. As próprias empresas tradicionais e nativas, apesar de contribuintes "*bona fide*" dos erários federais, estaduais e municipais sofrem inúmeras pressões políticas, fiscais e dos órgãos de mídia, todos eles receosos de que o seu sucesso venha resultar em ganhos de espaço no cenário político, onde atuam esses órgãos executivos e aqueles formadores da opinião pública. Através de editoriais e muita retórica procura-se denegrir a imagem dessas empresas, vítimas também das ações burocráticas do segundo e terceiro escalão. Essas autoridades procuram encontrar falhas e erros que, mesmo não intencionais e de caráter acessórios, acabam por receber penas e multas exorbitantes de caráter fiscal e ambiental.

Temos assistido, por quase toda a Amazônia, empresas líderes e de grande atuação, serem obrigadas a liquidar os seus negócios, ou transferir o controle acionário, pressionadas por essas circunstâncias e comportamentos hostis e preconceituosos contra a iniciativa privada. Outras vezes, essas pressões são originadas no centro-sul e até no exterior, que assim freiam as empresas locais e amazônicas, para que elas não se tornem concorrentes e fornecedoras nos seus mercados. Quando não conseguem fazê-lo terminam por encampá-las como subsidiárias pois, transformadas em filiais de corporações multinacionais ou estaduais, estão livres da deletéria ação desses agentes. Os seus contenciosos jurídicos são bastante fortes e poderosos para sustentar ações judiciais de longo prazo, que acabam por vencer nas instâncias superiores anulando, dessa forma, as ousadias de ações improcedentes. Certa vez denominei esse processo de "*desglebarização*" econômica, que caracteriza a transferência do poder decisório das empresas nativas para outros centros de influência e decisão.

Esses preconceitos e hostilidades anti-empresariais e anti-capitalistas têm atuado freqüentemente na Amazônia em passado recente. Ainda está bem viva, na memória de todos, as oposições do movimento "*glebarista*" contra a concessão de terras em Parintins, aos japoneses, que iniciaram a revolução da juta no baixo Amazonas, e da pimenta-do-reino em Tomé-Açú. Esses agricultores e empresários, segundo a teoria da conspiração, faziam parte do chamado *perigo amarelo*. Nos meados da década dos anos 20, as concessões à Companhia Ford para as plantações de borracha, em Fordlândia e Belterra, foram vítimas do mesmo processo e, mais recentemente, nos anos 70, chegou a vez do Projeto Jari, do investidor norte-americano Ludwig - que aplicou mais de um bilhão de dólares em projetos de celulose, silvicultura, risicultura e criação de búfalos para sofrer idêntica campanha orquestrada da esquerda radical contra o "*imperialismo yankee*", ao ponto de ter de vender o seu patrimônio, forçado por condições políticas adversas, no plano regional e nacional. As mesmas restrições foram feitas, também, na década dos anos 80, aos grandes projetos de mineração, hidrelétricas, ferrovias, portos e metalurgia realizados por empresas estrangeiras e estatais usando, muitas vezes, argumentos ambientalistas para disfarçar a ação da militância política e ideológica radical.

Todos esses impecilhos precisam ser vencidos para romper os elos da cadeia de subdesenvolvimento e de estagnação secular. Outrossim, não basta que cessem esses constrangimentos. É fundamental que a Amazônia volte a ser prioridade nacional e que as reivindicações regionais de criação de infra-estrutura energética, rodoviária, educacional, sanitária, com apoio da ciência e tecnologia, sejam atendidas. Nesse momento daremos partida a uma nova fase de desenvolvimento sustentado, solidário e justo, que resulte em benefício do Estado, das empresas, dos trabalhadores e da cidadania.

ARRECADAÇÃO ICMS NA AMAZÔNIA - VALORES MENSais CR\$1.000,00 E US\$1,00
JANEIRO - DEZEMBRO 1993

ESTADOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JAN-DEZ 1993
AMAZONAS	CR\$ 372.574	460.106	524.200	879.84	1.044.842	1.372.153	2.024.259	2.872.354	3.406.035	4.639.770	6.745.566	9.810.624	34.152.327
	US\$ 23.715.722	23.177.976	21.086.082	27.264.23	25.050.156	25.248.928	28.440.590	30.346.469	26.590.952	26.659.216	28.558.704	30.084.710	316.223.736
PARÁ	CR\$ 395.513	408.384	580.110	739.82	927.224	1.251.001	1.791.318	2.369.420	3.377.450	4.182.861	5.933.019	8.722.256	30.678.383
	US\$ 25.175.875	20.572.465	23.335.076	22.925.44	22.230.257	23.019.615	25.167.798	25.032.963	26.367.788	24.033.906	25.118.624	26.747.182	289.726.993
RONDÔNIA	CR\$ 119.663	110.874	168.901	237.34	349.092	517.468	741.693	994.449	1.344.380	1.529.200	2.085.221	2.911.477	11.109.760
	US\$ 7.616.996	5.585.311	6.794.087	7.354.65	8.369.504	9.521.906	10.420.695	10.506.371	10.495.589	8.786.486	8.828.201	8.928.172	103.207.971
AMAPÁ	CR\$ 32.845	23.116	35.908	55.58	58.886	84.125	106.906	161.067	169.248	222.748	330.974	505.431	1.786.834
	US\$ 2.090.707	1.164.475	1.444.409	1.722.28	1.411.796	1.547.980	1.502.016	1.701.676	1.321.321	1.279.867	1.401.245	1.549.926	18.137.707
RORAIMA	CR\$ 25.781	25.289	33.241	45.92	57.712	67.062	94.642	130.971	188.025	250.578	354.884	473.849	1.747.957
	US\$ 1.641.057	1.273.941	1.337.128	1.423.04	1.383.649	1.234.005	1.329.708	1.383.711	1.467.913	1.439.772	1.502.472	1.453.079	16.869.477
ACRE	CR\$ 15.865	20.315	29.448	34.77	56.792	72.285	89.236	146.151	205.813	262.513	321.165	442.273	1.696.634
	US\$ 1.009.866	1.023.374	1.184.553	1.077.68	1.361.592	1.330.113	1.253.755	1.544.088	1.606.784	1.508.349	1.359.716	1.356.250	15.616.126
TOTAL	CR\$ 862.241	1.048.084	1.371.808	1.983.294	2.494.548	3.364.064	4.848.054	6.674.412	8.890.951	11.087.670	15.770.829	22.865.910	81.171.895
TAXA CONVERSÃO	15.710	19.851	24.860	32.271	41.710	54.345	71.175	94.652	128.090	174.040	236.200	326.100	
AMAZÔNIA CLÁSSICA	US\$ 61.280.223	\$2.797.542	\$6.181.335	\$6.177.345	\$9.806.954	\$6.1.902.547	\$8.114.562	\$7.515.278	\$7.650.347	\$3.707.596	\$6.768.962	\$7.119.319	\$789.782.010
TOCANTINS	CR\$ 75.565	80.757	108.255	142.28	177.014	228.731	344.272	462.731	611.759	861.137	1.229.117	1.798.537	6.120.164
MARANHÃO	CR\$ 230.742	288.621	327.487	350.96	511.726	712.351	1.029.196	1.298.996	1.768.923	2.248.028	3.399.373	4.592.061	16.758.472
MATO GROSSO	CR\$ 345.257	403.465	556.257	828.07	1.058.512	1.435.412	1.917.203	2.757.481	3.501.928	4.696.926	6.889.645	9.270.100	33.680.262
TOTAL	CR\$ 1.613.805	1.820.927	2.363.807	3.314.627	4.241.800	5.740.588	8.158.725	11.193.620	14.573.581	18.893.761	27.288.964	38.526.608	137.730.793
AMAZÔNIA	US\$ 102.724.699	91.729.737	95.084.754	102.712.249	101.697.436	105.632.310	114.639.082	118.266.788	113.776.946	108.559.878	115.533.293	118.143.539	1.288.483.711
LEGAL													310.401.434

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças - Colepe/CMS - Brasília.
Obs. 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzado real/dolar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol
2. A taxa cambial de conversão cruzado/dolar foi a do dolar comercial oficial - cotação de venda do fim de cada mês.

ARRECADAÇÃO DO ICMS NA AMAZÔNIA - VALORES MENSais CR\$1.000,00 E US\$1,00

ESTADOS	JANEIRO - DEZEMBRO 1992												JAN-DEZ 1992
	JANEIRO	FEVEREIR	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
AMAZONAS	CR\$ 31.942	35.157	48.117	58.468	64.800	85.930	111.755	138.733	155.52	206.694	235.903	303.553	1.476.579
	US\$ 24.216.831	21.568.712	24.203.722	24.402.337	22.744.823	24.936.158	26.583.016	27.038.199	24.301.09	25.727.409	23.711.227	24.505.772	293.939.300
PARÁ	CR\$ 30.705	36.010	43.782	48.403	54.084	73.947	98.050	119.859	149.31	170.913	238.494	277.765	1.341.325
	US\$ 23.278.999	22.092.025	22.023.139	20.201.586	18.983.503	21.458.793	23.323.026	23.359.774	23.330.15	21.273.712	23.971.655	22.423.912	265.720.280
RONDÔNIA	CR\$ 8.613	9.411	11.775	13.828	20.221	27.752	37.372	48.391	56.98	64.501	84.362	100.391	483.597
	US\$ 6.529.947	5.773.620	5.923.038	5.771.285	7.097.578	8.053.395	8.889.629	9.431.105	8.903.12	8.028.504	8.479.445	8.104.545	90.985.216
AMAPÁ	CR\$ 1.816	2.296	2.557	3.299	3.839	5.140	6.426	10.101	9.138	13.059	16.584	19.814	94.069
	US\$ 1.376.801	1.408.589	1.286.217	1.376.878	1.347.490	1.491.584	1.528.544	1.968.622	1.427.81	1.625.467	1.666.901	1.599.580	18.104.486
RORAIMA	CR\$ 1.978	2.170	2.579	3.080	3.972	4.261	5.746	6.760	8.915	12.319	14.816	18.026	84.622
	US\$ 1.499.621	1.331.288	1.297.284	1.285.476	1.394.173	1.236.506	1.366.794	1.317.482	1.392.96	1.533.358	1.489.195	1.455.235	16.599.381
ACRE	CR\$ 1.899	1.806	2.192	2.479	2.401	3.224	5.166	6.324	7.557	9.531	12.042	14.102	68.723
	US\$ 1.439.727	1.107.975	1.102.616	1.034.641	842.752	935.577	1.223.508	1.232.508	1.180.78	1.186.333	1.210.373	1.138.452	13.640.565
TOTAL	CR\$ 76.953	86.850	111.302	129.557	149.317	200.254	264.515	330.168	387.43	477.017	602.201	733.651	3.548.915
TAXA CONVERSÃO		1.319	1.630	1.988	2.396	2.849	3.446	4.204	5.131	6.400	8.034	9.949	12.387
AMAZÔNIA CLÁSSICA	US\$ 58.341.926	53.282.209	55.836.016	54.072.203	52.410.319	58.112.013	62.919.889	64.347.690	60.335.93	59.374.703	60.528.796	59.227.496	698.989.228
TOCANTINS	CR\$ 5.800	6.925	8.466	9.717	11.462	15.543	19.512	24.721	30.44	36.368	47.165	62.622	278.750
	US\$ 4.397.271	4.248.466	4.258.551	4.055.509	4.023.166	4.510.447	4.641.294	4.817.969	4.757.65	4.526.761	4.740.677	5.055.461	54.033.228
MARANHÃO	CR\$ 18.729	18.039	24.123	29.558	33.531	40.865	69.104	77.397	104.31	136.104	171.696	168.718	892.178
	US\$ 14.199.393	11.066.871	12.134.306	12.336.394	11.769.393	11.858.677	16.437.678	15.084.194	16.299.06	16.941.001	17.257.614	13.620.570	169.005.154
MATO GROSSO	CR\$ 27.127	33.520	42.461	55.178	75.235	84.447	112.084	140.769	173.50	215.299	247.134	298.737	1.505.491
	US\$ 20.566.338	20.564.417	21.358.652	23.029.215	26.407.511	24.505.804	26.661.275	27.435.003	27.109.37	26.798.481	24.840.084	24.116.977	293.393.132
TOTAL	CR\$ 128.609	145.334	186.052	224.010	269.545	341.109	465.216	573.055	695.69	864.788	1.068.196	1.263.728	6.225.334
AMAZÔNIA LEGAL	US\$ 97.504.928	89.161.963	93.587.525	93.493.321	94.610.369	98.988.941	110.660.086	111.684.856	108.702.032	107.641.026	107.387.171	102.020.504	1.215.420.742

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças - Cotepe/ICMS - Brasília.

Obs. 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro/real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. A taxa cambial de conversão cruzeiro/dólar foi a do dólar comercial oficial - cotação de venda do fim de cada mês

ARRECADAÇÃO DO ICMS NA AMAZÔNIA - REGIÃO NORTE
1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - UNIDADE - US\$1,00

ESTADOS	JAN-DEZ 1988 %	JAN-DEZ 1989 %	JAN-DEZ 1990 %	JAN-DEZ 1991 %	JAN-DEZ 1992 %	JAN-DEZ 1993 %	Δ %
AMAZONAS US\$	164.425.000	44,9%	373.390.351	44,9%	585.185.430	44,1%	434.418.164
PARÁ	US\$ 123.402.000	33,7%	247.019.776	29,7%	437.915.468	3300%	385.540.878
RONDÔNIA	US\$ 60.823.000	16,6%	135.523.561	16,3%	169.780.357	12,8%	116.922.165
ACRE	US\$ 7.587.000	2,07%	11.931.128	1,44%	22.834.351	1,72%	17.921.255
AMAPÁ	US\$ 4.927.000	1,35%	12.131.934	1,46%	25.392.050	1,92%	21.678.244
RORAIMA	US\$ 4.583.000	1,25%	11.458.213	1,38%	23.446.929	1,77%	19.663.987
TOCANTIN	US\$ (0)	0%	38.953.825	4,69%	60.490.626	4,57%	57.642.239
TOTAL	US\$ 365.747.000	100%	830.408.788	100%	1.325.045.211	100%	1.053.786.392

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças - Cotepe/ICMS - Brasília

Obs: 1. Diagramação, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

2. A conversão cruzeiro/dólar foi feita pela média anual da taxa de câmbio oficial para o ano de 1988. A partir de 1989 a metodologia de conversão foi aprimorada, pois passamos a calcular os valores em dólar pela taxa cambial no final de cada mês, visto que passamos a dispor dos valores mensais de arrecadação.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO AMAZONAS
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 - JANEIRO/DEZEMBRO 1993

MESES	1 9 9 2			1 9 9 3		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	31.942	1.319	24.216.831	372.574	15.710	23.715.722
FEVEREIRO	35.157	1.630	21.568.712	460.106	19.851	23.177.976
MARÇO	48.117	1.988	24.203.722	524.200	24.860	21.086.082
ABRIL	58.468	2.396	24.402.337	879.844	32.271	27.264.231
MAIO	64.800	2.849	22.744.823	1.044.842	41.710	25.050.156
JUNHO	85.930	3.446	24.936.158	1.372.153	54.345	25.248.928
JULHO	111.755	4.204	26.583.016	2.024.259	71.175	28.440.590
AGOSTO	138.733	5.131	27.038.199	2.872.354	94.652	30.346.469
SETEMBRO	155.527	6.400	24.301.094	3.406.035	128.090	26.590.952
OUTUBRO	206.694	8.034	25.727.409	4.639.770	174.040	26.659.216
NOVEMBRO	235.903	9.949	23.711.227	6.745.566	236.200	28.558.704
DEZEMBRO	303.553	12.387	24.505.772	9.810.624	326.100	30.084.710
TOTAL	1.476.579		293.939.300	34.152.327		316.223.736

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO AMAZONAS

JAN/DEZ-1993	USS	316.223.736
-----	=	----- =
JAN/DEZ-1992	USS	293.939.300

7.58% (+US\$22.284.436)

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília
Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO AMAZONAS
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 - JANEIRO/DEZEMBRO 1992

MESES	1992			1993		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Cambio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Cambio	US\$1,00
JANEIRO	7.530	0.220	34.203.794	31.942	1.319	24.216.831
FEVEREIRO	7.042	0.223	31.534.281	35.157	1.630	21.568.712
MARÇO	8.593	0.237	36.189.713	48.117	1.988	24.203.722
ABRIL	10.129	0.261	38.857.949	58.468	2.396	24.402.337
MAIO	10.677	0.285	37.437.075	64.800	2.849	22.744.823
JUNHO	11.758	0.313	37.588.222	85.930	3.446	24.936.158
JULHO	14.168	0.349	40.566.792	111.755	4.204	26.583.016
AGOSTO	16.221	0.394	41.195.756	138.733	5.131	27.038.199
SETEMBRO	19.242	0.465	41.386.531	155.527	6.400	24.301.094
OUTUBRO	20.761	0.645	32.186.808	206.694	8.034	25.727.409
NOVEMBRO	27.240	0.840	32.413.164	235.903	9.949	23.711.227
DEZEMBRO	32.981	1.069	30.858.078	303.553	12.387	24.505.772
TOTAL	186.342		434.418.163	1.476.579		293.939.300

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO AMAZONAS

JAN/DEZ-1992 US\$	293.939.300	=	-32,34%	(-US\$140.478.863)
JAN/DEZ-1991 US\$	434.418.163			

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília
Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO PARÁ
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 - JANEIRO/DEZEMBRO 1993

MESES	1992			1993		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	30.705	1.319	23.278.999	395.513	15,710	25.175.875
FEVEREIRO	36.010	1.630	22.092.025	408.384	19,851	20.572.465
MARCO	43.782	1.988	22.023.139	580.110	24.860	23.335.076
ABRIL	48.403	2.396	20.201.586	739.827	32.271	22.925.444
MAIO	54.084	2.849	18.983.503	927.224	41.710	22.230.257
JUNHO	73.947	3.446	21.458.793	1.251.001	54.345	23.019.615
JULHO	98.050	4.204	23.323.026	1.791.318	71.175	25.167.798
AGOSTO	119.859	5.131	23.359.774	2.369.420	94.652	25.032.963
SETEMBRO	149.313	6.400	23.330.156	3.377.450	128.090	26.367.788
OUTUBRO	170.913	8.034	21.273.712	4.182.861	174.040	24.033.906
NOVEMBRO	238.494	9.949	23.971.655	5.933.019	236.200	25.118.624
DEZEMBRO	277.765	12.387	22.423.912	8.543.317	326.100	26.198.458
TOTAL	1.341.325		265.720.280	30.499.444		289.178.269

RESUMO ARRECADACÃO DO ICMS DO ESTADO DO PARÁ

JAN/DEZ-1993 US\$ 289.178.269

= 8.83% (+US\$23.457.989)

JAN/DEZ-1992 US\$ 265.720.280

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO PARÁ
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 - JANEIRO/DEZEMBRO 1992

MESES	1991		1992			
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	5.690	0,220	25.848.191	30.705	1,319	23.278.999
FEVEREIRO	6.434	0,223	28.812.878	36.010	1,630	22.092.025
MARÇO	7.290	0,237	30.701.247	43.782	1,988	22.023.139
ABRIL	8.186	0,261	31.404.544	48.403	2,396	20.201.586
MAIO	9.617	0,285	33.719.883	54.084	2,849	18.983.503
JUNHO	11.552	0,313	36.931.749	73.947	3,446	21.458.793
JULHO	12.699	0,349	36.359.654	98.050	4,204	23.323.026
AGOSTO	13.915	0,394	35.338.838	119.859	5,131	23.359.774
SETEMBRO	17.074	0,465	36.723.627	149.313	6,400	23.330.156
OUTUBRO	18.648	0,645	28.911.189	170.913	8.034	21.273.712
NOVEMBRO	30.245	0,840	35.988.265	238.494	9,949	23.971.655
DEZEMBRO	26.507	1,069	24.800.813	277.765	12,387	22.423.912
TOTAL	167.857		385.540.878	1.341.325		265.720.280

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO PARÁ

JAN/DEZ-1992 US\$ 265.720.280
----- = -31.08% (-US\$119.820.598)
JAN/DEZ-1991 US\$ 385.540.876

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília
Obs. 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimó

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE RONDÔNIA
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 - JANEIRO/DEZEMBRO 1993

MESES	1992			1993		
	CR\$1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	8.613	1.319	6.529.947	—	119.663	15,710
FEVEREIRO	9.411	1.630	5.773.620	—	110.874	19.851
MARÇO	11.775	1.988	5.923.038	—	168.901	24.860
ABRIL	13.828	2.396	5.771.285	—	237.342	32.271
MAIO	20.221	2.849	7.097.578	—	349.092	41.710
JUNHO	27.752	3.446	8.053.395	—	517.468	54.345
JULHO	37.372	4.204	8.889.629	—	741.693	71.175
AGOSTO	48.391	5.131	9.431.105	—	994.449	94.652
SETEMBRO	56.980	6.400	8.903.125	—	1.344.380	128.090
OUTUBRO	64.501	8.034	8.028.504	—	1.529.200	174.040
NOVEMBRO	84.362	9.949	8.479.445	—	2.085.221	236.200
DEZEMBRO	100.391	12.387	8.104.545	—	2.656.311	326.100
TOTAL	483.597		90.985.216		10.854.594	102.425.494

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE RONDÔNIA

JAN/DEZ-1993	US\$	102.425.494				
-----	=	-----	=	12.57%	(+US\$11.440.278)	
JAN/DEZ-1992	US\$	90.985.216				

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília

Obs. 1 Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE RONDÔNIA
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 - JANEIRO/DEZEMBRO 1992

MESES	1991			1992		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	1.685	0,220	7.656.098	8.613	1,319	6.529.947
FEVEREIRO	1.647	0,223	7.377.933	9.411	1,630	5.773.620
MARÇO	1.879	0,237	7.914.363	11.775	1,988	5.923.038
ABRIL	2.696	0,261	10.342.167	13.828	2,396	5.771.285
MAIO	3.010	0,285	10.554.755	20.221	2,849	7.097.578
JUNHO	4.133	0,313	13.213.136	27.752	3,446	8.053.395
JULHO	4.882	0,349	13.977.384	37.372	4,204	8.889.629
AGOSTO	4.900	0,394	12.444.555	48.391	5,131	9.431.105
SETEMBRO	5.036	0,465	10.830.966	56.980	6,400	8.903.125
OUTUBRO	5.355	0,645	8.301.988	64.501	8,034	8.028.504
NOVEMBRO	6.475	0,840	7.704.782	84.362	9,949	8.479.445
DEZEMBRO	7.058	1,069	6.604.037	100.391	12,387	8.104.545
TOTAL	48.757		116.922.164	483.597		90.985.216

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE RONDÔNIA

JAN/DEZ-1992	USS	90.985.216	
-----	=	----- =	-22 18% (-US\$25.936.948)
JAN/DEZ-1991	USS	116.922.164	

Fonte: Ministério de Economia Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília

Obs 1 Pesquisa tabulação mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO ACRE
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 - JANEIRO/DEZEMBRO 1993

MESES	1992			1993		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	1.899	1.319	1.439.727	15.865	15.710	1.009.866
FEVEREIRO	1.806	1.630	1.107.975	20.315	19.851	1.023.374
MARÇO	2.192	1.988	1.102.616	29.448	24.860	1.184.553
ABRIL	2.479	2.396	1.034.641	34.778	32.271	1.077.686
MAIO	2.401	2.849	842.752	56.792	41.710	1.361.592
JUNHO	3.224	3.446	935.577	72.285	54.345	1.330.113
JULHO	5.166	4.204	1.228.830	89.236	71.175	1.253.755
AGOSTO	6.324	5.131	1.232.508	146.151	94.652	1.544.088
SETEMBRO	7.557	6.400	1.180.781	205.813	128.090	1.606.784
OUTUBRO	9.531	8.034	1.186.333	262.513	174.040	1.508.349
NOVEMBRO	12.042	9.949	1.210.373	321.165	236.200	1.359.716
DEZEMBRO	14.102	12.387	1.138.452	442.273	326.100	1.356.250
TOTAL	68.723		13.640.565	1.696.634		15.616.126

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO ACRE

JAN/DEZ-1993	USS	15.616.126
-----	=	----- = 14.48% (+US\$1.975.561)
JAN/DEZ-1992	USS	13.640.565

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO ACRE
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 - JANEIRO/DEZEMBRO 1992

MESES	1991			1992		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	289	0.220	1.314.283	1.899	1.319	1.439.727
FEVEREIRO	254	0.223	1.137.747	1.806	1.630	1.107.975
MARÇO	383	0.237	1.613.427	2.192	1.988	1.102.616
ABRIL	336	0.261	1.288.188	2.479	2.396	1.034.641
MAIO	364	0.285	1.277.940	2.401	2.849	842.752
JUNHO	523	0.313	1.673.113	3.224	3.446	935.577
JULHO	582	0.349	1.666.028	5.166	4.204	1.228.830
AGOSTO	723	0.394	1.836.309	6.324	5.131	1.232.508
SETEMBRO	645	0.465	1.387.228	7.557	6.400	1.180.781
OUTUBRO	1.082	0.645	1.676.804	9.531	8.034	1.186.333
NOVEMBRO	1.273	0.840	1.515.021	12.042	9.949	1.210.373
DEZEMBRO	1.641	1.069	1.535.166	14.102	12.387	1.138.452
TOTAL	8.096		17.921.254	68.723		13.640.565

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO ACRE

JAN/DEZ-1992	USS	13.640.565
-----	= -----	= -23.89% (-US\$4.280.689)
JAN/DEZ-1991	USS	17.921.254

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE RORAIMA
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 - JANEIRO/DEZEMBRO 1993

MESES	1992			1993		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	1.978	1.319	1.499.621	25.781	15.710	1.641.057
FEVEREIRO	2.170	1.630	1.331.288	25.289	19.851	1.273.941
MARÇO	2.579	1.988	1.297.284	33.241	24.860	1.337.128
ABRIL	3.080	2.396	1.285.476	45.923	32.271	1.423.042
MAIO	3.972	2.849	1.394.173	57.712	41.710	1.383.649
JUNHO	4.261	3.446	1.236.506	67.062	54.345	1.234.005
JULHO	5.746	4.204	1.366.794	94.642	71.175	1.329.708
AGOSTO	6.760	5.131	1.317.482	130.971	94.652	1.383.711
SETEMBRO	8.915	6.400	1.392.969	188.025	128.090	1.467.913
OUTUBRO	12.319	8.034	1.533.358	250.578	174.040	1.439.772
NOVEMBRO	14.816	9.949	1.489.195	354.884	236.200	1.502.472
DEZEMBRO	18.026	12.387	1.455.235	473.849	326.100	1.453.079
TOTAL	84.622		16.599.381	1.747.957		16.869.477

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE RORAIMA

JAN/DEZ-1993 US\$ 16.869.477
----- = ----- = 1.63% (+US\$270.096)
JAN/DEZ-1992 US\$ 16.599.381

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE RORAIMA
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 - JANEIRO/DEZEMBRO 1992

MESES	1991			1992		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	368	0,220	1.673.517	1.978	1.319	1.499.621
FEVEREIRO	361	0,223	1.614.873	2.170	1.630	1.331.288
MARÇO	415	0,237	1.749.724	2.579	1.988	1.297.284
ABRIL	512	0,261	1.964.413	3.080	2.396	1.285.476
MAIO	540	0,285	1.893.822	3.972	2.849	1.394.173
JUNHO	551	0,313	1.762.585	4.261	3.446	1.236.506
JULHO	571	0,349	1.634.583	5.746	4.204	1.366.794
AGOSTO	740	0,394	1.879.719	6.760	5.131	1.317.482
SETEMBRO	706	0,465	1.517.835	8.915	6.400	1.392.969
OUTUBRO	925	0,645	1.433.594	12.319	8.034	1.533.358
NOVEMBRO	1.113	0,840	1.324.614	14.816	9.949	1.489.195
DEZEMBRO	1.298	1.069	1.214.708	18.026	12.387	1.455.235
TOTAL	8.101		19.663.987	84.622		16.599.381

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE RORAIMA

JAN/DEZ-1992	US\$	16.599.381	
----- = -----			-15.58% (-US\$3.064.606)
JAN/DEZ-1991	US\$	19.663.987	

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finâncias Estaduais - Brasília.

Obs. 1 Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO AMAPÁ
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 - JANEIRO/DEZEMBRO 1993

MESES	1992			1993		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1.00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1.00
JANEIRO	1.816	1.319	1.376.801	32.845	15.710	2.090.707
FEVEREIRO	2.296	1.630	1.408.589	23.116	19.851	1.164.475
MARÇO	2.557	1.988	1.286.217	35.908	24.860	1.444.409
ABRIL	3.299	2.396	1.376.878	55.580	32.271	1.722.289
MAIO	3.839	2.849	1.347.490	58.886	41.710	1.411.796
JUNHO	5.140	3.446	1.491.584	84.125	54.345	1.547.980
JULHO	6.426	4.204	1.528.544	106.906	71.175	1.502.016
AGOSTO	10.101	5.131	1.968.622	161.067	94.652	1.701.676
SETEMBRO	9.138	6.400	1.427.813	169.248	128.090	1.321.321
OUTUBRO	13.059	8.034	1.625.467	222.748	174.040	1.279.867
NOVEMBRO	16.584	9.949	1.666.901	330.974	236.200	1.401.245
DEZEMBRO	19.814	12.387	1.599.580	505.431	326.100	1.549.926
TOTAL	94.069		18.104.486	1.786.834		18.137.707

RESUMO ARRECADACÃO DO ICMS DO ESTADO DO AMAPÁ

JAN/DEZ-1993	USS	18.137.707
-----	= -----	= 0,18% (+US\$33.221)
JAN/DEZ-1992	USS	18.104.486

Fonte: Ministério de Economia Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília

Obs: 1 Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO AMAPÁ
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 - JANEIRO/DEZEMBRO 1992

MESES	1991			1992		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	381	0.220	1.732.829	1.816	1.319	1.376.801
FEVEREIRO	450	0.223	2.015.260	2.296	1.630	1.408.589
MARÇO	386	0.237	1.623.783	2.557	1.988	1.286.217
ABRIL	584	0.261	2.239.170	3.299	2.396	1.376.878
MAIO	541	0.285	1.896.728	3.839	2.849	1.347.490
JUNHO	627	0.313	2.003.390	5.140	3.446	1.491.584
JULHO	644	0.349	1.843.370	6.426	4.204	1.528.544
AGOSTO	730	0.394	1.853.936	10.101	5.131	1.968.622
SETEMBRO	817	0.465	1.757.125	9.138	6.400	1.427.813
OUTUBRO	966	0.645	1.497.764	13.059	8.034	1.625.467
NOVEMBRO	1.491	0.840	1.773.821	16.584	9.949	1.666.901
DEZEMBRO	1.540	1.069	1.441.068	19.814	12.387	1.599.580
TOTAL	9.156		21.678.244	94.069		18.104.486

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO AMAPÁ

JAN/DEZ-1992	USS	18.104.486
-----	=	= -16 49% (-US\$3.573.758)
JAN/DEZ-1991	USS	21.678.244

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE TOCANTINS
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 - JANEIRO/DEZEMBRO 1993

MESES	1992			1993		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	5.800	1.319	4.397.271	75.565	15.710	4.809.994
FEVEREIRO	6.925	1.630	4.248.466	80.757	19.851	4.068.158
MARÇO	8.466	1.988	4.258.551	108.255	24.860	4.354.586
ABRIL	9.717	2.396	4.055.509	142.289	32.271	4.409.191
MAIO	11.462	2.849	4.023.166	177.014	41.710	4.243.922
JUNHO	15.543	3.446	4.510.447	228.731	54.345	4.208.869
JULHO	19.512	4.204	4.641.294	344.272	71.175	4.836.979
AGOSTO	24.721	5.131	4.817.969	462.731	94.652	4.888.761
SETEMBRO	30.449	6.400	4.757.656	611.759	128.090	4.776.009
OUTUBRO	36.368	8.034	4.526.761	861.137	174.040	4.947.926
NOVEMBRO	47.165	9.949	4.740.677	1.229.117	236.200	5.203.713
DEZEMBRO	62.622	12.387	5.055.461	1.798.537	326.100	5.515.293
TOTAL	278.750		54.033.228	6.120.164		56.263.401

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE TOCANTINS

JAN/DEZ-1993 US\$ 56.263.401

----- = ----- = 4.13% (+US\$ 2.230.173)

JAN/DEZ-1992 US\$ 54.033.228

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília

Obs. 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DE TOCANTINS
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 - JANEIRO/DEZEMBRO 1992

MESES	1991		1992			
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	801	0.220	3.637.204	5.800	1.319	4.397.271
FEVEREIRO	1.007	0.223	4.511.866	6.925	1.630	4.248.466
MARÇO	1.215	0.237	5.117.755	8.466	1.988	4.258.551
ABRIL	1.540	0.261	5.908.633	9.717	2.396	4.055.509
MAIO	1.745	0.285	6.117.305	11.462	2.849	4.023.166
JUNHO	1.723	0.313	5.507.581	15.543	3.446	4.510.447
JULHO	1.777	0.349	5.087.419	19.512	4.204	4.641.294
AGOSTO	1.755	0.394	4.457.680	24.721	5.131	4.817.969
SETEMBRO	2.225	0.465	4.786.125	30.449	6.400	4.757.656
OUTUBRO	2.695	0.645	4.177.519	36.368	8.034	4.526.761
NOVEMBRO	3.697	0.840	4.399.686	47.165	9.949	4.740.677
DEZEMBRO	4.204	1.069	3.933.467	62.622	12.387	5.055.461
TOTAL	24.384		57.642.240	278.750		54.033.228

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DE TOCANTINS

JAN/DEZ-1992	USS	54.033.228
-----	=	----- =
JAN/DEZ-1991	USS	57.642.240

-6.26% (-US\$3.609.012)

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO MARANHÃO
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 - JANEIRO/DEZEMBRO 1993

MESES	1 9 9 2			1 9 9 3		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	18.729	1,319	14.199.393	230.742	15,710	14.687.588
FEVEREIRO	18.039	1,630	11.066.871	288.621	19,851	14.539.368
MARÇO	24.123	1,988	12.134.306	327.487	24,860	13.173.250
ABRIL	29.558	2,396	12.336.394	350.968	32,271	10.875.647
MAIO	33.531	2,849	11.769.393	511.726	41,710	12.268.665
JUNHO	40.865	3,446	11.858.677	712.351	54,345	13.107.940
JULHO	69.104	4,204	16.437.678	1.029.196	71,175	14.460.077
AGOSTO	77.397	5,131	15.084.194	1.298.996	94,652	13.723.915
SETEMBRO	104.314	6,400	16.299.063	1.768.923	128,090	13.810.001
OUTUBRO	136.104	8,034	16.941.001	2.248.028	174,040	12.916.732
NOVEMBRO	171.696	9,949	17.257.614	3.399.373	236,200	14.391.926
DEZEMBRO	168.718	12,387	13.620.570	4.592.061	326,100	14.081.757
TOTAL	892.178		169.005.154	16.758.472		162.036.866

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO MARANHÃO

$$\begin{array}{l} \text{JAN/DEZ-1993 US\$} \quad 162.036.866 \\ \hline = \quad = \quad = \quad -4,12\% \quad (-\text{US\$}21.050.045) \\ \text{JAN/DEZ-1992 US\$} \quad 169.005.154 \end{array}$$

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO MARANHÃO
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 - JANEIRO/DEZEMBRO 1992

MESES	1 9 9 1			1 9 9 2		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	3.125	0,220	14.196.224	18.729	1,319	14.199.393
FEVEREIRO	3.315	0,223	14.844.063	18.039	1,630	11.066.871
MARÇO	3.694	0,237	15.557.047	24.123	1,988	12.134.306
ABRIL	4.161	0,261	15.960.921	29.558	2,396	12.336.394
MAIO	4.664	0,285	16.355.044	33.531	2,849	11.769.393
JUNHO	4.765	0,313	15.233.516	40.865	3,446	11.858.677
JULHO	5.289	0,349	15.143.692	69.104	4,204	16.437.678
AGOSTO	7.101	0,394	18.033.719	77.397	5,131	15.084.194
SETEMBRO	7.678	0,465	16.515.090	104.314	6,400	16.299.063
OUTUBRO	10.971	0,645	17.008.773	136.104	8,034	16.941.001
NOVEMBRO	11.198	0,840	13.324.719	171.696	9,949	17.257.614
DEZEMBRO	12.941	1,069	12.108.415	168.718	12,387	13.620.570
TOTAL	78.903		184.281.223	892.178		169.005.154

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO MARANHÃO

JAN/DEZ-1992 US\$ 169.005.154	=	-8,29% (-US\$15.276.069)
JAN/DEZ-1991 US\$ 184.281.223		

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO MATO GROSSO
JANEIRO/DEZEMBRO 1992 - JANEIRO/DEZEMBRO 1993

MESES	1992			1993		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	27.127	1,319	20.566.338	345.257	15,710	21.976.894
FEVEREIRO	33.520	1,630	20.564.417	403.465	19,851	20.324.669
MARÇO	42.461	1,988	21.358.652	556.257	24,860	22.375.583
ABRIL	55.178	2,396	23.029.215	828.076	32,271	25.660.066
MAIO	75.235	2,849	26.407.511	1.058.512	41,710	25.377.895
JUNHO	84.447	3,446	24.505.804	1.435.412	54,345	26.412.954
JULHO	112.084	4,204	26.661.275	1.937.203	71,175	27.217.464
AGOSTO	140.769	5,131	27.435.003	2.757.481	94,652	29.132.834
SETEMBRO	173.500	6,400	27.109.375	3.501.928	128,090	27.339.589
OUTUBRO	215.299	8,034	26.798.481	4.696.926	174,040	26.987.624
NOVEMBRO	247.134	9,949	24.840.084	6.889.645	236,200	29.168.692
DEZEMBRO	298.737	12,387	24.116.977	9.270.100	326,100	28.427.170
TOTAL	1.505.491		293.393.132	33.680.262		310.401.434

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO MATO GROSSO

JAN/DEZ-1993 US\$ 310.401.434	=	5,8% (-US\$11.418.868)
JAN/DEZ-1992 US\$ 293.393.132		

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

ARRECADAÇÃO DO ICMS - ESTADO DO MATO GROSSO
JANEIRO/DEZEMBRO 1991 - JANEIRO/DEZEMBRO 1992

MESES	1991			1992		
	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00	CR\$ 1.000,00	Tx.Câmbio	US\$1,00
JANEIRO	5.295	0,220	24.054.079	27.127	1,319	20.566.338
FEVEREIRO	5.051	0,223	22.621.901	33.520	1,630	20.564.417
MARÇO	5.954	0,237	25.074.235	42.461	1.988	21.358.652
ABRIL	7.596	0,261	29.141.737	55.178	2.396	23.029.215
MAIO	10.247	0,285	35.929.898	75.235	2.849	26.407.511
JUNHO	10.693	0,313	34.184.185	84.447	3.446	24.505.804
JULHO	11.847	0,349	33.920.424	112.084	4.204	26.661.275
AGOSTO	13.978	0,394	35.497.806	140.769	5.131	27.435.003
SETEMBRO	15.085	0,465	32.445.336	173.500	6.400	27.109.375
OUTUBRO	16.484	0,645	25.555.595	215.299	8.034	26.798.481
NOVEMBRO	19.135	0,840	22.768.351	247.134	9.949	24.840.084
DEZEMBRO	21.779	1,069	20.377.451	298.737	12.387	24.116.977
TOTAL	143.144		341.570.998	1.505.491		293.393.132

RESUMO ARRECADAÇÃO DO ICMS DO ESTADO DO MATO GROSSO

JAN/DEZ-1992 US\$ 293.393.132	=	-	-	-	-	-
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
JAN/DEZ-1991 US\$ 341.570.998						

Fonte: Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria de Fazenda/Finanças Estaduais - Brasília.

Obs: 1. Pesquisa, tabulação, mapeamento e conversão cruzeiro real/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Carga Fiscal

O quadro resumo da Carga Fiscal na Amazônia Clássica indica que, a despeito dos incentivos e das "*renúncias fiscais*", a região tem contribuído, positivamente, para a manutenção da receita federal, previdenciária e o nível da arrecadação estadual. Embora os valores arrecadados, quando convertidos em dólares, sejam declinantes, desde o ano-pico de 1990, face à recessão nacional e seus reflexos na área, tudo indica que a região tem condições de recuperar a sua capacidade de geração de receitas públicas, tão logo a economia volte a crescer, mediante aumento do faturamento, reinício da lucratividade das empresas, criação de empregos e geração de renda para os trabalhadores, principais fatos geradores dos tributos analisados.

Esta recuperação, muito embora dependa da sinalização positiva do centro dinâmico da economia brasileira no Centro-sul do país, é função, também, da retomada do crescimento regional que, somente, ocorrerá com a reinserção da Amazônia como prioridade nacional, a restabelecer a expansão da fronteira agrícola, mineral, industrial e de recursos naturais. Enquanto a região constar, apenas, da agenda nacional e internacional como prioridade ecológica, com vagas e ilusórias promessas de investimentos no setor ambientalista, é pouco provável que a economia retome o ritmo do seu desenvolvimento. A paralisação nos investimentos de infra-estrutura, geração e transmissão de energia elétrica, manutenção e construção de rodovias e outros investimentos em economias externas resulta em estagnação ou recesso da atividade produtiva e, portanto, decréscimo de sua capacidade contributiva para o erário.

A análise dos ônus fiscais que pesam sobre os indivíduos e empresas na Amazônia, no período de 1990 a 1993, revela que os maiores índices da arrecadação foram conseguidos em 1990, quando o total da receita arrecadada, nos três níveis, ascendeu a US\$2,73 bilhões, representando uma carga fiscal média de US\$307,75 per capita. Nos anos subsequentes, as receitas foram declinando até 1992, quando a contribuição capitada foi de US\$159,36. Em 1993, nota-se que houve recuperação econômica e fiscal em todas as esferas e níveis de arrecadação. O total arrecadado, nesse ano, atingiu US\$1,74 bilhão e a carga fiscal média subiu para US\$175,02.

O Estado do Amazonas se apresenta como líder na arrecadação dos tributos de alçada da receita federal e do ICMS estadual, em termos absolutos e relativos, só perdendo em arrecadação da previdência para o Estado do Pará, o que se explica, em virtude de sua população ser 2,45 vezes a população do Amazonas e, portanto, o número de empregados e contribuintes do sistema INSS ser muito maior, porém em termos relativos a contribuição amazonense é recordista de pagamento de tributos em todos os níveis. Graças à existência da Zona Franca de Manaus, com os seus pólos industriais, que abrangem um universo de mais de 400 indústrias, foi possível manter esse alto nível de participação fiscal. Vale assinalar, também, que dada a existência de um grande número de grandes contribuintes existe maior capilaridade social, mais renda e nível de salário.

Na Amazônia Oriental, ao contrário das economias do Pará e Amapá, que dependem de uma minoria muito pequena de grandes empresas mineradoras e estatais e de um setor agro-pecuário que goza de inúmeras isenções fiscais. Essa concentração de renda e poder desses oligopólios restringe a capacidade de gerar receitas por força de seu poder de barganha em obter maiores isenções e franquias, em virtude do grande porte de suas economias estar voltado para o exterior, que lhe assegura não-incidências e isenções. Em Rondônia, como a economia agrícola e pecuária está pulverizada em milhares de pequenas e médias empresas rurais, as contribuições estão bem

mais repartidas e equilibradas. A situação do Acre e Roraima continua crítica, pois estes Estados estão limitados pelo seu isolamento. O Acre, para crescer depende diretamente da construção de rodovia para o Pacífico, como extensão da BR-364; e Roraima, com parte da região do rio Negro e a Zona Franca de Manaus estão à espera da abertura de estrada para o Caribe, aproveitando a extensão da rodovia BR-174, que saindo de Manaus passa por Caracaraí-Boa Vista-BV-8-Santa Helena do Uairen e Caracas, com ramal para Georgetown, na República das Guianas.

O Amazonas, por possuir uma economia mais dinâmica por trabalhar com insumos externos, que recebem a totalidade da alíquota estadual de 17% do ICMS nos negócios locais e de 12% nas alíquotas inter-estaduais, até com as deduções e incentivos federais e estaduais, consegue gerar grandes recursos fiscais para a União, Estado e Previdência Social. Assim é que, a carga fiscal que atingiu o seu máximo em US\$598,44 per capita em 1990, no ano passado de 1993, com a recuperação sobre os índices de 1992, foi capaz de suportar um ônus de US\$320,07 por pessoa, o mais alto contributo fiscal na região, mais do dobro da carga fiscal atribuída à população do Estado do Pará.

Desejamos explicar que, a metodologia usada para a tabulação deste quadro foi a mesma usada nos anos anteriores, com pequena alteração de procedimento. Assim é que a arrecadação da Previdência Social inclui, apenas, a contribuição dos empregados e empregadores sobre a folha salarial, excluindo, assim, a contribuição sobre os lucros (10%), o Cofins (2%), Pis (0,65%) pago à receita federal e o FGTS (8%) sobre a folha salarial recolhido à Caixa Econômica Federal. Infelizmente, o FGTS é um tributo tipo "*caixa preta*", pois ninguém tem acesso às fontes de informação, eis que a Caixa Econômica é um estabelecimento hermético e parece que as autoridades fiscais temem a transparência da divulgação de sua arrecadação. Porém, o valor arrecadado deve ser considerável, pois só no Estado do Amazonas, se considerarmos uma folha anual de pagamento de salários da ordem de US\$2,0 bilhões, teríamos uma contribuição de cerca de US\$160 milhões/ano.

Desejamos esclarecer, outrossim, que no tocante à Previdência Social, a arrecadação do Pará inclui a do Amapá; e a do Amazonas compreende a de Roraima e, assim, tivemos de atribuir, por estimativa, 90% para os Estados do Pará e Amazonas e 10% da arrecadação para Amapá e Roraima. A arrecadação de Rondônia inclui, também, a do Acre e, na impossibilidade de conhecer o montante arrecadado em cada uma destas unidades, fizemos uma estimativa de 80% para Rondônia e 20% para o Acre, do total da receita arrecadada.

Também a população de 1991 foi revista, considerando o resultado do Censo de 1991. As estimativas de 1992 foram baseadas nos números divulgados pelo IBGE e as populações para 1993 foram por nós extrapoladas, com base na população de 1992, observando a mesma taxa de crescimento anual usada pelo IBGE - Amazonas 2,99%; Pará 2,82%; Rondônia 5,29%; Acre 2,59%; Amapá 3,67% e Roraima 5,92%. Estas estimativas de 1993 foram necessárias, mesmo correndo o risco de sua imperfeição, dadas as reclamações sobre os resultados precários do Censo de 1991, a fim de podermos quantificar a carga tributária per capita em cada um desses Estados, conforme se depreende do exame do quadro anexo.

CARGA FISCAL NA AMAZÔNIA CLÁSSICA
ARRECADAÇÃO FEDERAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL - ICMS ESTADUAL
ANOS 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - VALORES EM US\$1,00

ESTADOS	ANO	ARRECADAÇÃO FEDERAL	ARRECADAÇÃO PREV. SOCIAL	ARRECADAÇÃO ICMS ESTADUAL	T O T A I S	POPULAÇÃO ESTIMADA 1990	CARGA FISCAL PER-CAPITA (US\$)
AMAZONAS	1990	405.719.452	207.059.306	585.185.340	1.197.964.100	2.001.800	598,44
	1991	307.361.614	142.383.906	434.418.164	884.163.684	2.102.901	420,45
	1992	204.278.996	101.664.911	293.939.300	599.883.207	2.165.852	276,97
	1993	282.090.170	115.648.232	316.223.736	713.962.138	2.230.610	320,07
PARÁ	1990	314.507.279	251.820.185	437.915.468	1.004.242.930	5.001.800	200,78
	1991	230.651.390	172.499.670	385.540.878	788.691.938	5.181.570	152,21
	1992	202.967.714	165.312.936	265.720.280	634.000.930	5.328.133	118,99
	1993	207.776.992	190.472.958	289.178.269	687.428.219	5.478.386	125,48
RONDÔNIA	1990	71.647.946	53.883.960	169.780.357	295.312.263	1.095.600	269,54
	1991	45.909.936	30.553.381	116.922.165	193.385.482	1.130.874	171,01
	1992	40.010.327	40.723.368	90.985.216	171.718.911	1.190.739	144,21
	1993	47.739.514	46.055.895	102.425.494	196.220.903	1.253.729	156,51
ACRE	1990	20.705.396	35.922.640	22.834.351	79.462.387	417.200	190,47
	1991	17.779.329	20.368.920	17.921.255	56.069.504	417.165	134,41
	1992	14.014.511	10.180.842	13.640.565	37.835.918	428.006	88,4
	1993	16.660.279	11.513.973	15.616.126	43.790.378	439.091	99,73
AMAPÁ	1990	38.155.236	27.980.020	25.392.050	91.527.306	256.100	357,39
	1991	18.997.872	19.166.630	21.678.244	59.842.746	288.690	207,29
	1992	16.582.980	18.368.104	18.104.486	53.055.570	299.305	177,26
	1993	20.347.767	21.163.662	18.137.707	59.649.136	310.289	192,24
RORAIMA	1990	21.839.252	23.006.589	23.446.929	68.292.770	120.400	567,22
	1991	13.090.654	15.320.434	19.663.987	48.575.075	215.950	224,94
	1992	11.998.532	11.296.101	16.599.381	39.894.014	228.749	174,4
	1993	11.520.521	12.849.803	16.869.477	41.239.801	242.290	170,21
TOTAL	1990	872.574.561	599.672.700	1.264.554.495	2.736.801.756	8.892.900	307,75
AMAZÔNIA	1991	633.790.795	400.792.941	996.144.693	2.030.728.430	9.337.150	217,48
	1992	489.853.060	347.546.262	698.989.228	1.536.388.550	9.640.784	159,36
	1993	586.135.243	397.704.523	758.450.809	1.742.290.580	9.954.395	175,02

Fonte: Superintendência da Receita Federal, 2a. Região Fiscal/INSS/Secretaria de Fazenda/Cotepe.

Pesquisa, tabulação, mapeamento, conversão cruzeiro/dólar feitos pelo Prof. Samuel Benchimol,
com base na taxa cambial do final de cada mês.

Dívida Pública Interna e Externa da Amazônia

À semelhança das demais unidades federativas brasileiras, os Estados que compõem a Amazônia Legal estão bastante endividados. Essas dívidas foram contraídas, tanto no mercado interno quanto no exterior, em consequência das minguadas receitas estaduais e municipais, anteriores à Constituição de 1988, que exigiam suplemento de outras fontes para implantar obras e serviços e realizar investimentos em infra-estrutura social e econômica.

Como o mercado do financiamento externo, na década dos anos 80, era favorável a essas aplicações, a União e os Estados utilizaram fartamente esses recursos, gerando, assim, a enorme dívida pública externa brasileira que alcança, hoje, US\$125 bilhões. Na Amazônia Legal, o valor da dívida a ser consolidada era de US\$4,8 bilhões, que acrescida de juros de 6% no período proposto de amortização de 20 anos, seria acrescida de mais US\$2,9 bilhões, perfazendo um total consolidado de obrigações de US\$7,7 bilhões.

Diversas foram as propostas negociadas pela União com os Estados visando ao equacionamento justo deste problema, com a interferência do Congresso Nacional que, em última instância, deve aprovar os termos finais dessa negociação. Pelos noticiários da imprensa, somos sabedores que a maioria dos Estados brasileiros aceitou a proposta final da União de realizar a consolidação dessa dívida e sua amortização em parcelas anuais, que não excedam 9% da receita tributária própria dos Estados.

Na Amazônia Clássica, o Estado do Amazonas comparece como maior devedor, com um valor de US\$845 milhões, seguido do Pará com US\$707 milhões. Se ampliarmos a análise para a Amazônia Legal, o maior devedor passa a ser o Estado do Mato Grosso com US\$1,54 bilhão e o Maranhão com US\$1,4 bilhão.

A amortização dessa enorme dívida vai pesar nos orçamentos futuros desses Estados, pois parcela considerável da receita pública tributária estará já comprometida com esse pagamento à União, Caixa Econômica, Banco do Brasil, BNDES, Banco da Amazônia e Bancos estaduais, que serviram de avalistas para tais operações.

O quadro, anexo, discrimina Estado por Estado, o valor da dívida principal a ser consolidada, os juros, bem como a estimativa das receitas correntes estimadas em valores de 1991, que devem ser revistas, porquanto foram superestimadas com base no ano áureo de arrecadação de 1990. Esse perfil é aqui incluído, pois qualquer gestão fiscal no país e na região têm de levar em conta esta dívida pública, sobretudo no momento em que o governo da União, o maior credor, pressiona os Estados por uma solução, que se venha compatibilizar com o novo programa de combate à inflação e reduzir o déficit público federal.

DÍVIDA PÚBLICA - INTERNA E EXTERNA - DA AMAZÔNIA

UNIDADE: US\$1,00

Estados	Valor da dívida a ser consolidada e paga em 20 anos	Valor dos juros de 6% a.a. no período de 20 anos	Total principal e juros a serem pagos em parcelas anuais de 20 anos	Receitas Correntes líquidas por ano (valor estimado 1991)
AMAZONAS	US\$845.200.000	US\$532.480.000	US\$1.377.680.000	US\$814.008.975
PARÁ	US\$707.500.000	US\$445.730.000	US\$1.153.230.000	US\$733.175.754
RONDÔNIA	US\$122.400.000	US\$77.430.000	US\$200.330.000	US\$469.342.000
ACRE	US\$190.200.000	US\$119.830.000	US\$310.030.000	US\$238.981.000
AMAPÁ	(0)	(0)	(0,00)	US\$255.785.549
RORAIMA	(0)	(0)	(0,00)	US\$140.000.000
TOTAL AMAZÔNIA CLÁSSICA	US\$1.865.800.000	US\$1.175.470.000	US\$3.041.270.000	US\$2.651.293.280
TOCANTINS	(0)	(0)	(0,00)	US\$200.000.000
MATO GROSSO	US\$1.548.300.000	US\$975.430.000	US\$2.523.730.000	US\$543.625.000
MARANHÃO	US\$1.415.800.000	US\$788.620.000	US\$2.204.420.000	US\$411.286.047
TOTAL AMAZÔNIA LEGAL	US\$4.829.900.000	US\$2.939.520.000	US\$7.769.420.000	US\$3.806.204.330

Fonte: Ministério da Economia - Fazenda - Proposta de Reestruturação global da dívida dos Estados (Consolidação de Refinanciamento)

RECEITA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS
1989/1993

Ano	Receita	Valor convertido	Incremento ou decréscimo
	Valor em CR\$	em US\$1,00	sobre ano anterior %
1989	269.258	77.207.695	
1990	12.894.658	152.491.281	97,51%
1991	54.120.972	132.818.224	-12,9%
1992		94.926.513	-28,53%
1993	577.323.846	107.483.803	13,23%

Fonte: Prefeitura Municipal de Manaus e Secretaria de Fazenda.

Pesquisa, tabulação, mapeamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) As receitas incluem os tributos municipais próprios como IPTU, ISS, Alvará, IVV, ITBI e aplicações financeiras; 2) Transferências estaduais (ICMS e IPVA); 3) Transferências federais (FMP e outros).

2) O exercício de 1993, também, foi um ano de recuperação das finanças municipais, tendo a receita tido um aumento real de 13,22% sobre o ano passado de 1992. Continua como o ano recorde de arrecadação o exercício de 1990, que foi o ano-apice fiscal e econômico em toda região amazônica

Zfm-7

RECEITA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
TRIBUTOS E TRANSFERÊNCIAS
1993/1992

Receita	1993	1992
1. Receita Própria	32.874.257	37.188.341
. IPTU	6.806.964	9.097.818
. ISS	11.730.048	9.388.159
. Alvará	2.296.294	3.996.008
. IVV	2.079.833	2.370.152
. ITBI	486.812	593.671
. Aplicações financeiras	8.273.464	8.485.612
. Outras receitas	1.200.842	3.256.921
2. Transferências estaduais	54.939.292	46.706.922
. ICMS	53.621.941	45.609.614
. IPVA	1.317.351	1.097.308
3. Transferências federais	19.670.250	11.031.990
. FMP	9.932.250	8.555.529
. Outras transferências	9.738.000	2.476.461
Receita total	107.483.799	94.927.253

Fonte: Prefeitura Municipal de Manaus - Secretaria de Fazenda.

- Obs: 1) O maior incremento da receita municipal própria verificou-se na arrecadação do ISS, que se transformou no maior imposto do município, seguido do IPTU. Houve queda de arrecadação própria nos outros tributos, provavelmente em virtude das isenções concedidas às habitações econômicas dos contribuintes carentes e às pequenas empresas, no que se refere ao Alvará.
- 2) Houve considerável incremento nas transferências estaduais (17,6%), o que compensou a queda nos outros tributos.

A exportação na Amazônia

O mercado externo sempre foi fundamental para a Amazônia desde os tempos coloniais, passando pelo ciclo da borracha até chegar aos dias atuais. É que, como a grande parte de sua produção estava voltada para matérias primas de origem vegetal e, agora, mineral, o mercado comprador desses bens situava-se nos Estados Unidos, Europa e, agora também, na Ásia. Exportar, portanto, foi a saída encontrada para viabilizar a economia regional.

Depois do ciclo da borracha, em virtude da perda dos nossos mercados em favor dos produtores asiáticos, a Amazônia se voltou para o mercado doméstico do centro-sul, que se tornou o nosso principal cliente para compra de borracha, juta e madeira. Posteriormente, quando entraram em maturação os grandes projetos de mineração de manganês do Amapá, ferro de Carajás, bauxita de Trombetas, caulim do Jari, alumina e alumínio metálico de Barcarena e São Luis, cassiterita de Pitinga e Bom Futuro; esses bens minerais passaram a se tornar os itens mais importantes da nossa pauta de exportação regional.

Entrou, então, em declínio a exportação de produtos regionais provenientes do extrativismo florestal (borracha, castanha, pau-rosa, copaíba, etc.), animal (couros e peles) que, em parte, vem sendo, agora, substituída pela produção agrícola e pecuária, oriunda das nossas frentes pioneiras de Rondônia, norte de Mato Grosso, sul do Pará, zona Bragantina, Tocantins e Maranhão, as quais tornaram grandes produtoras de grãos, cereais, especiarias, frutas, que estão sendo comercializados tanto no mercado interno quanto no exterior. À essa lista devemos adicionar a produção pesqueira de peixe liso e filetado do Pará e Amazonas, de camarão do litoral amapaense e de gado nas fazendas de Marajó, Araguaia, Rondônia e Mato Grosso.

De outro lado, com a instituição da Zona Franca de Manaus, em 1967, em princípio a ênfase total foi dada ao mercado interno do centro-sul, em face da natureza dos incentivos baseados na substituição das importações pela produção industrial local, com índices crescentes de nacionalização. A abertura do mercado brasileiro para as importações do exterior, com a queda das alíquotas do imposto de importação, diminuição das restrições burocráticas da antiga Cacex, eliminação do anexo C das listas de produtos de importação proibida; a produção industrial da Zona Franca de Manaus tornou-se bastante vulnerável, passando a concorrer com o produto estrangeiro importado diretamente por São Paulo, Rio e outros centros, com o contrabando do Paraguai ou do próprio porto de Santos e Paranaguá. O critério de redução da alíquota do imposto de importação que, antigamente, era baseado nos índices de nacionalização crescente foi substituído pela definição do *processo produtivo básico*, conforme previsto na Lei 8387, de 30/12/1991, que reformulou a Zona Franca de Manaus. A extinção das quotas e limites de importação para a indústria e comércio da ZFM permitiu maior acesso aos insumos e peças de menor custo e de melhor nível tecnológico, permitindo, dessa forma, que as indústrias do distrito industrial pudessem voltar a competir no mercado doméstico e no exterior, mesmo com sacrifício dos índices de nacionalização e da indústria local de peças e componentes. Esta nova realidade industrial fez que as fábricas procurassem, também, dirigir parte de sua produção industrial para o exterior, conforme se observa na comparação da exportação de Manaus, que passou de US\$75 milhões, em 1990, para US\$144 milhões em 1993, com incremento de 92%. Do total de US\$144 milhões, US\$81.8 milhões representam a exportação de produção fabricada e montada na Zona Franca de Manaus, ou cerca de 65% do total exportado (principais itens: motocicletas - US\$30,9

milhões, lâminas e aparelhos de barbear - US\$23,5 milhões, fitas magnéticas - US\$10,1 milhões, copiadoras - US\$3,8 milhões, além de isqueiros, lentes oftálmicas, jogos de vídeo, relógios, placas de circuito impresso, etc). O saldo de 35% é representado por produtos regionais, como produtos de madeira - US\$28,6 milhões, castanha do Brasil - US\$5,0 milhões, peixes ornamentais - US\$2,0 milhões, óleo essencial de pau-rosa - US\$1,4 milhão, file de peixe congelado - US\$1,4 milhão, sorva - US\$1,3 milhão, guaraná - US\$413 mil, bálsamo de copaíba - US\$219 mil. Deve-se constatar, todavia, que a exportação do Amazonas de US\$144 milhões, em 1993, facilmente atingiria a US\$200 milhões ou US\$250 milhões se nela fosse incluída a exportação solidária e indireta dos produtos fabricados em Manaus, porém exportados por São Paulo e outros Estados, como sacos de aniagem de juta, usados na embalagem do café e cacau, tocafitas e tocadiscos laser que, como acessórios acompanham os automóveis exportados por São Paulo e o minério de cassiterita de Pitinga, que é embarcado em bruto para ser processado e exportado pelas matrizes de Paranapanema e outras mineradoras do sul do país.

O esforço exportador da Zona Franca de Manaus precisa ser intensificado, pois a participação do mercado externo na produção industrial do distrito da ZFM de cerca de US\$7 bilhões, em 1993, é de apenas 1,2% do faturamento total. Muito se tem falado na mudança do modelo da ZFM, que devia substituir o mercado doméstico, que absorve a produção dos seus principais pólos industriais de eletro-domésticos, 2 e 4 rodas, brinquedos, relógios, lâminas e aparelhos de barbear, copiadoras e, agora, bens de informática; pelo mercado exterior. Trata-se, sem dúvida, de transformação bastante difícil, pois teremos de competir com as grandes empresas matrizes do Japão, Estados Unidos, Alemanha e outros países que aqui têm suas fábricas-filiais, ou suas *joinventures* com empresas nacionais, ou através de cessão de suas marcas e fornecimento de tecnologia. É bem verdade que, grande número de empresas industriais do distrito da ZFM, ao adotarem as normas internacionais de qualidade de USO-9000, estão bastante adiantadas em termos de automação e tecnologia de ponta, mas ainda falta muito para alcançar as economias de escala de suas matrizes. A pequena escala de produção e as desvantagens locacionais de Manaus, situada a grande distância dos centros fornecedores de seus insumos, ou de seus mercados consumidores tornam muito difícil alcançar o objetivo de transformação do modelo da ZFM em uma Zona de Processamento de Exportação para o Exterior (ZPE), como muitos advogam. As longas distâncias, os altos fretes e o largo tempo logístico do transporte encarecem os custos finais dos produtos fabricados na ZFM e, nesse particular, teremos ainda a percorrer muitos patamares de infra-estrutura, economias de escala, aumento de automação e importação de tecnologias de produtos, ao invés de nos dedicar à engenharia do processo. São todos eles etapas e obstáculos a serem conquistados e vencidos, até que o nosso produto possa tornar-se competitivo a nível mundial.

Porém, a despeito dessas limitações, é bem possível concorrer com o mercado do Caribe e dos países amazônicos vizinhos, desde que se abram novas rotas de transporte intermodal ou rodoviário. Neste particular, a prioridade número um para o governo do Estado do Amazonas e da Suframa, para os dois próximos exercícios financeiros, deveria ser o asfaltamento da BR-174, que liga Manaus a Caracaraí, Boa Vista, BV-8, Santa Helena do Uairen e Caracas, com ramal para Georgetown, que nos abriria o mercado do Caribe, Antilhas e dos países vizinhos do norte. Para tanto, sugerimos que as classes empresariais se juntem ao Governo do Estado e à Suframa para a criação de uma alíquota de 2% ad valorem nas importações da ZFM e de 1% na alíquota do ICMS, para fins específicos de aplicação nessa rodovia. Como o Exército Brasileiro considera a rodovia BR-174, de caráter estratégico para o Projeto Calha Norte, não seria difícil, mediante convênio, atribuir ao Departamento de Construção e Engenharia do Exército, que tem a sua sede no Comando Militar da Amazônia, em Manaus, a tarefa de realizar essa grande obra, que

constitui uma das alternativas válidas para romper o círculo de ferro do isolamento e da excentricidade de Manaus.

Tendo em vista que o Governo Federal diz não ter recursos e não estar interessado na realização desse projeto, a não ser em nível retórico, declaração na mídia ou conversas diplomáticas, a única solução que antevejo seria o asfaltamento e transformação dessa estrada em rodovia de primeira classe, mediante esforço local e com recursos próprios. Creio que não seria difícil obter o consenso e os recursos acima aportados - 2% de uma nova taxa da Suframa renderiam cerca de US\$30 milhões/ano e 1% de aumento na alíquota do ICMS nas operações internas do Estado do Amazonas devem produzir cerca de US\$20 milhões anuais. Como o custo do asfaltamento de Manaus a Caracarai e a construção de uma ponte em concreto armado sobre o rio Branco, está estimado em US\$100 milhões, em dois anos teríamos a conclusão dessa obra. Em termos estratégicos, a modernização e conversão da BR-174 em rodovia de primeira classe representará para Manaus o mesmo valor da BR-10 para Belém e da BR-364 para Porto Velho e Rio Branco. Creio que essa é a única saída e daqui ouso fazer à classe política e às empresas essa proposta, que irá revolucionar a logística do transporte local e tornar possível a implantação de um polo exportador de porte em Manaus. Se formos esperar pelo auxílio do Governo Federal, a conclusão da BR-174 será transferida para o *dia de São Nunca* ou para as *calendas gregas*.

Sem dúvida, o cenário exportador da Amazônia sofreu grande impacto desde a maturação dos grandes projetos de mineração no Amapá e Pará e a conclusão das grandes obras de infraestrutura, como a Ferrovia da Serra do Navio ao Porto de Santana, Ferrovia Carajás à Ponta da Madeira, Porto de Itaqui e Ponta da Madeira em São Luis, Porto de Barcarena e Trombetas e Hidrelétrica de Tucuruí. Como resultado da descoberta de que a Amazônia é o maior pólo mineral e hidrelétrico brasileiro foi possível, graças à prioridade que a Amazônia recebeu durante os governos autoritários, iniciar e concluir os grandes projetos de mineração de ferro e bauxita de Carajás e Trombetas, bem como incentivar a iniciativa privada nos projetos de caulin do Jari, da cassiterita em Pitinga e Bom Futuro, no Amazonas e Rondônia respectivamente.

O grande beneficiário desse novo modelo foi, sem dúvida, o Estado do Pará, pois lá é que estão localizadas as grandes reservas de minério de ferro, manganês, caulin, bauxita, que passaram a dominar e expandir as exportações paraenses a partir de 1980, quando esses projetos começaram a produzir. A exportação paraense que, em 1981, em pouco ultrapassou US\$400 milhões/ano, passou a ganhar peso e expressão nos anos subsequentes, na medida em que iam amadurecendo os projetos de mineração e metalurgia em Carajás, Jari, Trombetas, Barcarena e São Luis. No ano de 1987, a exportação paraense alcançou US\$1,093 bilhão, em 1988 - US\$1,395 bilhão, em 1989 - US\$1,466 bilhão, em 1990 - US\$1,548 bilhão, tendo a partir deste se situado em torno de US\$1,6 bilhão a US\$1,8 bilhão/ano.

No ano passado de 1993, a exportação do Estado do Pará totalizou US\$1.764.224.856, conforme quadro anexo. Essa exportação representa cerca de 5% do total exportado pelo Brasil, de US\$35 bilhões. Se a esse total acrescentarmos os US\$144 milhões exportados pelo Amazonas, US\$20 milhões de Rondônia, US\$3 milhões do Acre, US\$60 milhões do Amapá, US\$500 milhões do Maranhão, US\$250 milhões de Mato Grosso e, provavelmente, US\$50 milhões de Tocantins, a exportação total da Amazônia Legal deve ter ultrapassado US\$2,7 bilhões, que representam 7,7% do total exportado pelo país em 1993 (os valores relativos a Rondônia, Acre, Maranhão, Amapá, Mato Grosso e Tocantins foram estimados com base nas últimas estatísticas disponíveis do IBGE relativas a 1991). A Amazônia, assim, começou novamente a fazer história no campo da exportação brasileira, depois do apogeu do ciclo da borracha quando, em 1910, chegou a igualar-

se à exportação de café de São Paulo, com uma exportação de borracha, nesse ano, de 25.254.371 libras esterlinas que, corrigidas de acordo com o Great Britain Price Index, equivalem, em 1992, a 1.295.296.689 libras esterlinas ou US\$1,9 bilhão, alcançado apenas com a exportação de um produto.

Examinando esses números e o potencial mineral, florestal e agrícola da região é bem possível prever-se que, a reforma constitucional em curso revogue o artigo 176 da nova carta, que proíbe a pesquisa, a lavra dos recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica por empresas estrangeiras, por constituírem direito apenas reservado aos brasileiros ou empresas brasileiras de capital nacional. Se este dispositivo for anulado, como se espera, e os investimentos, nesse setor, passem a atrair capitais interessados no seu desenvolvimento, podemos esperar que, já no final deste século, a exportação amazônica ultrapasse US\$5 bilhões/ano.

A análise da pauta de exportação do Estado do Pará, em 1993, conforme quadro abaixo, revela a seguinte composição por grandes grupos:

	<u>Peso (ton)</u>	<u>Valor FOB US\$1,00</u>
1. <u>Produto Mineral</u> (hematita, alumínio, bauxita, caulim, manganês, silício, ferro gusa e estanho)	37.301.308	1.153.202.192
2. <u>Madeira e Pasta Química</u> (madeira e celulose)	789.681	303.869.386
3. <u>Prod.Agrícolas/Extrativos/Pesca</u> (palmito, pimenta-do-reino, cacau, suco maracujá, castanha-do-Brasil, couros, peles, peixes e lagostas)	57.004	121.856.616
4. <u>Outros Produtos</u>	28.812	38.277.924
5. <u>Exportação Dez/93-estimativa</u>	3.470.677	147.018.738
TOTAL	41.647,482	1.764.224.856

A análise desses dados e do quadro acima, indica que a economia exportadora do Pará, muito embora ainda dependa, basicamente, da exportação de minérios em cerca de 70%, está se diversificando, pois é crescente a participação do setor florestal-madeireiro-celulose, do segmento agrícola, extrativo e pesqueiro. É animador verificar que, no setor agrícola, o palmito em conserva surge na liderança com US\$25,3 milhões, muito embora, seja urgentemente necessário mudar a base extractiva do açaí pela agro-indústria da pupunha. A pimenta-do-reino que foi o principal item de exportação agrícola nos tempos em que a cotação desse produto atingiu US\$4.000 por tonelada, comparados com cerca de US\$1.000/ton nos dias atuais, mesmo assim, contribuiu com uma exportação de US\$20,9 milhões e, se não houvesse deterioração e perdas nas relações de troca, provavelmente teria facilmente alcançado US\$100 milhões. A exportação da castanha-do-Brasil - que em outros tempos chegou a ser um dos maiores itens da exportação paraense - continua em declínio, pois em 1990, o Pará exportou US\$26,3 milhões e em 1993 apenas US\$13,4 milhões.

Tudo indica que, com os novos projetos de expansão de mineração e de metalurgia em Carajás, Jari, Trombetas, Barcarena e, futuramente, no rio Capim (caulim), o Pará venha ultrapassar, já no próximo ano, US\$2 bilhões de exportação.

Gibson

Além disso, após a inauguração, poderá levar cerca de 200 mil pessoas para a área metropolitana de Belém, que hoje é de 200 mil habitantes, e a demanda por serviços e bens civis e urbanos aumentará de forma exponencial. Ainda mais, com a construção das estradas que ligarão Belém ao interior, o Pará terá uma nova fronteira aberta, que permitirá a exploração de recursos naturais que, até hoje, permanecem inexplorados. Isso significa que o Pará terá uma nova era de desenvolvimento, com a criação de novos empregos e a geração de novas riquezas.

Além disso, com a criação de novos empregos, o Pará terá uma nova fonte de receita, que pode ser utilizada para investimentos em educação, saúde e infraestrutura. Isso permitirá que o Pará se torne um destino turístico, com atrações como a Cidade das Artes, o Teatro Amazonas e o Parque das Nações.

Além disso, com a criação de novos empregos, o Pará terá uma nova fonte de receita, que pode ser utilizada para investimentos em educação, saúde e infraestrutura. Isso permitirá que o Pará se torne um destino turístico, com atrações como a Cidade das Artes, o Teatro Amazonas e o Parque das Nações.

Além disso, com a criação de novos empregos, o Pará terá uma nova fonte de receita, que pode ser utilizada para investimentos em educação, saúde e infraestrutura. Isso permitirá que o Pará se torne um destino turístico, com atrações como a Cidade das Artes, o Teatro Amazonas e o Parque das Nações.

Além disso, com a criação de novos empregos, o Pará terá uma nova fonte de receita, que pode ser utilizada para investimentos em educação, saúde e infraestrutura. Isso permitirá que o Pará se torne um destino turístico, com atrações como a Cidade das Artes, o Teatro Amazonas e o Parque das Nações.

Além disso, com a criação de novos empregos, o Pará terá uma nova fonte de receita, que pode ser utilizada para investimentos em educação, saúde e infraestrutura. Isso permitirá que o Pará se torne um destino turístico, com atrações como a Cidade das Artes, o Teatro Amazonas e o Parque das Nações.

Além disso, com a criação de novos empregos, o Pará terá uma nova fonte de receita, que pode ser utilizada para investimentos em educação, saúde e infraestrutura. Isso permitirá que o Pará se torne um destino turístico, com atrações como a Cidade das Artes, o Teatro Amazonas e o Parque das Nações.

Além disso, com a criação de novos empregos, o Pará terá uma nova fonte de receita, que pode ser utilizada para investimentos em educação, saúde e infraestrutura. Isso permitirá que o Pará se torne um destino turístico, com atrações como a Cidade das Artes, o Teatro Amazonas e o Parque das Nações.

**EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR
ESTADO DO AMAZONAS
MOVIMENTO DE 1993 COMPARADO COM 1992**

MESES	US\$ FOB		
	1992	1993	%
JANEIRO	9.176.218	16.326.02	77,92%
FEVEREIRO	6.773.383	8.376.491	23,67%
MARÇO	12.111.648	8.903.087	-26,49%
ABRIL	8.041.951	15.091.07	87,65%
MAIO	15.226.024	6.782.036	-55,46%
JUNHO	10.425.107	13.619.94	30,65%
JULHO	12.682.915	15.084.31	18,93%
AGOSTO	19.647.913	14.483.73	-26,28%
SETEMBRO	12.103.602	10.033.52	-17,1%
OUTUBRO	10.551.610	12.366.63	17,2
NOVEMBRO	10.258.014	9.984.557	-2,67%
DEZEMBRO	21.134.204	13.488.25	-36,18%
TOTAL	148.132.589	144.539.681	-2,43%

DESTINO DAS EXPORTAÇÕES DA ZMF EM 1993

PERÍODO: JANEIRO A NOVEMBRO - 1993

PAÍSES IMPORTADORES DE MAIS DE US\$ 1.000.000,00 - US\$ FOB

1 USA	27.290.63
2 ARGENTINA	23.594.47
3 ALEMANHA	12.220.21
4 REINO UNIDO	7.469.176
5 COLÔMBIA	5.320.300
6 CINGAPURA	5.034.351
7 AUSTRÁLIA	4.581.837
8 URUGUAI	4.176.472
9 MÉXICO	3.979.146
10 JAPÃO	3.718.595
11 HONG KONG	3.668.279
12 FRANÇA	2.666.478
13 PERU	2.639.562
14 PARAGUAI	2.280.922
15 VENEZUELA	1.918.876
16 CHILE	1.861.968
17 DINAMARCA	1.622.533
18 PORTUGAL	1.554.039
19 BÉLGICA	1.492.120
20 TURQUIA	1.376.015
21 BOLÍVIA	1.152.625

TOTAL	119.618.617
ABAIXO DE US\$ 1 MILHÃO	11.759.948
TOTAL DE JAN / NOV	131.378.565

EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR

ESTADO DO AMAZONAS

PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS EM 1993

1 MOTOCICLETAS E SUAS PARTES	30.911.642
2 LAMINADOS E COMPENSADOS DE MADEIRA	28.670.614
3 LÂMINAS E APARELHOS DE BARBEAR	23.520.618
4 FITAS MAGNÉTICAS P/GRAVAÇÃO	10.154.976
5 CASTANHA-DO-BRASIL	5.069.569
6 COPIADORAS E SUAS PEÇAS	3.835.720
7 PARAFUSOS ETC	3.566.400
8 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2.650.907
9 PEIXES ORNAMENTAIS	2.077.114
10 ISQUEIROS A GÁS	1.856.918
11 LENTES OFTÁLMICAS	1.615.145
12 OUTRAS PARTES P/MÁQ. AUTOM.	1.599.737
13 ÓLEO ESSENCIAL DE PAU-ROSA	1.439.707
14 FILÉ DE PEIXE CONGELADO	1.392.739
15 SORVA	1.326.646
16 COURO BOVINO CURTIDO	1.039.260
17 JOGOS DE VÍDEO	942.241
18 TUBOS DE FERRO E AÇO	442.041
19 IMPRESSOS	413.252
20 GUARANÁ DESIDRATADO EM GRÃO	413.059
21 RELÓGIOS DE PULSO	411.635
22 PIMENTA PRETA NÃO TRITURADA	397.125
23 PEDRAS PARA ISQUEIRO	394.632
24 MOLDES PARA GARRAFAS	321.561
25 TOMADAS ELÉTRICAS	292.816
26 CANETAS ESFEROGRÁFICAS	263.139
27 CARTAS DE JOGAR	237.482
28 CONES DE GUTA-PERCHA	231.271
29 CIRCUITO IMPRESSO	224.006
30 BÁLSAMO DE COPAIBA	219.438
31 UNIDADES DE ENTRADA P/MÁQ. AUTOM.	211.424

T O T A L

USS

126.142.834

EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR

ESTADO DO PARÁ - 1993

PRODUTOS	PESO (ton)	FOB - US\$
1. PRODUTO MINERAL	37.301.948	1.153.202.192
. Hematita não aglomerada	29.887.183	535.356.458
. Alumínio não ligado	341.392	383.551.708
. Bauxita	6.301.673	145.138.950
. Caulim lavado	525.611	54.858.713
. Minério de manganês	184.654	15.313.316
. Silicio	12.522	10.305.490
. Ferro gusa	48.273	5.276.793
. Estanho não ligado	640	3.400.764
2. MADEIRA E PASTA QUÍMICA	789.681	303.869.386
. Madeira	445.623	213.267.617
. Pasta química de madeira	344.058	90.601.769
3. PRODUTOS AGRÍCOLAS, EXTRATIVOS E PESC	57.004	121.676.616
. Palmitos em conserva	8.176	25.378.911
. Pimenta-do-reino	19.195	20.792.239
. Cacau	11.914	14.924.194
. Suco de maracujá	1.064	1.664.977
. Camarões congelados	5.176	39.264.575
. Peixes	1.908	4.051.095
. Bexigas natatórias	120	800.974
. Lagostas	32	714.152
. Castanha-do-Brasil	9.055	13.400.350
. Couros e peles	364	685.149
4. OUTROS PRODUTOS	28.812	38.277.924
. Cigarros de fumo	145	830.663
. Tecido OBT de lâmina	684	1.684.798
. Outros	27.983	35.762.463
5. EXPORTAÇÃO DEZEMBRO - ESTIMATIVA		147.018.738
TOTAL	38.177.445	1.764.044.856

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior - FIEPA - Divisão Técnica - Belém

Observações do Prof. Samuel Benchimol

- 1) No ano de 1993, como só tínhamos os dados da exportação de Jan/Nov, calculamos a exportação de Dezembro por extrapolação, com base na média exportada dos onze meses anteriores. O produto mineral exportado representou, em 1993, cerca de 70% do total; madeira e pasta química 17.22%; produtos agrícolas, extractivos e pesca 6.9%.

Zona Franca de Manaus: Saíndo da Crise

A Zona Franca de Manaus experimentou o máximo de sua expansão quantitativa em 1990, quando o seu faturamento atingiu US\$8,4 bilhões e empregou no seu distrito industrial 79.926 trabalhadores, com um dispêndio em pessoal de US\$848 milhões/ano. A partir desse ano, em face da recessão brasileira e da mudança do modelo econômico, que passou a se abrir para o mercado externo, através da queda das barreiras alfandegárias e diminuição das alíquotas do imposto de importação, a Zona Franca de Manaus passou, em 1991 e 1992, por um período bastante recessivo.

Nesses anos de crise, o número de empregados no distrito, em 1992, caiu para 38.163 pessoas, a massa salarial despencou para o mínimo de US\$366,3 milhões e a indústria faturou, apenas, US\$4,5 bilhões; o comércio importou, somente, US\$73,4 milhões, comparados com US\$209,1 milhões em 1990.

Do ponto de vista institucional, também, grandes mudanças foram observadas na reformulação do modelo ZFM através da Lei 8387/91, que acabou com o contingenciamento de quotas de importação e substituiu o princípio da nacionalização crescente, a qualquer custo, pelo inovador dispositivo do Processo Produtivo Básico - PPB. Este foi definido como um conjunto mínimo de operações nos estabelecimentos fabricantes, caracterizadores da efetiva industrialização de determinado produto através do Decreto 783/83 e seus anexos. Também a Superintendência da Suframa e sua equipe técnica merecem ser citadas pela forma como estão implementando esses processos, bem como pelo alto nível organizacional e de informática, que permitem descobrir, identificar as variáveis e coletar os números e estatísticas, cuja qualidade e confiabilidade permitem ao pesquisador realizar um bom trabalho de avaliação, comparação e atualização permanente de dados.

Este novo procedimento decorreu de uma nova filosofia industrial brasileira, que preparou o país para a sua inserção nos mercados mundiais, objetivando diminuir custo, aumentar a competitividade e melhorar a qualidade do produto industrial amazonense e brasileiro. Essa melhoria seria realizada mediante a abertura das importações de insumos daqueles países mais competitivos, para baratear o custo final da montagem e fabricação local e, ao mesmo tempo, importar ou desenvolver tecnologia de ponta e de última geração, a fim de garantir ao nosso produto viabilidade interna e externa. A obrigatoriedade de adoção das normas técnicas correspondentes a ISO-9.000, no prazo de 24 meses, bem como a sinalização da nova política nacional de abertura, alertou os industriais do distrito da ZFM para a necessidade de modernização e atualização de suas fábricas.

Assim, embora os anos de 1991 e 1992, tenham sido anos difíceis para a classe trabalhadora, que teve reduzido o número de empregos e a massa salarial, e para as empresas que tiveram o seu faturamento encolhido e muitas passando a operar no vermelho, esses anos foram extremamente úteis para assegurar à ZFM um novo patamar operacional compatível com as exigências dos novos tempos de globalização, barateamento dos produtos e melhora de qualidade.

Estes três vetores, acima apontados, foram largamente utilizados nas plantas industriais de Manaus e no processo produtivo básico das fábricas, que passaram a operar com menores custos e maior

automação e informatização na cadeia produtiva, eliminando desperdícios, ociosidades e anacronismos nas tecnologias de processo de suas linhas de produção e montagem. A crise recessiva brasileira, fazendo cair o poder aquisitivo dos consumidores do mercado do centro-sul, também, foi oportunidade decisiva para a aceleração dessas mudanças e adaptações à nova ordem industrial.

Esta mudança fez que, no ano passado de 1993, a ZFM colhesse a primeira safra dessa nova tecnologia industrial. Os quadros anexos, todos eles, demonstram que conseguimos sair da recessão, acompanhando o resto do país, de vez que com a modernização dos diversos pólos industriais aqui radicados, foi possível crescer significativamente em termos de faturamento, criação de emprego, folha de pagamento, barateamento de custos, melhora de qualidade, redução de preços e expansão produtiva em todos os subsetores e pólos industriais.

Em termos de mão-de-obra, os cerca de 300 informantes que constituem 90% do universo das fábricas, os quais respondem pelos números dos indicadores industriais anexos, empregaram em 1993 cerca de 41.317 (média do ano) trabalhadores, que perceberam em salários diretos e indiretos US\$440,2 milhões, equivalente a uma renda real e virtual de US\$10.656 por ano, ou US\$888 por mês, talvez um dos mais altos índices médios de remuneração da indústria brasileira. Estes dados nos mostram que o emprego - sem contar a mão-de-obra terceirizada - cresceu 11,1%, a massa salarial 19,1% e o salário direto e indireto 7,1%, em termos reais de 1993, quando comparados com 1992. Resta, todavia, resolver o problema dos desempregados, em decorrência do aumento da produtividade e da automação, fenômeno esse de natureza universal. Para tanto, precisamos criar novas alternativas e fontes inovadoras e criadoras de emprego e renda.

O faturamento dos 23 pólos e setores industriais alcançou, no ano passado de 1993, US\$6,5 bilhões, com uma média de produtividade financeira (faturamento por empregado/ano) de US\$155.511 contra US\$112.114 em 1992; US\$101.642 em 1991; US\$109.708 em 1990 e US\$83.421 em 1989. Isto significa melhora na produtividade industrial da indústria e do trabalhador, pois maior número de produtos passou a ser fabricado por trabalhadores e por indústria. Se pudéssemos incluir a totalidade do universo de 700 fabricantes, ao invés de apenas 300 informantes, esses números seriam consideravelmente ampliados, sendo possível que o faturamento, em 1993, atingisse a US\$7,1 bilhões e a massa salarial US\$480 milhões.

A melhora na produtividade industrial foi acompanhada, também, pela superior qualidade do produto vendido, com menor índice de rejeição e de assistência técnica pós-venda, que tanto encarecem a distribuição e comercialização do produto. Essa melhora na qualidade, também, foi acompanhada de redução no preço do produto vendido ao consumidor final. Segundo depoimento do atual Superintendente da Suframa, engenheiro Manoel Rodrigues, o televisor de 20 polegadas fabricado na Zona Franca de Manaus, que antes era vendido ao consumidor por cerca de US\$500 a unidade, em 1993 teve o seu preço reduzido para cerca de US\$320.

A redução do preço de venda, barateando o custo para o consumidor, ajudou a ampliar o mercado para esse bem, que teve a sua produção ampliada de 2.050 milhões de unidades em 1992 para 3.263 milhões de aparelhos em 1993. Se utilizarmos como parâmetro, não a redução anunciada de US\$180 por aparelho de TV de 20", mas um redutor de preço de apenas US\$150, resultante da melhora de produtividade e diminuição de custos e, se multiplicarmos esse rebaixamento de cotação pelas unidades produzidas, teríamos um valor aproximado a US\$465 milhões, que representa a economia do consumidor brasileiro ao adquirir o produto fabricado em Manaus. Com essa redução, os fabricantes de Manaus conseguiram vencer a concorrência estrangeira, colocando

no mercado um produto de alta qualidade a preços competitivos, além da vantagem da garantia técnica de manutenção e oficina de serviços.

Esses US\$465 milhões, que deixaram de pesar no orçamento do consumidor brasileiro, serviram para compra de outros produtos nos mercados do sul, de modo que o quadro intersetorial da indústria, agricultura, comércio e serviços foi grandemente beneficiado com o aumento de consumo de seus bens. Não apenas de incremento de bens, mas também na expansão dos tributos do ICMS, Finsocial, PIS e outros tributos federais, estaduais e municipais, decorrentes do aumento solidário dos outros artigos de consumo, em virtude da baixa de preço de um único bem produzido pela Zona Franca de Manaus.

Ocorre, no entanto, que a melhora de qualidade e queda de preços não se processou, apenas, no setor de fabricação de televisores, mas também deve ter ocorrido com outros produtos da linha áudio-som-cine-telefonia-fax-video cassete-forno micro-ondas e outros. Se computarmos as economias de escala e de custo desses outros produtos no mercado e, considerando que o pólo eletro-eletrônico produziu, em 1993, US\$4,26 bilhões, é possível estimar que a economia total gerada pela existência desse pólo no distrito industrial de Manaus deve ter-se aproximado de US\$1,0 bilhão/ano, mais do que a famosa "*renúncia fiscal*" anunciada, inconsistentemente, pela mídia e por outras instituições e representantes da classe empresarial e política, contrárias ao modelo da Zona Franca de Manaus.

Em termos estritamente fiscais, o ICMS gerado nos centros de consumo e mais o COFINS e o PIS devem ter acrescido cerca de US\$100 milhões nas receitas tributárias da União, dos Estados e Municípios. Referimo-nos, apenas, ao valor que foi economizado pelos consumidores que, evidentemente, ou foi aplicado na compra de outros bens que geraram essa receita solidária ou aplicados na poupança, o que fez crescer a renda dos consumidores.

Como um corolário dessa melhora de produtividade e de qualidade do produto industrializado na ZFM, vamos verificar, outrossim, que já foi possível iniciar um processo exportador a partir de Manaus. Nos dados de exportação, conforme quadro que também figura em capítulo especial, vamos verificar que a exportação do Amazonas saltou de US\$83,0 milhões em 1991 para US\$144,5 milhões em 1993, dos quais US\$81,8 milhões ou 56,6% são de produtos fabricados no distrito industrial e US\$62,7 milhões de produtos regionais dos setores tradicionais da economia do Estado do Amazonas.

É bem verdade que houve, em consequência dessa expansão, um aumento das importações efetivadas pelas indústrias da ZFM que, de US\$713,4 milhões em 1992, atingiram US\$1,24 bilhão em 1993, com um aumento de 74%, ou seja, mais US\$528,2 milhões em termos absolutos. Face às economias de escala e de custos passados para os consumidores da ordem de US\$1,0 bilhão e mais o aumento de tributos de cerca de US\$100 milhões, ainda assim, a ZFM industrial apresenta um saldo positivo de US\$572 milhões, em termos de benefícios sociais, financeiros e de satisfação do consumidor final. Este aumento das importações foi motivado tanto pelo crescimento do faturamento de US\$4,52 bilhões de 1992 para US\$6,54 bilhões em 1993, quanto em decorrência da nova política industrial que permitiu a importação de maior número de insumos e peças de melhor qualidade.

Também o acréscimo de US\$2,0 bilhões no faturamento industrial da Zona Franca de Manaus deve ter produzido, também, considerável aumento na receita dos tributos federais, previdenciários e estaduais, pois todas essas estatísticas mostram a liderança absoluta e relativa do

Estado do Amazonas como o maior pagador de impostos na região, com uma carga fiscal de US\$320,07 per capita, comparados com US\$125,48 do Estado do Pará e US\$175,02 médio de toda a região amazônica. Esta carga fiscal do Estado do Amazonas proporcionou ao fisco federal, previdenciário e estadual um montante de US\$713,9 milhões em 1993, para um total de US\$1,74 bilhão em toda a Amazônia, o que representa 41% de arrecadação dessas três competências, e o equivalente a 48,13% do total arrecadado na receita federal pela 2a. Região Fiscal em toda a Amazônia Clássica dos seis Estados (AM, PA, RO, AC, RR, AP).

Todos os argumentos, acima mencionados, são importantes para a defesa da permanência do art. 40 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, que manteve a Zona Franca de Manaus por um período certo de 25 anos, até o ano de 2013, e até lá não pode ser revogado por nenhuma revisão constitucional, pois constitui uma *cláusula pétreia* de prazo certo e limitado no tempo, não suscetível de revogação, a não ser por uma nova Assembleia Constituinte.

O setor comercial da ZFM, no entanto, ainda passa por um período recessivo, a despeito de alguma melhora já ocorrida no ano de 1993, quando as suas importações efetivadas passaram de US\$73,4 milhões em 1992 para US\$132,7 milhões no ano passado. Muito contribuiu para esse resultado a implantação do corredor de importação do Governo do Estado do Amazonas e a instalação pela Suframa do Entreponto Internacional (EIZOF), que teve em 1993 uma movimentação de cerca de 84.000 volumes e 577 containers.

O setor lojista, no entanto, continua com os seus problemas estruturais decorrentes da perda dos turistas nacionais, que passaram a afluir em massa para a Ciudad del Leste, no Paraguai, graças às facilidades, franquias e indulgência das autoridades fiscais brasileiras e da crescente concorrência de Miami e outras cidades e zonas francas incentivadas pelos baixos preços da passagem dos aviões fretados, dos pacotes de turismo de massa das agências de viagem e à concorrência do mercado informal do contrabando, induzido pelas taxas de câmbio mais favoráveis do mercado paralelo. A situação do setor comercial, somente, passará por um processo de reversão dessa fase recessiva, quando os fatores acima forem superados, ou quando for permitido aos compradores dos outros Estados, mesmo pessoas jurídicas de pequeno porte e micro-empresas, virem à Zona Franca de Manaus e ao EIZOF fazer as suas compras, diretamente, junto aos atacadistas e varejistas e levarem as suas mercadorias como bagagem de passageiros, mediante o pagamento de impostos mais favorecidos, à semelhança do que já ocorre no resto do país, legalmente, através de compras pelo correio, "*collis-posteaux*" e "*petit-paquet*". Afinal, o setor comercial de Manaus continua gozando de uma ótima reputação de qualidade e preços, conquistado após longas décadas de experiência e vivência no comércio importador e esse nicho deve ser explorado, através de uma ampla campanha de turismo comercial, lazer e de convenções, para que o segmento comercial venha, novamente, a ser ativado e se torne uma das fontes de dinamismo do nosso desenvolvimento.

ZONA FRANCA DE MANAUS
NÚMERO DE EMPREGADOS - DISPÊNDIO SALARIAL - FATURAMENTO DAS EMPRESAS
SETOR INDUSTRIAL INCENTIVADO - 1993 - US\$1,00

Mês	Número	Dispêndio	Valor	Valor Total	Valor Total
	Empregados	Pessoal	Faturamento	Importações	Insumo Nacional
				Indústria	Regional/Exterior
JANEIRO	40.625	36.802.020	311.357.111	60.877.025	193.784.323
FEVEREIRO	40.008	30.513.695	367.886.845	67.127.742	185.069.186
MARÇO	40.208	32.852.979	480.336.571	68.599.749	205.949.943
ABRIL	40.404	31.438.569	494.162.817	83.258.685	208.584.221
MAIO	40.459	32.548.660	477.695.091	76.686.529	218.191.767
JUNHO	40.806	33.321.566	584.345.135	107.512.675	249.147.175
JULHO	41.257	35.291.315	575.972.534	138.845.822	292.816.549
AGOSTO	41.807	38.696.774	613.788.755	124.541.878	289.637.281
SETEMBRO	42.795	39.697.106	632.384.192	120.772.234	284.644.275
OUTUBRO	42.660	38.120.220	613.702.398	119.344.404	284.779.301
NOVEMBRO	42.850	45.970.627	737.870.929	117.561.368	295.339.667
DEZEMBRO	41.929	45.027.677	659.720.605	179.956.699	321.920.457
TOTAL	41.317	440.281.208	6.549.222.983	1.265.084.810	3.029.864.145

Fonte: SUFRAMA-SIC-FUCAPI-Indicadores Industriais.

Pesquisa, tabulação, mapeamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

1. O número de empregados varia de acordo com o número de empresas informantes que, segundo a Suframa oscilaram de um mínimo de 255 a um máximo de 302 indústrias. Trata-se, apenas, de empregos diretos da indústria, sem contar a mão-de-obra terceirizada.
2. A conversão em dólar do valor do dispêndio salarial foi feita pelo autor, com base na média da taxa do dólar entre o primeiro e último dia do mês. A conversão do faturamento em dólares foi feita pela Suframa, através da taxa de câmbio média do mês.
3. Os valores das compras dos insumos nacionais, regionais e estrangeiros, constantes da última coluna, tiveram a seguinte distribuição, segundo a média anual elaborada pela Suframa: nacional - 30,93%, regional - 23,42% e importação do exterior - 45,63%.

windows/zfm-1

ZONA FRANCA DE MANAUS
MÃO DE OBRA EMPREGADA - VALOR DISPÊNDIO PESSOAL
E FATURAMENTO ANUAL DA INDÚSTRIA INCENTIVADA

Ano	Número Empregados	Valor Dispêndio Salário	Valor Faturamento Setor Industrial Incentivado ZFM
	US\$1,00 por ano	US\$ milhões por ano	
1988	60.953	370.634.225	5.076,7
1989	79.127	541.136.335	6.901,7
1990	79.926	848.430.363	8.425,4
1991	60.816	556.023.586	5.984,2
1992	38.163	364.118.173	4.523,7
1993	42.424	440.281.208	6.549,2

Fonte: Suframa - Levantamentos Conjunturais.

- Obs: 1) Mão-de-obra (empregos diretos) no mês de setembro (pico do ano).
 2) Valor faturamento com dados retificados, inclusive os referentes a 1993, atualizados após a publicação do faturamento de novembro e dezembro.
 3) Valor do dispêndio salarial em dólares calculado pelo Prof. Samuel Benchimol, com base na taxa cambial média de cada mês.
 4) O faturamento e a mão-de-obra não incluem o setor industrial não incentivado, como o da Refinaria de Manaus e outros estabelecimentos industriais.

zfm-2

ZONA FRANCA DE MANAUS

EMPREGADOS, FATURAMENTO E DISPÊNDIO PESSOAL - 1988/1993

Ano	Número Empregados (média do ano)	Valor Faturamento Setor Industrial (milhões dólares)	Faturamento Médio por empregado/ano em US\$1,00	Dispêndio Total Pessoal em US\$1,00	Dispêndio Pessoal Médio empregado/ano em US\$1,00
1988	60.855	5.076.6	83.421	370.634.225	6.090
1989	69.470	6.901.7	99.347	541.136.335	7.789
1990	76.798	8.425.4	109.708	848.430.363	11.047
1991	58.875	5.984.2	101.642	556.023.586	9.444
1992	40.349	4.523.7	112.114	364.118.173	9.024
1993	41.317	6.549.2	158.511	440.281.208	10.656

Fonte: Suframa, Sic, Fucapi. Indicadores Industriais

Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculos faturamento/empregado, dispêndio salarial/empregado e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) Pelo quadro acima verifica-se que 1990 foi o ano apice do dispêndio salarial e do dispêndio pessoal médio

por empregado, seguido do ano passado de 1993, quando o dispêndio salarial médio por empregado/ano alcançou US\$10.656 (US\$888 por mês, comparados com US\$9.024 (US\$752 por mês) em 1992 e US\$6.090 (US\$507 por mês) em 1988. A conclusão é de que, a despeito de ter havido uma diminuição no número da mão-de-obra empregada, o valor médio do salário total (direto e indireto) subiu consideravelmente no período. Para os que conseguiram manter os seus empregos, os seus salários aumentaram 74,9% em 1993, comparados com o ano de 1988. Deve ter havido grandes ganhos de produtividade e eficiência em todo o setor industrial.

2) Também no que se refere à massa salarial, o ano de 1993 indica grande recuperação, pois o dispêndio de pessoal passou de US\$364,1 milhões em 1992 para US\$440,2 milhões em 1993.

ZONA FRANCA DE MANAUS

NÚMERO DE EMPREGADOS, FATURAMENTO E DISPÊNDIO PESSOAL

PER-CAPITA POR POLOS INDUSTRIAIS - 1993

Polos	Número empregado base Setembro	Faturamento anual em US\$1,00	Faturamento empregado/ano em US\$1,00	Dispêndio pessoal per-capita/ano em US\$1,00
Eletro-eletrônico	19.769	4.267.036.275	215.844	11.609
Relojoero	1.675	276.527.185	165.090	10.600
Duas rodas	2.956	401.044.669	135.671	12.847
Termo-plástico	1.930	150.821.020	78.145	12.957
Bebida	1.570	30.625.822	19.506	7.792
Metalúrgico	655	81.415.296	124.298	8.480
Mecânico	270	35.884.820	132.906	15.615
Madeireiro	3.271	38.884.668	11.887	3.486
Papel e papelão	534	46.251.355	86.613	9.322
Couro e similares	136	3.002.502	22.077	3.018
Químico	331	258.912.261	782.212	24.077
Vestuário/calçado	154	2.143.713	13.920	2.476
Produto alimentício	677	30.098.054	44.457	6.257
Editorial/gráfico	152	5.639.442	37.101	15.864
Têxtil	509	123.538.647	242.708	10.949
Mineral não metálico	606	49.504.888	81.691	13.634
Mobiliário	152	3.835.595	25.234	3.852
Benef. borracha	2	78.147	39.073	1.824
Ótico	743	106.238.585	142.985	9.677
Brinquedo	639	198.432.588	310.535	23.929
Isqueiro/caneta	1.340	267.823.658	199.868	17.833
Diversos	497	93.001.966	187.126	8.552
Sem sub-setor	306	45.348.164	148.196	35.920
TOTAL	38.874	6.516.089.320	167.620	10.374

Fonte: Suframa - SIC - Fucapi - Indicadores Industriais.

Pesquisa, mapeamento, tabulação e cálculo faturamento por empregado/ano feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

- 1) Existe uma pequena discrepância entre a soma do faturamento anual dos polos e os dados da Suframa - US\$6.515.321.416 - talvez devido a erro do autor na leitura do quadro apresentado. Só foi possível apurar 38.874 produtos de trabalho nesses setores, comparados com 42.424 empregados do relatório da Suframa.
- 2) Observa-se que os setores tradicionais de bebidas, madeira, couro, vestuário e móveis possuem baixo valor de agregação, produtividade e pouca densidade de faturamento. Já os setores líderes de faturamento por empregado/ano estão representados pelos estabelecimentos do polo químico, brinquedo e eletro-eletrônicos. Em termos de remuneração de pessoal os setores líderes são os dos polos químico, brinquedo, isqueiro, gráfico e mecânico. (zfm-5)

ZONA FRANCA DE MANAUS
IMPORTAÇÕES EFETIVADAS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1989/1992 - EM US\$1,00

Ano	Comércio	Indústria	Total
1989	229.700.000	749.200.000	978.900.000
1990	209.100.000	800.800.000	1.009.900.000
1991	148.800.000	753.300.000	902.100.000
1992	73.400.000	713.400.000	786.800.000
1993	132.700.000	1.241.600.000	1.374.300.000

Fonte: Suframa - Estatísticas das Importações.

- Obs: 1) As importações autorizadas em 1989 foram consideradas como realizadas, tanto para o comércio quanto para a indústria.
- 2) Os números acima não incluem as importações de petróleo feitas pela Refinaria de Manaus e as compras no exterior de trigo e de serviços.
- 3) A mudança do modelo de substituição de importações, a qualquer custo, pela nova política de nacionalização seletiva em função da competitividade e da qualidade elevou as importações de insumo do exterior de US\$713,3 milhões em 1992 para US\$1,241 bilhão em 1993. Esta abertura econômica para o mercado externo resultou, na ZFM, uma queda do índice de nacionalização de 80% em 1990 para 60% em 1993, segundo o relatório da Suframa.

zfm-6

ZONA FRANCA DE MANAUS
SALÁRIOS, ENCARGOS, BENEFÍCIOS SOCIAIS TRABALHISTAS E FATURAMENTO
DAS INDÚSTRIAS - 1988/1993 - EM US\$1.000

Ano	Empregados média do ano	Encargos e Benefícios Sociais Trabalhistas		Total Dispêndio Pessoal	Faturamento das Indústrias
		Salário			
1988	60.855	178.467	192.166	370.634	5.076.719
1989	69.470	253.273	287.862	541.136	6.901.755
1990	76.798	372.414	476.015	848.430	8.425.476
1991	58.875	247.901	308.122	556.023	5.984.256
1992	40.349	152.512	211.605	364.118	4.523.783
1993	41.317	176.820	263.460	440.281	6.549.222

Fonte: Suframa - Indicadores Industriais/DISE.

Pesquisa, tabulação, mapeamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) O salário direto médio pago aos trabalhadores, em 1993, foi de US\$4.279/ano (US\$356/mês), comparados com US\$3.779/ano em 1992 e US\$2.932/ano em 1988. Se computarmos o total do salário e benefícios sociais trabalhistas (salário direto e indireto), a remuneração anual sobe para US\$10.656 (US\$888/mês) em 1993, comparados com US\$9.024 (US\$752/mês) em 1992 e US\$6.090 (US\$507/mês) em 1988.

- 3) O quadro indica melhora nos padrões salariais dos trabalhadores. O maior nível, ainda, foi alcançado em 1990, quando a remuneração total atingiu US\$11.047 por ano e o número médio de empregados atingiu 76.798.
- 4) Os números deste quadro estão mais atualizados porque foram emitidos em março de 1994 e, por isso, existem algumas diferenças e discrepâncias com alguns mapas anteriores.

ZONA FRANCA DE MANAUS - SETOR INDUSTRIAL - 1988/1993
FATURAMENTO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS, ICMS RECOLHIDO,
DISPÊNDIO PESSOAL E SALDO

Ano	Faturamento	Aquisição	ICMS	Dispêndio	Saldo: Tributos
		Insumos Nac/Exterior	Recolhido US\$1.000	Pessoal	Despesas Gerais
1988	5.076.719	2.769.660	114.836	370.634	1.821.589
1989	6.901.755	3.441.280	187.779	541.136	2.731.560
1990	8.425.476	4.041.843	233.090	848.430	3.302.113
1991	5.984.256	2.965.027	156.657	556.023	2.306.549
1992	4.523.783	2.124.451	114.328	364.118	1.920.886
1993	6.549.222	3.037.055	178.531	440.281	2.893.355

Fonte: Suframa - Indicadores Industriais/DISE.

Pesquisa, tabulação, mapeamento e observações feitos pelo Prof. Samuel Benchimol.

Obs: 1) Pela primeira vez, graças ao alto nível de informatização e organização da Suframa, conseguimos reunir, no quadro acima, o desdobramento dos custos industriais dos insumos, ICMS recolhido e dispêndio com pessoal (salário direto e indireto). Quando estes itens são diminuídos do faturamento global, obtemos o saldo do balanço das empresas industriais que se vai destinar ao pagamento das despesas gerais, fretes e outros tributos como imposto de internação, imposto de renda sobre aplicações financeiras, contribuições sociais sobre o lucro, COFINS, PIS, contribuições previdenciárias do INSS, IPTU, ISS e Alvarás do município.

2) Estes indicadores apontam para considerável melhoria nos ganhos de todos os setores envolvidos na atividade industrial em 1993, em relação a 1992. Porém, os números recordes continuam pertencendo a 1990, em termos de faturamento, ICMS estadual, massa salarial e saldos disponíveis conforme acima mencionado.

Observa-se que aumentou, consideravelmente, o valor dos insumos adquiridos (estrangeiros, nacionais e regionais), em virtude do novo processo produtivo básico da Lei 8387/91. Houve, também, aumento no recolhimento do ICMS em 1993 em relação a 1992, o que se justifica em face do maior faturamento. O valor do ICMS recolhido pela indústria incentivada, em 1993, consta do relatório da Secretaria de Fazenda.

3) Os números deste quadro estão mais atualizados porque foram computados com base no último relatório emitido em março de 1994 e, por isso se explica algumas discrepâncias com alguns quadros anteriores.

ZONA FRANCA DE MANAUS
PRINCIPAIS PRODUTOS FABRICADOS - 1989/1993
EM 1.000 UNIDADES

Produtos	1989	1990	1991	1992	1993
TV em cor	2.652	2.200	2.641	2.049	3.263
TV preto/branco	339	482	564	303	445
Video cassete	541	635	679	551	828
Vídeo game	434	557	791	528	847
Câmeras filmagem	(0)	28	16	20	23
Aparelho som 3 em 1	1.260	1.737	1.586	909	1.888
Tocadisco	503	125	194	235	408
Rádio gravador/tape deck	1.041	1.164	761	320	759
Auto rádio com ou sem tocafita	1.073	632	520	514	553
Calculadora portátil e de mesa	1.351	1.878	1.537	549	1.810
Caixa registradora	22	19	20	12	19
Telefone	278	549	395	228	334
Telefax	(0)	12	18	18	70
Forno micro-ondas	153	215	154	175	420
Fotocopiadora	(0)	19	25	39	22
Impressora de impacto e a laser	(0)	(0)	(0)	7	17
Monitor de vídeo em cores e preto/branco	(0)	(0)	(0)	55	99
Micro-computador	6	1	2	13	58
Máquina escrever	46	40	56	42	43
Motocicleta, ciclomotor	202	143	123	82	83
Bicicletas	92	110	101	135	436
Brinquedos	(0)	2.935	2.639	3.629	2.442
Disco magnético	(0)	12.512	3.968	8.857	13.602
Relógios pulso/bolso	7.193	9.358	7.497	5.027	8.806
Óculos	1.060	356	443	397	644
Lentes	5.488	6.821	5.953	5.217	8.487
Aparelhos de barbear	349.937	373.400	428.352	472.031	529.367
Lâmina e cartucho	284.968	344.276	439.286	445.697	625.033
Isqueiros	77.762	104.425	110.956	92.236	97.653
Fitas cassete	34.273	43.837	40.990	42.254	91.613
Fitas vídeo cassete	4.658	10.594	10.273	11.109	21.929

Fonte: Suframa - Levantamentos Conjunturais.

ESTADO DO AMAZONAS
ARRECADAÇÃO DO ICMS POR SETORES
VALORES EM DOLARES
ANO: 1993

Codig	Setores	Janeiro	%	Fevereiro	%	Marco	%	Abrial	%	Malo	%	Junho	%	%
1. Industria		11.471.041	48,68	13.787.417	59,72	11.051.534	57,05	15.630.724	57,64	13.508.051	54,24	14.024.117	55,84	
1334	Incentivada	6.332.743	26,08	5.884.263	25,49	5.216.450	25,11	7.791.882	28,73	5.267.597	21,15	4.767.856	16,98	
1335	Nao Incentivada	137.640	0,58	184.024	0,80	149.598	0,72	218.949	0,81	155.340	0,64	113.013	0,45	
1390	Insuimo Industrial	5.000.618	21,22	7.719.130	33,43	6.485.486	31,22	7.619.894	28,10	8.081.114	32,45	9.143.246	36,40	
2. Comercio		7.306.560	31,01	5.553.845	24,05	5.144.152	24,76	5.508.559	20,31	5.727.223	23,00	5.245.707	20,89	
1317	Normal	3.077.914	13,06	1.960.036	8,49	1.621.467	7,81	1.744.144	6,43	1.622.622	6,52	1.294.018	5,15	
1333	Esfimativa Fixa	58.195	0,25	101.525	0,44	62.031	0,30	99.688	0,37	59.289	0,24	61.191	0,24	
1326	Mercadorias Estrangeiras	553.059	2,35	565.857	2,45	779.381	3,75	731.401	2,70	630.318	2,53	569.702	2,27	
1350	Substituicoes	1.676.576	7,12	1.097.345	4,75	1.126.553	5,42	1.112.729	4,10	971.091	3,90	1.094.242	4,36	
1366	Merc. Estrang. Internada	136.614	0,59	81.280	0,35	94.375	0,45	150.215	0,55	151.683	0,61	136.387	0,54	
1391	Rebencia em Outros Estados	13.911	0,06	357	0,00	205.044	0,99	266.607	0,98	401.371	1,61	252.426	1,01	
Outros (1)		1.926.923	8,18	1.826.724	7,92	1.349.676	6,50	1.553.990	5,73	2.042.522	8,20	1.974.127	7,86	
3. Produtos In Natura		472.732	2,01	62.021	0,27	33.821	0,16	49.722	0,18	348.686	1,40	982.806	3,91	
1342	4. Transportes	603.699	3,41	655.844	2,84	850.877	4,24	816.517	3,01	869.150	3,49	856.922	3,41	
1383	5. Minerais	5.023	0,02	4.421	0,02	4.219	0,02	6.410	0,02	17.041	0,07	9.109	0,04	
1385	6. Energia Eletrica	0	0,00	6.081	0,03	6.006	0,03	506.266	1,87	463.970	1,86	535.937	2,13	
1386	7. Comunicacoes	131.585	0,56	135.216	0,59	131.207	0,63	507.258	1,87	736.393	2,96	800.364	3,19	
1387	8. Combustiveis e Lubrificantes	1.850.235	7,85	1.345.239	5,83	971.553	4,58	2.223.394	0,20	1.512.249	6,07	947.036	3,77	
9. ICMS - Outros (2)		1.521.101	6,46	1.538.436	6,66	1.749.246	6,42	1.867.721	6,89	1.721.720	6,91	1.714.728	6,83	
TOTAL		23.561.996	100,00	23.088.522	100,00	20.772.616	100,00	27.116.560	100,00	24.904.481	100,00	25.116.726	100,00	

FONTE: SEFAZ - CA/CIR

NOTA: (1) NOTIFICACOES - (1326+1368+1388+

1389+1390)+1321+1322

(2) 1325+1384+1382+1388+1389+1318+

1319+1395+1396+1399+1400+1401

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS (FPE)
RECEBIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS
EXERCÍCIO 1993

MÊS	CR\$	US\$
JANEIRO	158.850.085	10.104.967
FEVEREIRO	198.913.109	10.016.775
MARÇO	234.630.978	9.340.033
ABRIL	298.652.618	9.255.381
MAIO	391.901.920	9.398.128
JUNHO	703.039.220	12.938.737
JULHO	707.399.633	9.941.951
AGOSTO	857.346.952	9.057.885
SETEMBRO	1.047.953.215	8.182.660
OUTUBRO	1.536.882.343	8.832.657
NOVEMBRO	2.622.008.171	11.110.204
DEZEMBRO	3.774.877.838	11.762.676
TOTAL	12.532.456.082	119.942.054

Fonte: Secretaria de Economia e Fazenda.

Obs: 1) A conversão cruzeiros/dólar foi feita pela taxa média do câmbio do mês.

2) Se somarmos a receita própria tributária do Estado do Amazonas de US\$316.942.937

com o Fundo acima de US\$119.942.054, obteremos um total de US\$436.884.991 de disponibilidade da receita pública para fazer face às despesas orçamentárias. O FPE representou 27,45% do total da receita pública do Estado.

3) O Fundo de Participação dos Estados (FPE), previsto no artigo 159 da Constituição de 1988, é constituído por 21,5% do produto de arrecadação do imposto sobre a renda e sobre produtos industrializados. Outros 22,5% desses tributos constituem o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Esses Fundos são distribuídos, mensalmente, pela União aos Estados e Municípios de todo o país, segundo critérios específicos de rateio.

ESTADO DO AMAZONAS
ARRECADACAO DO ICMS POR SETORES
VALORES EM DOLARES
ANO: 1993

Codigo	Setores	- Em US\$ 1,00 -											TOTAL	%	
		Julho	%	Agosto	%	Setembro	%	Outubro	%	Novembro	%	Dezembro			
1. Industria		16.496.063	57,98	16.813.771	54,65	16.283.516	61,23	15.039.526	56,85	16.808.113	59,14	18.701.098	61,58	180.414.972	56,92
1334 Incentivada		6.330.394	22,28	5.846.226	19,00	4.783.142	17,99	4.784.378	18,09	6.219.957	21,88	6.945.820	22,87	70.179.847	22,14
1335 Não Incentivada		91.873	0,32	145.585	0,47	131.872	0,50	148.807	0,58	180.870	0,64	222.125	0,73	1.883.585	0,59
1390 Insumo Industrial		10.064.696	35,38	10.821.960	35,17	11.368.702	42,75	10.106.141	38,20	10.407.287	36,62	11.533.153	37,97	108.351.430	34,19
2. Comercio		6.130.262	21,55	6.147.373	19,98	6.061.679	22,79	5.937.260	22,44	6.178.737	21,74	6.051.273	19,92	72.317.779	22,82
1317 Normal		1.484.943	5,22	1.817.648	5,91	1.669.516	6,28	1.443.272	5,46	1.797.128	6,32	1.703.105	5,81	21.235.813	6,70
1333 Estimativa Fixa		78.259	0,27	81.201	0,26	87.417	0,33	87.422	0,33	98.729	0,21	65.038	0,21	897.987	0,28
1326 Mercadoria Estrangeira		768.376	2,70	837.441	2,72	552.318	2,08	729.200	2,76	768.341	2,70	712.843	2,35	8.186.036	2,59
1350 Substituição		1.292.763	4,54	1.124.781	3,66	1.131.874	4,26	1.137.370	4,30	1.186.303	4,17	1.148.243	3,78	14.988.871	4,43
1366 Merc. Estrang. Intermédia		126.040	0,44	149.851	0,49	139.918	0,53	211.474	0,80	161.328	0,57	199.772	0,66	1.740.736	0,55
1391 Relação em Outros Estados		534.423	1,88	287.990	0,97	462.527	1,74	451.532	1,71	473.089	1,66	597.042	1,97	3.958.320	1,25
Otros (1)		1.847.457	6,49	1.838.662	5,98	2.018.312	7,59	2.088.463	7,99	1.895.147	6,67	1.825.203	6,01	22.169.206	7,00
1368 3. Produtos in Natura		139.836	0,49	161.147	0,52	101.771	0,38	67.571	0,26	71.794	0,25	59.149	0,19	2.551.057	0,80
1382 4. Transportes		1.061.008	3,73	991.792	3,22	882.164	3,32	775.864	2,93	665.235	2,34	1.056.733	3,48	10.315.802	3,25
1383 5. Minerais		6.450	0,02	14.348	0,05	6.451	0,02	12.461	0,05	4.009	0,01	5.340	0,02	95.281	0,03
1385 6. Energia Elétrica		35.285	0,12	46.919	0,15	45.001	0,17	122.540	0,46	77.876	0,27	74.973	0,25	1.920.853	0,61
1386 7. Comunicações		780.747	2,74	843.413	2,74	824.152	3,10	763.977	2,89	778.968	2,74	788.080	2,59	7.221.360	2,28
1387 8. Combustíveis e Lubrificantes		2.186.294	7,68	3.986.141	12,98	348.573	1,31	2.249.159	8,50	2.249.031	7,91	1.960.759	6,46	21.829.651	6,89
9. ICMS - Outros (2)		1.613.440	5,67	1.761.527	5,73	2.041.796	7,68	1.485.513	5,62	1.587.816	5,59	1.673.133	5,51	20.276.182	6,40
TOTAL		28.449.383	100,00	30.766.431	100,00	26.595.103	100,00	26.453.871	100,00	26.421.578	100,00	30.370.538	100,00	316.942.937	100,00

FONTE: SEFAZ - CA/CIR

NOTA: (1) NOTIFICAÇÕES - (1326 + 1368 + 1388 +

1389 + 1390) + 1321 + 1322

(2) 1325 + 1384 + 1392 + 1388 + 1389 + 1318 +

1319 + 1395 + 1396 + 1399 + 1400 + 1401

AS CINQUENTA MAIORES EMPRESAS INDUSTRIALIS DE MANAUS POR RECOLHIMENTO DO ICMS EM 1993

1. Petróleo Brasileiro S/A.-Petrobrás Decom
2. Sharp do Brasil S/A.
3. CCE da Amazônia
4. Gradiente Eletrônica S/A.
5. Philips da Amazônia S/A.
6. Ind. de Bebidas Antártica S/A.
7. Semp Toshiba S/A.
8. Centrais Elétricas do Norte (Eletronorte)
9. Sanyo da Amazônia S/A.
10. Xerox do Amazonas
11. Sony Componentes Ltda.
12. Recofarma Ind. Amazonas Ltda.
13. Sony da Amazônia S/A.
14. Brastemp da Amazônia
15. Yamaha Motor da Amazônia S/A.
16. Gillete da Amazônia S/A.
17. Evasion Componentes da Amazônia
18. Kodak da Amazônia Ltda.
19. Panasonic da Amazônia
20. Evasion Indústrias da Amazônia
21. Moto Honda da Amazônia S/A.
22. Itautinga Agro Industrial
23. Tectoy Ind. de Brinquedos
24. Tenocério S/A.
25. HTA Ind. Com. Ltda.
26. Mineração Taboca S/A.
27. Manaus Refrigerantes Ltda.
28. Caloi Norte S/A.
29. Nelima Ind. dc Relógios S/A.
30. Dismac Industrial S/A.
31. Universal Componentes Eletrônicos Ltda.
32. Monark da Amazônia Ltda.
33. Basf da Amazônia S/A.
34. Playtronic Industrial Ltda.
35. Cervejaria Miranda Corrêa S/A.
36. Refripar da Amazônia S/A.
37. Tojo da Amazônia S/A.
38. Multidata
39. Beta S/A Ind. Com.
40. Alfa Digital S/A.
41. PCI Componentes da Amazônia Ltda.
42. Climazon Industrial Ltda.
43. Technos da Amazônia Ltda.
44. Reprofax da Amazônia Equip. Ltda.
45. Ibrel
46. J. Toledo da Amazônia - Ind. Veículos Ltda.
47. Orient Relógios da Amazônia Ltda.
48. Kia Motors do Brasil Ltda.
49. Outboard Marines do Brasil Ltda.
50. Cia. Brasileira Produtos Lácteos

AS CINQUENTA MAIORES EMPRESAS COMERCIAIS DE MANAUS POR RECOLHIMENTO DE ICMS EM 1993

1. Souza Cruz S/A.
2. Benchimol, Irmão & Cia. Ltda. (Lojas Bemol)
3. Lojas Americanas S/A.
4. Petrobrás Distribuidora S/A.
5. Lojas Riachuelo S/A.
6. Imp. Exp. Irmãos Takeda Ltda.
7. Mesbla Loja de Departamentos S/A.
8. Apolo Importadora Ltda.
9. Petróleo Sabbá Ltda.
10. T. Loureiro Ltda.
11. Sadia Concórdia S/A.
12. Importadora Oliveira Ltda.
13. Indústria Brasilit da Amazônia S/A.
14. Top Internacional Ltda.
15. Casas do Óleo Ltda.
16. Texaco Brasil S/A.
17. Benarrós Diesel Ltda.
18. SPP Nemo S/A. Com. Exp.
19. Lojas Populares Ltda.
20. Lojas Brasileiras S/A.
21. MTI Exp. Rep. Ltda.
22. Lundgren Irmão S/A. (Casas Pernambucanas)
23. Marcodiesel Imp. Exp. Ltda.
24. DPC Dist. de Produtos de Consumo Ltda.
25. Oliveira & Cia. Ltda.
26. H.C. Pneus Ltda.
27. Importadora Belmiros Ltda.
28. Imp. Exp. Jimmy Ltda.
29. Imifarma Prod. Farmac. e Cosméticos S/A.
30. J.G. Rodrigues & Cia. Ltda.
31. Comercial Leão Imp. Exp. Ltda.
32. Pemaza Comércio Auto Peças Ltda.
33. White Martins S/A.
34. Imesa Veículos Ltda.
35. Lion S/A.
36. Casa Roma Ltda.
37. J. Miranda Filho (Sukatão)
38. Amazonas Comércio Ltda.
39. I.B.M. Brasil Ind. Máq. Serv. Ltda.
40. Ponte Irmão & Cia. Ltda.
41. Importadora TV Lar Ltda.
42. Philips da Amazônia S/A.
43. Marisa Lojas Varejistas Ltda.
44. Braga Veículos Ltda.
45. Trevo Ind. Com. Ltda.
46. R.P.V. da Amazônia Ltda.
47. Importadora Videotron Ltda.
48. Ind. Moageira de Trigo do Amazonas S/A.
49. D.B.D. Relógios e Art. Eletrônicos Ltda.
50. DIR Dist. Internacional Relógios Ltda.

AS CINQUENTA MAIORES EMPRESAS DE SERVIÇOS DE MANAUS POR RECOLHIMENTO DE ICMS EM 1993

1. Telecomunicações do Amazonas S/A.
2. Viação Aérea São Paulo S/A. (Vasp)
3. Varig S/A.
4. Emp. Brasileira de Telecomunicações S/A.
5. Transbrasil S/A.
6. Sociedade Fogás Ltda.
7. Di Gregório Tocan Transp. Ltda.
8. Tecno Cargo Ltda.
9. Itapemirim Transp. Aéreos
10. Waldemiro P. Lustosa & Cia. Ltda.
11. Promodal Logística Ltda.
12. Sharp Transportes Ltda.
13. TNT Brasil S/A.
14. Cruzeiro do Sul S/A.
15. Transportes Bertolini Ltda.
16. Amazon Modal Ltda.
17. Digex Linhas Aéreas Ltda.
18. Sax Distribuição Ltda.
19. Companhia de Navegação da Amazônia
20. Transportadora Itapemirim S/A.
21. Navezon S/.
22. Transnorte Ltda.
23. Brasilian Express Ltda.
24. Itaiquara Transportes Ltda.
25. Navegação Mozanave
26. A.M. Freire & Cia. Ltda.
27. Tranexpress Transp. Dist. Ltda.
28. Don Vital Transportes Ltda.
29. Transp. Aéreos Regionais Amazon Ltda.
30. Proativa - Passagens e Cargas
31. Socorro Carvalho & Cia.
32. Transportes Brasfrio Ltda.
33. Francis José Chehuan & Cia. Ltda.
34. Di Gregório Navegação Fluvial Ltda.
35. Rodoviária Michelon
36. Emp. Brasileira Correios e Telégrafos
37. C.C.L. Comercial Cruzeiro Ltda.
38. Transportadora Transpel
39. Oziel Mustafa dos Santos & Cia. Ltda.
40. Combined Transportes e Serviços do Brasil Ltda.
41. Expresso Araçatuba
42. W. Pereira Navegação Ltda.
43. Aruaná Transportes Ltda.
44. Ar Frio Sistemas Térmicos Ltda.
45. Rodoviária São Lucas Ltda.
46. Transale Transportadora Ale Ltda.
47. Cemape Transportes S/A.
48. Ito Transp. Internacionais Ltda.
49. Navegação Cunha Ltda.
50. Eucatur - Emp. União Cascavel Ltda.

TRABALHOS PUBLICADOS

01. Roteiros da Amazônia. Conferência pronunciada na Faculdade do Recife, in "Caderno Acadêmico", Ano II, nº 3, Recife, 1942, 8p.
02. Versos dos Verdes Anos (1942-1945). Poemas e haikais escritos no período de 1942-1945 e não publicados, 9p.
03. O Bacharel no Brasil - Aspectos de sua Influência em nossa História Social e Política. Ed. Livraria Clássica, Manaus, 1946, 33p.
04. O Cearense na Amazônia - Inquérito Antropogeográfico sobre um tipo de Imigrante. Prêmio "José Boiteux" do X Congresso Brasileiro de Geografia (1944). 1ª Edição, Conselho Nacional de Imigração e Colonização, Imprensa Nacional, Rio, 1946, 89p. 2ª Edição, SPVEA, Coleção Araujo Lima, Rio de Janeiro, 1965, 87p.
05. O Aproveitamento das Terras Incultas e a Fixação do Homem ao Solo. In "Boletim Geográfico", Conselho Nacional de Geografia, Ano IV, nº 42, Rio de Janeiro, 1946, 38p.
06. The next war: book-report. Oxford: Miami University, 1946. Monografia de Pós-Graduação, 11p.
07. Capitalism, the creator: a book-report. Oxford: Miami University, 1947. Monografia de Pós-Graduação, 5p.
08. History of economic thought: an outline. Oxford: Miami University, 1947. Monografia de Pós-Graduação, 17p.
09. Industrialization and foreign trade in Brazil. Oxford: Miami University, 1947. Monografia de Pós-Graduação, 11p.
10. Manaus: The Growth of a City in the Amazon Valley. Tese de licenciamento para obtenção do Master Degree em Economia e Sociologia, por Miami University, Oxford, Ohio, USA, 1947, 165p.
11. Sociology in Brazil and in the U.S. - A Comparative Study. In "Sociology and Social Research", vol. 32, nº 2, Los Angeles, California, 1947, 27p.
12. Diário de um estudante da Miami University, Oxford, Ohio, e de um viajante pelos Estados Unidos (1946/7), inédito, 174p.
13. Ciclos de Negócios & Estabilidade Econômica - Contribuição ao Estudo da Conjuntura. Tese de Doutorado e Concurso à Cátedra de Economia Política da Faculdade de Direito do Amazonas. Tipografia Fenix, Manaus, 1954, 152p.
14. Planejamento do Crédito para a Valorização da Amazônia: situação histórica e atual do crédito no Amazonas, política de crédito necessária à mobilização, e medidas complementares e colaterais. Relatório apresentado pela Sub-Comissão de Crédito e Comércio, da Comissão Coordenadora dos Subsídios do Estado do Amazonas para o Plano Quinquenal da Valori-

- zação da Amazônia, da qual foi Presidente e Relator. Manaus, 1954, 25p.
15. Relação entre a Economia e o Direito. In "Revista da Faculdade de Direito do Amazonas", nº 3, Manaus, 1955.
16. Inflação e Desenvolvimento Econômico. Tipografia Fenix, Manaus, 1956, e "Revista do Serviço Público" do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), vol. 73, Rio de Janeiro, 1956, 24p.
17. Problemas de Desenvolvimento Econômico - com especial referência ao caso amazônico. Editora Sérgio Cardoso, Manaus, 1957, 83p.
18. O Banco do Brasil na Economia do Amazonas. Edição SPVEA, Coleção Araujo Lima, Rio de Janeiro, 1958, 16p.
19. Investimento & Poupança - Inquérito sobre a Pobreza das Nações. In "Revista da Faculdade de Direito do Amazonas", nº 7, Manaus, 1960.
20. Pólos de Crescimento da Economia Amazônica: Aspectos Espaciais, Temporais e Institucionais. In Cadernos CODEAMA, nº 2, Manaus, 1965, 42p.
21. Pólos de Crescimento & Desenvolvimento Econômico. Editora Sérgio Cardoso, Manaus, 1965, 42p.
22. Estrutura Geo-Social e Econômica da Amazônia. Dois volumes, edições do Governo do Estado do Amazonas, Série "Euclides da Cunha", Editora Sérgio Cardoso, Manaus, 1966, 1º vol. 186p; 2º vol. 500p.
23. Projeto ETA-54 da heveicultura do pós-guerra. Brasília, Congresso Nacional, 1970. Depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI-49/67) da Câmara dos Deputados. Diário do Congresso Nacional, Suplemento (Resolução nº 114, de 01/mayo/1970), 7p.
24. Política e Estratégia na Grande Amazônia Brasileira. Edições Faculdade de Direito do Amazonas, 1968, 16p.
25. Variáveis e Opções Estratégicas para o Desafio Amazônico. Manaus, 1969. Conferência proferida a bordo do Navio "Lauro Sodré" aos alunos da Escola Naval de Guerra.
26. A Planetarização da Amazônia. Jornal "A Notícia", Manaus, 1972.
27. Amazônia: Mensagem a um Desafio. Congresso das Classes Produtoras - CONCLAP, no Rio. Revista da Associação Comercial do Amazonas, 1972.
28. Polarização e Integração: dois processos no desenvolvimento regional. Manaus, 1972. Conferência proferida aos estagiários da Escola Superior de Guerra, na sede do Comando Militar da Amazônia.
29. A Pecuniarização da Amazônia: A Ameaça e o Desafio do Mega-Boi no Processo de Ocupação da Amazônia. Jornal "A Crítica", Manaus, 11/08/1974, e Jornal "Estado de São Paulo" de 08/09/1974. Conferência proferida na Comissão de Valorização da Amazônia, da Câmara dos Deputados.
30. Amazônia: Um Pouco-Antes e Além-Depois. Editora Umberto Calderaro, Edição Universidade do Amazonas e CODEAMA, 1977, 840p.

31. Projeto Geopolítico Brasileiro de Libertação e Desenvolvimento - A Formação e Reorganização do Espaço Político. Edição especial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, Manaus, 1977, 197p.
32. Política Fiscal. Edição Universidade do Amazonas, Faculdade de Estudos Sociais, Departamento de Direito Público, Manaus, 1978, 438p.
33. O Pacto Amazônico e a Amazônia Brasileira. Edição Universidade do Amazonas, Faculdade de Estudos Sociais, Manaus, 1978, 43p.
34. Petróleo na Selva do Juruá - O Rio dos Índios Macacos. Edição Universidade do Amazonas, Manaus, junho/1979, 342p.
35. A Duodécada 80/90 - Reflexões e Cenários Amazônicos. Universidade do Amazonas, Manaus, 1979, 103p.
36. Uma oikopolítica para a Amazônia. Simpósio Nacional da Amazônia, Câmara dos Deputados, 1979, 106p.
37. Metodologia e Diretrizes para um Plano de Desenvolvimento Regional. Palestra realizada no Comando Militar da Amazônia, Manaus-Am, 24/abril/1980, 3p.
38. O Desenvolvimento do Médio e Baixo Amazonas: Uma Prioridade Regional. Palestra na 3ª Convenção Amazônica do Comércio Lojista, Santarém-Pa, junho/1980, 7p.
39. O Curumim na Amazônia. Conferência pronunciada na instalação do Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, realizada no Teatro Amazonas, Manaus, agosto/ 1980, 12p.
40. Tendências, Perspectivas e Mudanças na Economia e na Sociedade Amazônicas. Manaus, 1980, 26p.
41. Amazônia: Andanças e Mudanças. Cuiabá, Universidade Federal de Mato Grosso, 1981, 78p.
42. Amazônia Legal na Década 70/80: Expansão e Concentração Demográfica. Edição Universidade do Amazonas, julho/1981, 167p.
43. A Floresta Tropical Úmida: aspectos ecológicos. in Seminário de Tropi-cología da Fundação Joaquim Nabuco, Recife-Pe, 29/setembro/1981, 10p.
44. A Questão Amazônica. in Encontro Inter-Regional de Cientistas Sociais do Brasil, Manaus, 1981.
45. Population Changes in the Brazilian Amazon. in The Frontier after a decade of colonization. Manchester University Press, 1985, 14p.
46. Introdução aos Autos da Devassa dos Índios Mura (1738). Apresentado ao 45th Congresso Internacional de Americanistas, Bogotá, 1985. Edição xerox, Manaus, 1985. Publicado nos Anais de la etnohistoria del Amazonas, Universidad de los Andes, Bogotá, 1985. Tradução em espanhol editada por Beatriz Angel e Roberto Camacho in Los meandros de la Historia en Amazonia. Quito, Abya-Yala, 1990, 50p.

47. Cobras & Buiuçus na Praça dos Remédios. Edição xerox, Manaus, 1985, 20p.
48. Grupos Culturais na Formação da Amazônia Brasileira e Tropical. Apresentado ao II Encontro Regional de Tropicologia da Fundação Joaquim Nabuco, Manaus, 1985, 31p.
49. Política Florestal para a Amazônia Brasileira: projeto no Congresso. Jornal "A Crítica", 09/fev/1985, 8p.
50. O "encantamento" de Gilberto Freyre. in Ciência & Trópico, Recife, v. 15, nº 2, jul/dez 1987. in Caderno de Cultura, Brasília, ano 2, dez/1988, 4p.
51. Amazônia Fiscal - Uma Análise da Arrecadação Tributária e seus Efeitos sobre o Desenvolvimento Regional. Edição Instituto Superior de Estudos da Amazônia - ISEA, Manaus, 1988, 179p.
52. Extrativismo, agricultura e indústria na Amazônia: seringa, roça e fábrica - um trilema? in Seminário de Jornalismo Econômico da Amazônia, Manaus, 1988.
53. Manual de Introdução à Amazônia: programa, bibliografia selecionada, notas, mapas, quadros, material de leitura para análise, crítica e reflexões. Manaus, 1988, 226p.
54. The Free Trade Zone of Manaus - Assessment and Proposals. Paper presented to the 46th International Congress of Americanists, Amsterdam, Holland, 1988.
55. Zona Franca de Manaus: A Conquista da Maioridade. The Manaus Free Trade Zone: Coming of Age. Edição bilingüe português/inglês Suframa/Sver & Boccato, São Paulo, 1989, 128p.
56. Amazônia: Quadros Econômicos da Produção. Depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito da Amazônia no Senado Federal. Centro gráfico Senado Federal, Brasília, 1989, 83p.
57. Amazônia: Ecologia e Desenvolvimento. in Encontro dos Empresários da Amazônia, Manaus, 1989.
58. Amazônia: Planetarização e Moratória Ecológica. Edição Universidade Paulista/ Cered, São Paulo, julho/1989, 144p.
59. Geo, Bio, Eco e Etno-Diversidades na Amazônia. Apresentado ao Congress Amazon: Needs, Researches and Strategics for self-sustained development. Patrocínio CNPq/MEC/PNUD/IBAMA/UNIP, Manaus, 1989, 17p.
60. Manaus na década dos anos 40. in Seminário Manaus: uma cidade e seus problemas, Manaus, 1989. Seminário promovido pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária, da Prefeitura Municipal de Manaus, no período de 11 a 15.12.89.
61. O Imposto Internacional Ambiental e a Poluição Nacional Bruta. Edição Universidade do Amazonas, Manaus, 1990, 10p.

62. Desequilíbrios regionais com ênfase na Amazônia. Manaus, 1990. Palestra proferida na Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro, 8p.
63. Trópico e Meio Ambiente. Trabalho apresentado ao Seminário de Tropicologia, Fundação Joaquim Nabuco, Recife, maio/1990, 18p.
64. Finança Pública na Amazônia Clássica: quadros e rodapés (1º semestre de 1990). Trabalho apresentado ao I Encontro de Economistas da Amazônia, Belém, agosto/ 1990, 39p.
65. International Symposium on Environment Studies on Tropical Rain Forest (Forest 90), Manaus, 1990. Participação como debatedor da pesquisa "The rubber development schemer of the United States in the Brazilian Amazon, 1945-1956", do Professor Warren Dean, da New York University.
66. Africanização econômica e balkanização ecológica da Amazônia. Manaus, 1991. Depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Internacionalização da Amazônia, da Câmara dos Deputados, 8p.
67. Amazônia e a Eco 92. in Simpósio sobre a Amazônia, Belém, 1991, 5p.
68. Amazônia Interior: Apologia e Holocausto. Edição mimeo, Manaus, abril, 1991, 23p.
69. A recessão na Zona Franca de Manaus: africanização e balkanização. Jornal "A Crítica", Manaus, 29/set/1991, 10p.
70. Tropics and environment: world contribution of the tropical and amazanian biodiversity. in Congresso Internacional de Americanistas, New Orleans, 1991.
71. Tributos na Amazônia: Tesouro Federal, Seguridade Social, Fazenda Estadual - Exercício 1990 e Janeiro-Julho 1991, Edição mimeo, Manaus, outubro/1991, 72p.
72. Romanceiro da Batalha da Borracha. Edição Imprensa Oficial, Manaus, 1992, 304p.
73. Eco-92: Borealismo Ecológico e Tropicalismo Ambiental. Trabalho apresentado à Fundação Joaquim Nabuco e ao Instituto de Tropicologia, Recife, março/1992, 16p.
74. Amazônia: Crise no Erário e na Economia. Trabalho apresentado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em 18 de maio de 1992. Edição mimeo, Manaus, maio/1992, 53p.
75. Amazônia: A Guerra na Floresta. Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, junho/1992, 329p.
76. Impactos Econômicos da Ocupação da Amazônia e Perspectivas. in Seminário "Alternativas para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia", organizado pelo Núcleo de Políticas e Estratégias da Universidade de São Paulo, para o Forum Global-ECO-92, Rio, 12 de junho de 1992, 5p.
77. Fatores Atuais dos Desequilíbrios e Alternativas de Desenvolvimento na

leiro, no Auditório da Suframa, Manaus-Am, 3 de setembro de 1992, 41p.

78. A Amazônia e o Terceiro Milênio. Trabalho apresentado ao Forum International de Direito "O Homem, o Estado, a Justiça: Perspectivas do Terceiro Milênio", promovido pela Academia Amazonense de Letras Jurídicas, Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas e as Associações de Magistrados, realizado em Manaus-Am, no período de 7 a 11 de dezembro de 1992. Edição xerox, janeiro 1993, 17p.
79. Uma Ocupação Inteligente da Amazônia. Trabalho apresentado ao Forum Beyond ECO-92: Global Change, The Discourse, The Progression, The Awareness. Patrocínio da Unesco, ISSC, ICSU, Secretaria de Ciência e Tecnologia e Governo do Estado do Amazonas, realizado em Manaus-Am, no período de 10 a 13 de fevereiro de 1993, 5p.
80. Grupo Empresarial Bemol/Fogás: Lembranças e Lições de Vida. Edição xerox, Manaus, novembro 1993, 146p.
81. Fisco e Tributos na Amazônia - 1993. Edição xerox, Manaus, Março 1994, 110p.
82. O Homem e o Rio na Amazônia: uma abordagem eco-sociológica. Trabalho apresentado ao 48º Congresso Internacional de Americanistas, Stockholm, Julho 1994 - Edição xerox, 1994, 8p.
83. Os Índios e os Caboclos na Amazônia: uma herança cultural-antropológica. Trabalho apresentado no 48º Congresso Internacional de Americanistas, Stockholm, Julho 1994 - Edição xerox, 1994, 13p.
84. Manáos-do-Amazonas: Memória Geosocial e Empresarial (pesquisa em preparo), 250p.



*Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas do
Amazonas*

FRANCISCO GARCIA RODRIGUES
Presidente do Conselho Deliberativo

JOSÉ CARLOS RESTON
Diretor Superintendente

VELINO PEREIRA CUVELLO
Diretor Técnico

RICARDO TEODORO TURENKO
Diretor Adm./Financeiro

CONSELHO DELIBERATIVO

- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - FIEAM
- FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FECEAM
- FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAEA
- SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
- SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA
- SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
- SUBSECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - SUBSECON
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS - ACA
- INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL
- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA
- BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A - BEA
- BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
- BANCO DO BRASIL S/A - BB

Biblioteca Pública do Estado do Amazonas

TRANSFERÊNCIA

Origem: CODEAMA

Data: _____ / _____ / _____





O Serviço de Apoio à Pequena Empresa

Rua Leonardo Malcher, 924 - Centro
CEP: 69.010-170 Manaus - Amazonas
Tel.: (092) 622.1918 - Fax: (092) 233.9569



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Comunicado

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas e da região Norte. O uso deste documento é apenas para uso privado (pessoal), sendo vedada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais – Lei n. 9.610/98.

**Lembramos, que este material pertence
aos acervos das bibliotecas que compõe a
rede de Bibliotecas Públicas do Estado do
Amazonas.**

Contato

E-mail : acervodigitalsec@gmail.com